



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de junho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº132 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03530167/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, estabelecida à Rua São Raimundo, nº 199, Bairro: Nossa Senhora das Graças - Pirambú, Município de Fortaleza/ CE, Telefone (85) 3101-2264, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.954.514/0413-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) Stela Maria Regadas Barros CONTRATADA: **B C GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.968.716/0001-00, com sede à Rua INÁCIO VASCONCELOS, nº 250, Bairro Messejana, CEP 60.841-535, Município Fortaleza / CE representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Bruno Santiago Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/11312 e Termo de Participação 20220001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA prazo para fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03. 339030.10000.0-8755. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros CONTRATANTE Bruno Santiago Carvalho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.MARIA ALDERY MOREIRA LIMA NETA 2.IVONEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA. Fortaleza 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03732282/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 35819456 inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Coordenadora Geral, A Sra. Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02 com sede à Avenida Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, nº 780, Bairro: Sanharão, Município Baturité - Ce representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de Gás de Cozinha**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo 1, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01 e anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10334, respaldados pelo Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 28.397 / 2006 FORO: Iguatu, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho).. VALOR GLOBAL: R\$ 1.141,31 (hum mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903000.10000.0.20.00 10213. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IDOUGLAS ALVES PEREIRA 2MARIA LUCELIA F. SOUZA. Fortaleza 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00952648/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ estabelecida na Av Contorno Sul, nº1540, Bairro Conjunto Esperança , Município de Fortaleza/CE, CEP 60.763 -430..Telefone (65) 3101 .3075 ,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514-0514-44 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Claudio Costa de Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT** situado à Rua Estrada Urucutuba S/N., município de Caucaia -CE, CEP61 .659-990 inscrita no CNPJ sob n.º 43.1.71.786/0001-12 representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sssenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.862,50 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 . DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Claudio Costa de Freitas CONTRATANTE Leandro de Abreu Bastos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES 2KELVIA P. DE OLIVEIRA. Fortaleza 20 de junho.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05165482/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ELZA GOMES MARTINS, estabelecida à Rua Doca Pessoa, nº80, Bairro Padre Geraldo, Município de Pedra Branca/CE, CEP 63630-000 Telefone (88) 3515-2450, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336- 43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **JOSÉ WILSON DE SOUZA MELO** CPF: 671.130.798 – 49. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2022FORO: Pedra Branca, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 290 (Duzentos e Noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO A Execução do contrato será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a partir da data de sua Publicaçãoem D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.753,44 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATANTE JOSÉ WILSON DE SOUZA MELO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO RONYELLE DA SILVA 2.FRANCISCA PAULA LINS DUARTE. Fortaleza 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03578186/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO MOREIRA FILHO, estabelecida a Rua Manoel Franklin, Nº 5033, Bairro Centro, Município de Tabuleiro do Norte/Ce, Telefone (88) 34243810, inscrita no CNPJ/MF nº 07954514/0233-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: **A M SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.767.376/0001-36, com sede na Rua João Alves de Sousa, S/N, Bairro Centro, Município Pacujá - CE, representado neste ato pela Sra. ALINE MENDES SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador)** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora e elaboração de GFIP da Agricultura Familiar do ano 2022/2023 EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/10280 FORO: Tabuleiro do Norte-CE. VIGÊNCIA: O Presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 301,00 (Trezentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.2.12.362.433.20111.14.33903900.10000.0.30.00 - 3811. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATANTE ALINE MENDES SANTOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 OSIEL CHAVES DE ANDRADE 2 MARIA LENITA MAIA BRITO. Fortaleza 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04521439/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENESES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0512-00, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATADA: **C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.817/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr. Cicero Eduardo Araújo Mesquita. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CAPINHA, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TESTAGEM EM LABORATÓRIO)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/15080, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2022 e Termo de Participação nº 2022/15080, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 – 10294. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATADA-Cicero Eduardo Araújo Mesquita e TESTEMUNHAS 01-NAYARA LYNE SILVA SOUSA 02-DIER GILSON DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04224469/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUÍZA TÁVORA, estabelecida à Rua Hildely Cavalcante, nº 120, Bairro Centro, Município de Jucás/CE, CEP 63580-000, Telefone (88) 3517-1241, inscrita no CNPJ 07.954.514/0674-67, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Nogueira de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, situado no Sítio Carnaubinha do Faé, município de Quixelô, CEP63515-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20220001 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.108,62 (seis mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 3783. DATA DA ASSINATURA: 06 de ABRIL de 2022. SIGNATÁRIOS: Luiz Nogueira de Souza Contratante Lucivan José Vieira Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IJOANA ALICE GOMES MARTINS 2KARLOS ALISON OLIVEIRA DE SANTANA SILVA. Fortaleza 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02195780/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM ANÍSIO TEIXEIRA estabelecida à Rua RIO GRANDE DO SUL nº 680, Bairro PAN AMERICANO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.440-805 Telefone (85) 3101.2996, inscrita no CNPJ 07.954.514/0701-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT**, situado à EST DA URUCUTUBA, S/N Bairro URUCUTUBA, município de CAUCAIA, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.801,05 (vinte um mil oitocentos e um reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339 03000.27301.1.30.00 – 10397. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATANTE LEANDRO DE ABREU BASTOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: ICARLOS GLAUCON DA SILVA SOUSA 2ANTONIA EDIVANIA EGIDIO DA SILVA. Fortaleza 27 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03395456/2022

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, Município de Crateús/Ce, inscrito no CNPJ 07.954.514/0157-42, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **MARIA ASSUNÇÃO MOTA BALACÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 34.556.615/0001-10, representado neste ato pela Sra. Maria Assunção Mota Balacó. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ESCOLA**, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, Cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo



I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na carta convite de nº 2022/0004, regido pelo Art. 23, inciso II, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.339039.10000.0.30.00 8700. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA,CONTRATADA-MARIA ASSUNÇÃO MOTA BALACÓ e TESTEMUNHAS 01-Manoel Nelinho Pereira Castro 02-Maria Walkleya Batista do Nascimento. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01831526/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado / EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0469-74, neste ato representada pela Sr.(a) HILCELIA SABOIA PARENTE CONTRATADA: **EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.020.344/0001-04, representada pela Sra. Thiago de Paula Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA LIMPEZA CAIXA DAGUA QUANTIDADE 3 CONTRATO 1 ANO 3 MANUTENÇÕES**. Contrato de 1 ano. (material utilizado para executar o serviço será de responsabilidade do contratado e as datas das respectivas manutenções serão ditas posteriormente), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/03897 e Termo de Participação 20220002, Viproc 018315262022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 2344.. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-HILCELIA SABOIA PARENTE,CONTRATADA-Thiago de Paula Santos e TESTEMUNHAS 01-LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA 02-ANTONIO FERNANDO VIEIRA. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04961528/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES - CNPJ/MF 07.954.514/0133-75 - 1ªCREDE - CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Raimundo Nonato de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPecuária UNIÃO DO INDÍGINAS - COOAGUIN**, situado à Rua do Trilho, n.º4001, município de Capuan, CEP 61615 - 070 inscrita no CNPJ sob n.º 36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Alves da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 96.341,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE -Paulo Sérgio Alves da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Francilene Pereira Magalhães, 02-Samuel Pires Chaves Neto. Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04606264/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EDITE ALCANTÁRA MOTA - CNPJ/MF - 07.954.514/0293-79 - 2ªCREDE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, com sede à Rua(Av) Benício Diógenes, nº 1001, Bairro Centro, Município de Jaguaribe – Cep: 63.475-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de compra de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0010, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/12933 e Termo de Participação nº 2022/0010 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.PRAZO DE EXECUÇÃO:Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 – 8755. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE - Renato Santana Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ROSEANE RODRIGUES FERREIRA, 02-ADALBERTO ALVES DE FREITAS. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02782820/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM SÃO JOSÉ - CNPJ/MF-07.954.514/0520-01- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)LIDIANE MARIA GOMES MOURA CONTRATADA: E. RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.226/0001- 78, com sede à Rua Vital Brasil, Nº. 760, Bairro Bonsucesso, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo seu representante legal:**EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,05,08,09,11,12,14,16,18,20,21,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35 e 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO:Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 9.134,08



(nove mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: LIDIANE MARIA GOMES MOURA - CONTRATANTE - EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Keyla Maria Pereira de Freitas, 02-Débora Alves Lima. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01237152/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA - CNPJ/MF-07.954.514/0210-41 - 1ºCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ROBERTO RODRIGUES SILVA CONTRATADA: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.459.101/0001-37 , com sede à Rua TV Rejane, nº 180, Bairro Novo Mondubim, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PATRICIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **Aquisição de serviço para festividades e homenagens**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0007 , que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/01780 e Termo de Participação nº 2022/0007 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO:Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10 000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: ROBERTO RODRIGUES SILVA - CONTRATANTE - PATRICIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09766225/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDIGENA JENIAPAO KANINDE- CNPJ/MF - 07.954.514/0409 - 33-1ºCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)JULIANA ALVES CONTRATADA: **CLAUDIO MARCOS DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.649.381/0001-93 , com sede à Rua ZACARIAS CARLOS DE MELO, nº 1323, Bairro SÃO VICENTE, Município CRATEÚS, CEP 63.700-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THIAGO VERAS MOURÃO FREIRE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, DA COBERTA, DO PISO DO PÁTIO DESCOBERTO, PINTURA DA CAIXA D'ÁGUA E DA ILUMINAÇÃO DA ESCOLA**, na ESCOLA INDIGENA JENIAPAO KANINDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 179.398,14 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ° 2210002212362433101490339039002510010000 - 125159 (2022). DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: JULIANA ALVES - CONTRATANTE - THIAGO VERAS MOURÃO FREIRE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02030993/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, Município de BANABUIÚ/ Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0075-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Candido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: BANABUIÚ/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 131.977,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.33903000 .27301.1.30.00 – 3897 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA,CONTRATADA-Deusimar Candido de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL 02-FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02842980/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO EM INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, Município de Itaitinga - Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44, neste ato representada por seu Diretor Escolar o Sr. GEOVANI MILHOMES MARANHÃO CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N.º 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transição. Iténs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com o fundamento na Carta Convite n.º 01/2022, celebram o presente contrato mediante as Cláusulas abaixo FORO: Itaitinga - Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 172.669,80 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-GEOVANI MILHOMES MARANHÃO,CONTRATADA-FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS 01-MARCELA RIBEIRO DA SILVA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04229215/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0122-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a), Sr.(a) Bruna Sonir Lóssio Viera Holanda CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Paulo Arruda Valente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0009, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/11713 e Termo de Participação nº 2022/0009, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.3390390 0.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruna Sonir Lóssio Viera Holanda, CONTRATADA-Marcos Paulo Arruda Valente e TESTEMUNHAS 01-RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01106449/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação EEMTI Valdo Vasconcelos Rios, Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA LAGOA DO MINEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.729/0001-60, representada neste pela presidenta Rigobertina Martins Melo Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Agricultura Familiar n.º 01/2022a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias a partir da data de sua publicação no D.O.E Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 28.105,20 (VINTE E OITO MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.339030.27301.1 2237 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Joceli de Araújo, CONTRATADA-Rigobertina Martins Melo Santos e TESTEMUNHAS 01-Uggo Lyvio Silva Fontenele 02-Raimundo Carneiro da Guia. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05547709/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSINHOR AGUIAR, Município de TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0748-38, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FLAVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE CONTRATADA: **JUSCELINA DA ROCHA BATISTA**, CPF nº 616.056.033-68. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20220001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.234,51 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FLAVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE, CONTRATADA-JUSCELINA DA ROCHA BATISTA e TESTEMUNHAS 01-ANGELA MARIA LINHARES DE CARVALHO 02-ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00878480/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALMIR PINTO, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **COOPALC – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Ferreira Rufino. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20220001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.223,07 (Dezessete mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 - 7164 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Manoel Lins Pereira, CONTRATADA-Francisco Carlos Ferreira Rufino e TESTEMUNHAS 01-FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU 02-MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02638410/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0715-70, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marciana de Lima Soares CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pelo Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA JOSÉ WALTER, pertencente à jurisdição da CREDE FORTALEZA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/06735 e Termo de Participação 20220010, respaldados



pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a realização dos serviços de festividades e homenagens, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E e obedecendo o cronograma pré-determinado no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.913,00 (Três mil e novecentos e treze reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marciana de Lima Soares,CONTRATADA-Christiane Vieira Rodrigues Leal e TESTEMUNHAS 01-MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES 02-MARIA SAMARA SALES AMARAL DE OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04850947/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA,Município de Uruburetama/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0051-94, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RITA RAMOS DE SOUSA CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 20220006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Uruburetama/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura e EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Consumo, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.128,95 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 2404. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RITA RAMOS DE SOUSA,CONTRATADA-ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-RAIMUNDA JUSCICLEIDE BASTOS BARROSO 02-NATHALIA HELLEN BASTOS LIMA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05346274/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - CREDE 07 - Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0758-00, neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, Município de São Gonçalo do Amarante, representado neste ato pelo(a) Sr. Glereston teles da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0013, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/0013 e Termo de Participação nº 2022/12185 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.496,00 dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903900.10000.0.30.00 - 5460. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Erivando Barbosa de Sousa 2 - Glereston teles da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA LUCELIA BARBOSA CRUZ 2 - DAS DORES NAIARA SANTOS CONGO, Fortaleza 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02675315/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM SIMÃO ÂNGELO, Município de Penaforte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA: **A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, neste ato representada pelo Sr : Aurelia Ferreira Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/07375 e Termo de Participação nº 2022/0004, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Penaforte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 364 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO) dias, contados a partir da Ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.33903900.10000.0.30.00 - 764 .. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CICERO MORAIS DANTA,CONTRATADA-Aurelia Ferreira Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Monique Gomes de França 02-Jânio dos Santos Ferreira. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05344808/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pela Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.406,40 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.0.27301.1.30.00 - 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO,CONTRATADA-RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-SILVANA GOMES ALVES 02-TIAGO LIMA GADELHA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05342830/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.126.518/000-83, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO FREIRE NOGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 0001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 145.555,24 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201 21.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO, CONTRATADA-LEANDRO FREIRE NOGUEIRA e TESTEMUNHAS 01-SILVANA GOMES ALVES 02-LEONARDO DA SILVA BARBOSA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03606376/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.954.514/0055-18, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.882.612/0001-37, representado neste ato pela Sr. DAVI OSORIO AMARO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto Estadual n.º 31.543/2014 e Lei Federal n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 04/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no diário oficial do Ceará (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.056,00 (Dois mil , cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.07.33903000.27301.1.30.00 11952. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aurembergue Freire Bezerra, CONTRATADA-DAVI OSORIO AMARO e TESTEMUNHAS 01-Antônia Clara Galvão da Silva 02-Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05346720/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 07 - Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0758-00, neste ato representada por seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.843.634/0001-74, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E GELADEIRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação n.º 2022/00013, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Estadual n.º 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2022/12185 e Termo de Participação n.º 2022/00013 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903900.10000.0.30.00 – 5460. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA - Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS: 1 - DASDORES NAIARA DOS SANTOS CONGO 2 - MARIA LÚCELIA BARBOSA CRUZ, Fortaleza 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04346025/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CREDE 11 - Município de Iracema/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0199-00 - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jakson Barbosa Gama CONTRATADA: **T A COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.880.709/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Tales Anastácio Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** em favor da EEM Enéas Olímpio da Silva – Iracema/CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto Estadual n.º 31.543/2014 e Lei Federal n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 0008/2022 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.396,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.339039.10000.0 3811. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jakson Barbosa Gama CONTRATADA - Tales Anastácio Costa e TESTEMUNHAS: 1 - Dalila de Queiroz Ferreira 2 - Samuel Freitas de Carvalho, Fortaleza 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03250393/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Padre José Augusto Régis Alves - CREDE 11 - Município de Jaguaratama/CE, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0202-31 neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Vignia Nazário de Almeida CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRI E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA - COOPAEFARC** - município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 03/2022 FORO: Jaguaratama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir



da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 2442. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Viginia Nazário de Almeida CONTRATADA - Francisco Ferreira Brito e TESTEMUNHAS: 1 - Amerson Almeida Pinheiro 2 - Katia Ângela da Silva Rogerio, Fortaleza 15 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 02126427/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, AFONSO TAVARES LEITE, portador do CPF/MF nº 010.452.023-04, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Reforma e ampliação das escolas** municipais no Município de Abaiara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 630.706,59 VALOR: R\$ 630.706,59 (seiscentos e trinta mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), previsto no MAPP 2198, arcando a CONCEDENTE com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – a ser repassado após a data da assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – a ser repassado 2 (dois) meses após a data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.10136.01.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONCEDENTE , AFONSO TAVARES LEITE - Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 27 de junho de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 05215498/2022
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2022. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado por seu Prefeito, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, portador do RG nº 2003002011420 SSP/CE e do CPF/MF nº 033.246.383-48, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05215498/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **supressão** de R\$ 3.000,00 (três mil reais) **no valor global do convênio**, passando o valor global de R\$ 464.100,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 461.100,24 (quatrocentos e sessenta e um mil, cem reais e vinte e quatro centavos), sendo a supressão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) realizada no valor da contrapartida arcado pelo CONVENIENTE, passando de R\$ 22.100,24 (vinte e dois mil, cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 19.100,24 (dezenove mil, cem reais e vinte e quatro centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) permanece o mesmo, tudo devido a adequação de valor e quantidade das bolsas, gerando o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 461.100,24 (quatrocentos e sessenta e um mil, cem reais e vinte e quatro centavos). O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENIENTE terá uma supressão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando de R\$ 22.100,24 (vinte e dois mil, cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 19.100,24 (dezenove mil, cem reais e vinte e quatro centavos). 2.1.2. O valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.361.432.18557.07.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18560.07.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.07.334041.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71089-6, Agência nº 4367-2, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENIENTE terá uma supressão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando de R\$ 22.100,24 (vinte e dois mil, cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 19.100,24 (dezenove mil, cem reais e vinte e quatro centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 19.100,24 (dezenove mil, cem reais e vinte e quatro centavos), que será pago em DUAS PARCELAS, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 038/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE JUNHO DE 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 23 de junho de 2022.

Érika Samira de Castro
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº9/2022 - PROCESSO Nº04593596/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, representado por seu Prefeito, FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, portador do RG nº 2005009229290 e CPF/MF nº 031.355.033-64, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 9/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04593596/2022, em conformidade com Lei nº 9.394/1996, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.573/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações, Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 9/2022**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será repassado em TRÊS PARCELAS, nas fontes 07, 00 e 51, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instru-



mento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de JUNHO de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Prefeito(a) Municipal, FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO - Secretária da Educação. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ednaldo S. de Paula SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº87/2022 -PROCESSO Nº04567226/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, representado por seu Prefeito, FELIPE SOUZA PINHEIRO, portador do RG Nº 91002093514 e CPF/MF Nº 511.253.073-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 87/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04567226/2022, em conformidade com Lei nº 9.394/1996, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.573/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações, Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 87/2022**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR** Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 295.646,01 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo), que será repassado em TRÊS PARCELAS, nas fontes 07, 00 e 51, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de JUNHO de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FELIPE SOUZA PINHEIRO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº93/2022- PROCESSO Nº03191575/2022**

Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado por seu Prefeito, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, portador do CPF/MF Nº 014.814.663-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 93/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03191575/2022, em conformidade com Lei nº 9.394/96-LDB, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.573/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº93/2022**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR** Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será repassado em TRÊS PARCELAS, nas fontes 07, 00 e 51, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de junho de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº145/2022- PROCESSO Nº03895297/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.653/0001-57, representado por seu Prefeito, LUAN DANTAS FÉLIX, portador do CPF/MF Nº 039.715.993-54, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 145/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03895297/2022, em conformidade com Lei nº 9.394/96-LDB, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.573/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº145/2022**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR** Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em DUAS PARCELAS, nas fontes 07, 00 e 51, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de junho de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, LUAN DANTAS FÉLIX - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02836475/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 22200178847115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 11/03/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02836475/2022. Ibiapina, 11 de março de 2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03297446/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ERILSON FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200180927819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03297446/2022. Fortaleza, 30 de março de 2022. SEDOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04315880/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO WILLAME DA SILVA**, matrícula nº 22200180963459, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04315880/2022. Fortaleza, 02 de maio de 2022. SEDOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04315219/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ AMAURI MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200180963440, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04315219/2022. Fortaleza, 02 de maio de 2022. SEDOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03587169/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LUIZA FIRMIANO DE SOUZA**, matrícula nº 22200181008299, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03587169/2022. Fortaleza, 12 de abril de 2022. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03822990/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LILIAN ARAÚJO PAIVA**, matrícula nº 22200180961111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03822990/2022. Fortaleza, 07 de abril de 2022. SEDOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01263897/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANELIZA CARVALHO FONTENELE**, matrícula nº 22200179374911, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01263897/2022. Barroquinha, 31 de janeiro de 2022. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03524680/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP MÁRIO ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA**, matrícula nº 22200180972849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia



comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03524680/2022. Fortaleza, 05 de abril de 2022. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03735982/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ ROBERTO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 222001801007187, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03735982/2022. Fortaleza, 18 de abril de 2022. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04305620/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANGELA MARIA DE ALMEIDA BANDEIRA**, matrícula nº 22200180969511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04305620/2022. Fortaleza, 27 de abril de 2022. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03022315/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL MARIANO DE MESQUITA**, matrícula nº 22200179014915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03022315/2022. Morada Nova, 11 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03740706/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EUGÊNIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2220017955331X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03740706/2022. Quixadá, 08 de abril de 2022. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02857162/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLERSON SOARES VITOR**, matrícula nº 22200179794414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02857162/2022. Quixadá, 21 de março de 2022. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03972577/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ALFREDO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA**, matrícula nº 22200178877812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03972577/2022. Nova Russas, 24 de março de 2022. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04583841/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO MICAEL COELHO PEREIRA, matrícula nº 2220017904041X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04583841/2022. Iguatu, 06 de maio de 2022. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03717070/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ DOUGLAS DE ABREU ARAÚJO, matrícula nº 22200176856214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/04/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03717070/2022. Iguatu, 13 de abril de 2022. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04095596/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMANUEL MAXIMO DE MENEZES, matrícula nº 22200180997256, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/03/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04095596/2022. Várzea Alegre, 02 de maio de 2022. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04379349/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MAURO SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO, matrícula nº 22200176867615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04379349/2022. Barro, 28 de abril de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03317137/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANDRÉ CARTAXO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 22200179586714, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03317137/2022. Mauriti, 01 de abril de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04399790/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA SILANIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200179096318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04399790/2022. Canindé, 02 de maio de 2022. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03319105/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NADSON PAULO DE ANDRADE CRUZ, matrícula nº 22200179437417, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de**



trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03319105/2022. Santa Quitéria, 24 de março de 2022. CREDE 7 - CANINDE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02073498/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CID RONNY NOBRE RABELO**, matrícula nº 22200179050318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02073498/2022. Morada Nova, 28 de fevereiro de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02907950/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAISY MOREIRA NORONHA**, matrícula nº 22200179876518, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02907950/2022. São João do Jaguaribe, 22 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03201899/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DÉBORA THAIS RODRIGUES NUNES**, matrícula nº 22200179747017, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03201899/2022. Morada Nova, 31 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03364038/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOÃO BARBOSA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 22200179339210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03364038/2022. Itaiçaba, 31 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02994712/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 22200179093319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/02/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02994712/2022. Fortim, 22 de fevereiro de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02877880/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **YANKA ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 22200180927584, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02877880/2022. Russas, 16 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02907895/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JULIANA GONÇALVES CARDOSO**, matrícula nº 2220017964661X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02907895/2022. São João do Jaguaribe, 22 de março de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02968134/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUZANA GOMES NORONHA**, matrícula nº 22200179227218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02968134/2022. Parambu, 14 de março de 2022. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03395839/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA**, matrícula nº 22200179516910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03395839/2022. Tamboril, 08 de abril de 2022. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03972895/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ALFREDO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA**, matrícula nº 22200179514217, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03972895/2022. Nova Russas, 24 de março de 2022. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04102606/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VALDEMIR DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 22200179932612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/04/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04102606/2022. Camocim, 13 de abril de 2022. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03070441/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FLÁVIO RIBEIRO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADELENA SOARES SOUSA**, matrícula nº 2220018099060X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03070441/2022. Ubajara, 18 de março de 2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02836718/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE DARLAN RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 22200178847018, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Casos fortuitos ou de força



maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02836718/2022. Ibiapina, 11 de março de 2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02836327/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANILDO RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 22200178848510, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02836327/2022. Ibiapina, 11 de março de 2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03247333/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCIO DE SALES ARAGÃO**, matrícula nº 2220017884731X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03247333/2022. Ibiapina, 04 de abril de 2022. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127, SÉRIE 3, ANO XIV, FORTALEZA, 21 DE JUNHO DE 2022, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 01218760/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE - CNPJ Nº 07.954.514/0200-70, CREDE 01 - MARACANAÚ/CE e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ-COOPEFRUTA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127, SÉRIE 3, ANO XIV, FORTALEZA, 21 DE JUNHO DE 2022, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PROCESSO Nº 03482561/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA - CNPJ Nº 07.954.514/0394-12, CREDE 09 - BEBERIBE/CE e a empresa JOSE AILTON ABREU BARBOSA. **Onde se lê:** VIPROC: 03482561/2600. **Leia-se:** VIPROC: 03482561/2022. Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127, SÉRIE 3, ANO XIV, FORTALEZA, 21 DE JUNHO DE 2022, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PROCESSO Nº 03723372/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SALES CAMPOS - CNPJ Nº 07.954.514/0429-87, SEFOR 01 - FORTALEZA/CE e a empresa GIGAWATT SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2022. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2022/PRÉ-RESERVA1170868

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio a Associação Desportiva Iguatu, para a **realização do Projeto Voa Alto Azulão**, que tem por objeto, organizar a Associação Desportiva Iguatu visando fomentar, valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações existente no Município que é o Esporte, pois assim participar das competições de Futebol Profissional do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, e o art 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 05435242/2022, parte integrante deste Termo FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 cem mil reais pagos em pago em duas parcelas da seguinte forma: a) 50.000,00 (cinquenta mil reais) – a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionada ao previo atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Publica Federal, Estadual e Municipal, bem como das certidoes trabalhistas e previdenciarias da CONTRATADA. b) 50.000,00 (cinquenta mil reais) – a ser efetuado até o 15º dia útil a contar da prestação de contas referente à primeira parcela do recurso, rigorosamente condicionado à observancia cumulativa da sua prévia aprovação pelo Setor competente para esse fim, sem prejuizo do simultaneo atesto de todas as certidoes de regularidade, elencadas na alinea “a”, por ocasio do pagamento. 6.2. O pagamento do patrocínio, objeto deste instrumento, será realizado mediante depósito na conta bancaria exclusivamente aberta para esse fim, tendo como Titular a Patrocinada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.612.10207.03.335041000.1.00.00.04.01- 982073. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Carlos Alberto de Lima Presidente da Associação Desportiva Iguatu.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



Nº DO PROCESSO: 03748073/2022**EXTRATO 10º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2016 - PRÉ-RESERVA 1172841**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº009/2016** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de junho de 2022 e término em 30 de novembro de 2022, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, sub-cláusula primeira. O objeto do Convênio é a construção de uma quadra descoberta com área urbanizada no entorno do distrito de Santa Rita, no Município de Poranga - CE.; III - VALOR GLOBAL: 114.421,70 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos) sendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o CONCEDENTE e o valor de R\$ 9.241,70 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) a título de contrapartida da CONVENENTE); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de junho de 2022. Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e Carlos Antonio Rodrigues Pereira - PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº149/2021 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03296644/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 05.04.2022, ao servidor **FELIPE ALVES SARAIVA BARBOSA**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800331-3-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº129/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03182061/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 04.04.2022, ao servidor **LUIS GUILHERME SILVA PENA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800334-4-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº148/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03320596/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 05.04.2022, ao servidor **RICARDO CRUZ FEITOSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800329-8-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº183/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03250407/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 04.04.2022, ao servidor **ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEIÇÃO FILHO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800333-7-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº185/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04378504/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 03.05.2022, à servidora **SAMYA CAMERINO BRASILEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800336-5-6, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº187/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03192717/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 01.04.2022, ao servidor **VICTOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800329-3-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº190/2022 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03186121/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 01.04.2022, ao servidor **LUCAS EUGENIO RODRIGUES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800329-9-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº191/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03169669/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31.03.2022, ao servidor **WESLEY HELIO NUNES DE SALES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800332-6-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº192/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03197034/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 01.04.2022, ao servidor **RAFAEL MEDEIROS DA FROTA RIBEIRO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800328-2-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO APLICADO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº193/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03181022/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 01.04.2022, ao servidor **FABIO HIPÓLITO DE ARAUJO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800327-6-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº198/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03259536/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 04.04.2022, ao servidor **ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800333-8-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM PROCESSO CIVIL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº201/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04307607/2022, RESOLVE: **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 02.05.2022, ao servidor **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula Nº497813-1-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº203/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04876946/2022, RESOLVE: **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), com vigência a partir de 17.05.2022, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM PINHEIRO LOPES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº064615-1-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de DOUTOR EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº210/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04816587/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 16.05.2022, ao servidor **RAFAEL CAMARA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800328-4-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº215/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05242363/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei Nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis Nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 26.05.2022, ao servidor **KARLOS VILKER SALVIANO CAVALCANTE**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº800331-1-7, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº237, de 14 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual Nº12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal Nº63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº237/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Competência: 04/2022

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Total	355.010.642,36	284.008.511,08	71.002.131,28	80.648.097,52	64.518.462,76	16.129.634,76	1.293.353,22	1.034.682,58	258.670,64
Abaiara	580.605,80	464.485,86	116.119,94	32.135,98	25.708,65	6.427,33	2.115,23	1.692,18	423,05
Acarapé	620.229,87	496.184,62	124.045,25	54.553,27	43.642,60	10.910,67	2.259,58	1.807,67	451,91
Acaráú	1.561.956,43	1.249.565,92	312.390,51	324.611,58	259.689,06	64.922,52	5.690,44	4.552,34	1.138,10
Acopiara	856.777,58	685.422,96	171.354,62	207.154,40	165.723,41	41.430,99	3.121,37	2.497,11	624,26
Aiuba	790.424,76	632.340,90	158.083,86	34.638,38	27.710,59	6.927,79	2.879,65	2.303,72	575,93
Alcântaras	775.229,97	620.184,83	155.045,14	46.148,59	36.918,85	9.229,74	2.824,27	2.259,43	564,84
Altaneira	891.910,55	713.529,21	178.381,34	19.911,30	15.929,01	3.982,29	3.249,35	2.599,48	649,87
Alto Santo	991.023,69	792.819,82	198.203,87	58.548,76	46.838,99	11.709,77	3.610,44	2.888,36	722,08
Amontada	1.111.361,90	889.089,99	222.271,91	122.794,73	98.235,73	24.559,00	4.048,84	3.239,07	809,77
Antonina do Norte	771.584,60	617.268,49	154.316,11	24.294,43	19.435,57	4.858,86	2.811,02	2.248,83	562,19
Apuiarés	611.017,64	488.815,26	122.202,38	48.566,59	38.853,18	9.713,41	2.226,01	1.780,79	445,22
Aquiraz	7.122.191,56	5.697.753,67	1.424.437,89	651.870,66	521.496,36	130.374,30	25.947,13	20.757,71	5.189,42
Aracati	2.862.901,32	2.290.321,57	572.579,75	486.155,41	388.924,16	97.231,25	10.429,94	8.343,95	2.085,99
Aracoiaba	650.695,38	520.557,05	130.138,33	97.759,98	78.207,99	19.551,99	2.370,57	1.896,46	474,11
Ararendá	981.090,96	784.873,60	196.217,36	33.318,28	26.654,58	6.663,70	3.574,23	2.859,39	714,84
Araripe	643.713,85	514.971,62	128.742,23	66.183,45	52.946,76	13.236,69	2.345,15	1.876,11	469,04
Aratuba	636.210,83	508.969,47	127.241,36	51.192,81	40.954,17	10.238,64	2.317,80	1.854,23	463,57
Arneiroz	835.615,27	668.493,18	167.122,09	25.304,74	20.243,74	5.061,00	3.044,25	2.435,40	608,85
Assaré	721.769,39	577.416,78	144.352,61	91.218,10	72.974,41	18.243,69	2.629,51	2.103,61	525,90
Aurora	525.158,44	420.127,83	105.030,61	72.508,79	58.007,00	14.501,79	1.913,22	1.530,58	382,64
Baixio	542.071,15	433.657,88	108.413,27	19.775,67	15.820,51	3.955,16	1.974,83	1.579,86	394,97
Barabuiú	1.033.772,25	827.018,25	206.754,00	77.390,57	61.912,41	15.478,16	3.766,17	3.012,93	753,24
Barbalha	2.479.328,59	1.983.463,49	495.865,10	440.346,47	352.277,05	88.069,42	9.032,54	7.226,04	1.806,50
Barreira	679.126,57	543.302,55	135.824,02	108.629,52	86.903,59	21.725,93	2.474,16	1.979,34	494,82
Barro	567.797,71	454.239,18	113.558,53	64.495,85	51.596,63	12.899,22	2.068,57	1.654,86	413,71
Barroquinha	858.630,89	686.905,72	171.725,17	40.106,22	32.084,90	8.021,32	3.128,11	2.502,48	625,63
Baturité	781.603,67	625.283,96	156.319,71	191.782,32	153.425,76	38.356,56	2.847,50	2.278,00	569,50
Beberibe	1.546.722,31	1.237.378,88	309.343,43	257.590,71	206.072,46	51.518,25	5.634,91	4.507,92	1.126,99
Bela Cruz	680.538,39	544.431,66	136.106,73	115.437,12	92.349,55	23.087,57	2.479,30	1.983,44	495,86
Boa Viagem	1.034.431,81	827.546,14	206.885,67	278.741,98	222.993,40	55.748,58	3.768,59	3.014,86	753,73
Brejo Santo	1.202.728,04	962.183,57	240.544,47	352.017,28	281.613,73	70.403,55	4.381,72	3.505,38	876,34
Camocim	1.489.062,47	1.191.250,67	297.811,80	316.224,78	252.979,75	63.245,03	5.424,86	4.339,88	1.084,98
Campos Sales	875.010,82	700.009,47	175.001,35	123.423,71	98.738,94	24.684,77	3.187,79	2.550,24	637,55
Canindé	1.378.165,13	1.102.533,04	275.632,09	513.464,93	410.771,86	102.693,07	5.020,86	4.016,69	1.004,17
Capistrano	689.338,71	551.472,30	137.866,41	61.629,54	49.303,53	12.326,01	2.511,34	2.009,07	502,27
Caridade	1.103.544,63	882.836,83	220.707,80	70.045,22	56.036,11	14.009,11	4.020,36	3.216,28	804,08
Caririaçu	582.183,21	465.747,63	116.435,58	98.180,56	78.544,41	19.636,15	2.120,97	1.696,76	424,21
Carié	826.777,58	661.423,07	165.354,51	58.933,64	47.146,79	11.786,85	3.012,07	2.409,66	602,41
Cariús	563.572,53	450.859,46	112.713,07	66.052,87	52.842,23	13.210,64	2.053,16	1.642,53	410,63
Carnaubal	554.356,29	443.486,12	110.870,17	60.452,97	48.362,25	12.090,72	2.019,62	1.615,70	403,92
Cascavel	1.719.782,24	1.375.826,50	343.955,74	426.933,97	341.546,99	85.386,98	6.265,43	5.012,35	1.253,08
Catarina	589.828,78	471.864,66	117.964,12	50.301,86	40.241,47	10.060,39	2.148,81	1.719,04	429,77
Catunda	855.431,29	684.345,61	171.085,68	28.599,46	22.879,55	5.719,91	3.116,45	2.493,16	623,29
Caucaia	10.828.411,12	8.662.729,37	2.165.681,75	2.459.590,20	1.967.671,84	491.918,36	39.449,42	31.559,54	7.889,88
Cedro	613.746,92	490.998,31	122.748,61	90.148,46	72.118,70	18.029,76	2.235,98	1.788,78	447,20
Chaval	517.753,28	414.203,66	103.549,62	25.415,09	20.331,98	5.083,11	1.886,25	1.508,99	377,26
Chorozinho	927.905,71	742.325,04	185.580,67	105.797,54	84.637,95	21.159,59	3.380,47	2.704,38	676,09
Choró	1.003.405,45	802.724,81	200.680,64	30.524,95	24.419,93	6.105,02	3.655,54	2.924,42	731,12
Coreaú	795.480,34	636.385,31	159.095,03	80.135,56	64.108,27	16.027,29	2.898,03	2.318,42	579,61
Crateús	1.225.226,53	980.181,97	245.044,56	566.572,48	453.257,94	113.314,54	4.463,67	3.570,92	892,75
Crato	2.935.896,33	2.348.717,69	587.178,64	1.132.755,71	906.204,45	226.551,26	10.695,88	8.556,69	2.139,19
Croatá	790.786,07	632.630,09	158.155,98	56.729,76	45.383,67	11.346,09	2.880,95	2.304,76	576,19
Cruz	1.076.449,06	861.160,18	215.288,88	208.246,45	166.597,06	41.649,39	3.921,67	3.137,34	784,33
Deputado Irapuan Pinheiro	806.688,86	645.352,06	161.336,80	20.834,87	16.667,84	4.167,03	2.938,87	2.351,10	587,77
Ereré	1.015.813,65	812.651,47	203.162,18	13.605,69	10.884,56	2.721,13	3.700,77	2.960,62	740,15
Eusébio	7.521.671,70	6.017.338,17	1.504.333,53	1.536.080,37	1.228.864,14	307.216,23	27.402,51	21.922,02	5.480,49
Farias Brito	695.239,74	556.193,32	139.046,42	63.080,20	50.464,14	12.616,06	2.532,86	2.026,28	506,58
Forquilha	1.041.158,92	832.927,86	208.231,06	150.559,71	120.447,74	30.111,97	3.793,10	3.034,48	758,62
Fortaleza	97.726.626,98	78.181.143,14	19.545.483,84	42.063.780,23	33.651.023,75	8.412.756,48	356.031,40	284.825,15	71.206,25
Fortim	1.209.482,45	967.587,02	241.895,43	98.156,45	78.525,05	19.631,40	4.406,32	3.525,06	881,26
Frecheirinha	1.251.855,32	1.001.485,09	250.370,23	67.008,29	53.606,54	13.401,75	4.560,69	3.648,55	912,14
General Sampaio	745.927,37	596.743,03	149.184,34	17.372,25	13.897,71	3.474,54	2.717,51	2.174,00	543,51
Granja	777.648,55	622.120,13	155.528,42	140.948,34	112.758,59	28.189,75	2.833,08	2.266,45	566,63
Granjeiro	654.952,61	523.962,72	130.989,89	12.177,53	9.742,03	2.435,50	2.386,08	1.908,87	477,21
Graça	746.799,92	597.441,07	149.358,85	39.060,77	31.248,54	7.812,23	2.720,71	2.176,56	544,15
Groaíras	799.915,42	639.933,51	159.981,91	62.970,00	50.375,90	12.594,10	2.914,22	2.331,38	582,84
Guaiúba	800.029,23	640.024,35	160.004,88	87.999,23	70.399,32	17.599,91	2.914,62	2.331,69	582,93
Guaraciaba do Norte	948.163,12	758.531,38	189.631,74	321.415,30	257.132,14	64.283,16	3.454,29	2.763,45	690,84
Guaramiranga	577.934,53	462.348,83	115.585,70	40.464,73	32.371,72	8.093,01	2.105,50	1.684,39	421,11
Horolândia	779.293,29	623.435,88	155.857,41	60.492,03	48.393,56	12.098,47	2.839,09	2.271,29	567,80
Horizonte	4.458.036,14	3.566.429,64	891.606,50	478.355,12	382.683,89	95.671,23	16.241,25	12.993,00	3.248,25
Ibaretama	1.017.360,70	813.889,22	203.471,48	45.107,15	36.085,68	9.021,47	3.706,39	2.965,12	741,27
Ibiapina	1.033.686,94	826.950,14	206.736,80	119.780,70	95.824,47	23.956,23	3.765,87	3.012,70	753,17
Ibicuitinga	1.026.747,17	821.398,54	205.348,63	51.333,10	41.066,40	10.266,70	3.740,57	2.992,45	748,12
Icapuí	1.953.428,29	1.562.743,41	390.684,88	88.213,03	70.570,35	17.642,68	7.116,61	5.693,29	1.423,32



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Icó	888.061,22	710.449,62	177.611,60	340.718,75	272.574,81	68.143,94	3.235,34	2.588,28	647,06
Iguatu	2.023.786,54	1.619.029,97	404.756,57	1.020.936,47	816.749,08	204.187,39	7.372,94	5.898,35	1.474,59
Independência	952.422,76	761.938,86	190.483,90	135.084,99	108.068,03	27.016,96	3.469,82	2.775,86	693,96
Ipaporanga	814.235,34	651.389,04	162.846,30	38.521,22	30.816,88	7.704,34	2.966,37	2.373,09	593,28
Ipauimirim	462.301,23	369.842,20	92.459,03	47.874,44	38.299,51	9.574,93	1.684,21	1.347,37	336,84
Ipu	942.820,17	754.256,85	188.563,32	197.128,90	157.703,11	39.425,79	3.434,83	2.747,86	686,97
Ipueiras	775.959,88	620.768,86	155.191,02	107.013,04	85.610,31	21.402,73	2.826,94	2.261,56	565,38
Iracema	1.000.106,52	800.084,82	200.021,70	56.522,69	45.218,06	11.304,63	3.643,54	2.914,84	728,70
Irauçuba	750.461,29	600.369,94	150.091,35	68.495,01	54.795,93	13.699,08	2.734,05	2.187,25	546,80
Itaitinga	2.324.933,90	1.859.948,09	464.985,81	386.963,42	309.570,66	77.392,76	8.470,05	6.776,03	1.694,02
Itaíba	925.163,92	740.131,68	185.032,24	36.155,09	28.924,03	7.231,06	3.370,50	2.696,39	674,11
Itapajé	1.104.079,17	883.264,39	220.814,78	214.518,90	171.614,95	42.903,95	4.022,32	3.217,87	804,45
Itapipoca	2.219.942,26	1.775.954,47	443.987,79	619.776,91	495.821,42	123.955,49	8.087,57	6.470,08	1.617,49
Itapipuna	766.535,72	613.229,60	153.306,12	57.174,11	45.739,22	11.434,89	2.792,57	2.234,05	558,52
Itarema	1.639.962,16	1.311.970,39	327.991,77	197.533,88	158.026,95	39.506,93	5.974,60	4.779,67	1.194,93
Itatira	1.141.159,20	912.927,66	228.231,54	61.975,33	49.580,19	12.395,14	4.157,41	3.325,93	831,48
Jaguaretama	947.916,70	758.334,09	189.582,61	73.883,29	59.106,57	14.776,72	3.453,41	2.762,73	690,68
Jaguaribara	686.871,90	549.498,50	137.373,40	63.501,59	50.801,19	12.700,40	2.502,38	2.001,91	500,47
Jaguaribe	1.294.368,86	1.035.495,78	258.873,08	248.161,28	198.528,94	49.632,34	4.715,55	3.772,42	943,13
Jaguaruana	1.122.490,48	897.993,48	224.497,00	161.413,28	129.130,44	32.282,84	4.089,37	3.271,50	817,87
Jardim	669.682,63	535.747,15	133.935,48	106.156,05	84.924,74	21.231,31	2.439,77	1.951,82	487,95
Jati	583.302,45	466.643,02	116.659,43	43.834,11	35.067,17	8.766,94	2.125,06	1.700,05	425,01
Jijoca de Jericoacoara	1.104.328,56	883.463,55	220.865,01	218.597,56	174.877,97	43.719,59	4.023,23	3.218,59	804,64
Juazeiro do Norte	5.734.319,13	4.587.455,84	1.146.863,29	2.877.903,59	2.302.322,70	575.580,89	20.890,93	16.712,74	4.178,19
Jucás	834.173,64	667.339,65	166.833,99	97.672,02	78.137,57	19.534,45	3.039,02	2.431,22	607,80
Lavras da Mangabeira	632.965,03	506.372,72	126.592,31	117.881,34	94.304,98	23.576,36	2.306,00	1.844,80	461,20
Limoeiro do Norte	1.941.132,48	1.552.906,49	388.225,99	482.041,60	385.633,23	96.408,37	7.071,81	5.657,46	1.414,35
Madalena	796.119,89	636.896,85	159.223,04	62.324,31	49.859,33	12.464,98	2.900,37	2.320,29	580,08
Maracanaú	22.908.703,82	18.326.963,68	4.581.740,14	2.132.850,18	1.706.279,96	426.570,22	83.459,59	66.767,67	16.691,92
Maranguape	2.864.289,50	2.291.432,27	572.857,23	685.374,37	548.299,39	137.074,98	10.434,99	8.347,98	2.087,01
Marco	961.237,54	768.990,69	192.246,85	159.832,82	127.866,14	31.966,68	3.501,92	2.801,54	700,38
Martinópolis	759.432,27	607.546,87	151.885,40	36.336,27	29.068,95	7.267,32	2.766,71	2.213,38	553,33
Massapê	953.985,72	763.189,47	190.796,25	131.750,32	105.400,17	26.350,15	3.475,51	2.780,40	695,11
Mauriti	651.471,70	521.177,86	130.293,84	175.205,30	140.164,13	35.041,17	2.373,40	1.898,72	474,68
Meruoca	790.024,26	632.020,59	158.003,67	62.710,26	50.168,09	12.542,17	2.878,18	2.302,55	575,63
Milagres	654.831,92	523.866,03	130.965,89	109.972,24	87.977,70	21.994,54	2.385,65	1.908,51	477,14
Milhã	1.083.785,16	867.029,22	216.755,94	77.443,72	61.954,86	15.488,86	3.948,39	3.158,70	789,69
Miraima	623.229,24	498.584,13	124.645,11	23.333,61	18.666,87	4.666,74	2.270,51	1.816,41	454,10
Missão Velha	669.884,53	535.908,58	133.975,95	181.489,70	145.191,75	36.297,95	2.440,48	1.952,38	488,10
Mombaça	991.381,85	793.106,33	198.275,52	161.414,93	129.131,92	32.283,01	3.611,75	2.889,40	722,35
Monsenhor Tabosa	709.502,55	567.603,23	141.899,32	74.304,61	59.443,62	14.860,99	2.584,83	2.067,88	516,95
Morada Nova	2.409.229,03	1.927.383,78	481.845,25	358.156,27	286.524,86	71.631,41	8.777,16	7.021,73	1.755,43
Moraújo	563.547,80	450.839,46	112.708,34	22.364,49	17.891,60	4.472,89	2.053,08	1.642,46	410,62
Morrinhos	839.450,63	671.561,56	167.889,07	68.480,07	54.783,95	13.696,12	3.058,24	2.446,59	611,65
Mucambo	921.276,59	737.022,19	184.254,40	54.643,36	43.714,62	10.928,74	3.356,34	2.685,07	671,27
Mulungu	785.933,90	628.747,64	157.186,26	37.721,89	30.177,41	7.544,48	2.863,26	2.290,60	572,66
Nova Olinda	699.988,50	559.991,42	139.997,08	54.431,08	43.544,78	10.886,30	2.550,16	2.040,13	510,03
Nova Russas	950.531,61	760.426,12	190.105,49	173.053,71	138.442,95	34.610,76	3.462,93	2.770,35	692,58
Novo Oriente	822.131,39	657.705,78	164.425,61	117.772,06	94.217,60	23.554,46	2.995,13	2.396,10	599,03
Ocara	630.230,53	504.185,29	126.045,24	84.193,70	67.354,85	16.838,85	2.296,04	1.836,84	459,20
Orós	642.654,16	514.124,10	128.530,06	98.944,46	79.155,50	19.788,96	2.341,27	1.873,01	468,26
Pacajus	2.167.068,19	1.733.655,52	433.412,67	458.918,22	367.134,63	91.783,59	7.894,93	6.315,93	1.579,00
Pacatuba	2.869.202,80	2.295.363,36	573.839,44	449.730,79	359.784,47	89.946,32	10.452,90	8.362,32	2.090,58
Pacoti	641.659,78	513.328,34	128.331,44	51.519,64	41.215,69	10.303,95	2.337,64	1.870,10	467,54
Pacujá	918.657,12	734.926,55	183.730,57	30.618,99	24.495,14	6.123,85	3.346,79	2.677,43	669,36
Palhano	609.046,86	487.238,58	121.808,28	44.919,28	35.935,34	8.983,94	2.218,84	1.775,08	443,76
Palmácia	729.197,39	583.358,93	145.838,46	33.858,12	27.086,43	6.771,69	2.656,57	2.125,26	531,31
Paraçuru	1.285.512,26	1.028.410,46	257.101,80	201.550,57	161.240,41	40.310,16	4.683,31	3.746,65	936,66
Páraipaba	937.345,36	749.877,16	187.468,20	174.846,43	139.877,03	34.969,40	3.414,88	2.731,90	682,98
Parambu	900.673,83	720.539,91	180.133,92	114.006,76	91.205,39	22.801,37	3.281,28	2.625,03	656,25
Paramoti	707.895,35	566.317,14	141.578,21	34.417,06	27.533,54	6.883,52	2.578,95	2.063,15	515,80
Pedra Branca	1.210.943,60	968.756,08	242.187,52	200.429,72	160.343,62	40.086,10	4.411,62	3.529,29	882,33
Penaforte	668.426,11	534.741,74	133.684,37	46.813,56	37.450,82	9.362,74	2.435,15	1.948,12	487,03
Pentecoste	1.405.669,59	1.124.536,24	281.133,35	192.282,97	153.826,16	38.456,81	5.121,07	4.096,87	1.024,20
Pereiro	928.569,66	742.856,21	185.713,45	130.712,30	104.569,75	26.142,55	3.382,92	2.706,33	676,59
Pindoretama	793.683,49	634.947,75	158.735,74	139.971,09	111.976,77	27.994,32	2.891,50	2.313,21	578,29
Piquet Carneiro	835.373,73	668.299,96	167.073,77	44.803,26	35.842,61	8.960,65	3.043,40	2.434,72	608,68
Pires Ferreira	818.983,73	655.187,75	163.795,98	24.858,46	19.886,75	4.971,71	2.983,68	2.386,94	596,74
Poranga	688.313,93	550.652,59	137.661,34	40.127,60	32.101,97	8.025,63	2.507,64	2.006,12	501,52
Porteirás	614.605,74	491.685,40	122.920,34	68.286,71	54.629,28	13.657,43	2.239,10	1.791,28	447,82
Potengi	433.957,48	347.166,96	86.790,52	35.953,34	28.762,65	7.190,69	1.580,97	1.264,76	316,21
Potiretama	922.838,14	738.271,54	184.566,60	16.996,42	13.597,10	3.399,32	3.362,03	2.689,61	672,42
Quiterianópolis	822.446,85	657.958,09	164.488,76	73.954,61	59.163,66	14.790,95	2.996,28	2.397,03	599,25
Quixadá	1.653.826,08	1.323.061,06	330.765,02	635.572,60	508.457,73	127.114,87	6.025,11	4.820,09	1.205,02
Quixelô	626.727,69	501.383,34	125.344,35	73.847,75	59.078,16	14.769,59	2.283,26	1.826,61	456,65
Quixeramobim	2.553.221,48	2.042.578,02	510.643,46	396.582,93	317.266,33	79.316,60	9.301,75	7.441,39	1.860,36
Quixerê	2.242.713,04	1.794.171,19	448.541,85	103.297,32	82.637,80	20.659,52	8.170,53	6.536,42	1.634,11
Redenção	859.856,97	687.886,03	171.970,94	130.707,08	104.565,61	26.141,47	3.132,59	2.506,07	626,52
Reriutaba	831.206,02	664.965,72	166.240,30	87.205,31	69.764,20	17.441,11	3.028,21	2.422,57	605,64

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Russas	1.887.917,51	1.510.334,71	377.582,80	579.867,66	463.894,05	115.973,61	6.877,95	5.502,37	1.375,58
Saboeiro	728.372,89	582.699,23	145.673,66	42.381,59	33.905,16	8.476,43	2.653,57	2.122,86	530,71
Salitre	722.937,16	578.351,13	144.586,03	28.646,00	22.916,74	5.729,26	2.633,75	2.107,00	526,75
Santa Quitéria	1.327.483,72	1.061.988,17	265.495,55	192.782,82	154.226,17	38.556,65	4.836,20	3.868,96	967,24
Santana do Acaraú	792.886,66	634.310,22	158.576,44	78.466,80	62.773,35	15.693,45	2.888,59	2.310,86	577,73
Santana do Cariri	513.893,88	411.116,45	102.777,43	35.830,29	28.664,15	7.166,14	1.872,19	1.497,75	374,44
Senador Pompeu	1.270.410,29	1.016.328,93	254.081,36	109.950,85	87.960,57	21.990,28	4.628,26	3.702,61	925,65
Senador Sá	705.911,23	564.729,84	141.181,39	17.852,20	14.281,74	3.570,46	2.571,73	2.057,38	514,35
Sobral	9.244.735,58	7.395.788,59	1.848.946,99	2.073.416,21	1.658.732,95	414.683,26	33.679,85	26.943,88	6.735,97
Solonópole	1.373.383,48	1.098.707,47	274.676,01	97.935,23	78.348,12	19.587,11	5.003,45	4.002,77	1.000,68
São Benedito	1.050.503,08	840.403,40	210.099,68	301.290,12	241.032,03	60.258,09	3.827,13	3.061,70	765,43
São Gonçalo do Amarante	12.628.298,38	10.102.638,96	2.525.659,42	337.928,45	270.342,67	67.585,78	46.006,66	36.805,34	9.201,32
São João do Jaguaribe	646.384,71	517.108,76	129.275,95	31.154,78	24.923,79	6.230,99	2.354,88	1.883,91	470,97
São Luis do Curu	455.053,72	364.044,16	91.009,56	50.527,47	40.422,02	10.105,45	1.657,83	1.326,27	331,56
Tabuleiro do Norte	881.503,54	705.203,60	176.299,94	211.966,45	169.573,06	42.393,39	3.211,46	2.569,17	642,29
Tamboril	882.954,51	706.364,52	176.589,99	88.122,10	70.497,59	17.624,51	3.216,74	2.573,39	643,35
Tarrafas	915.805,04	732.644,46	183.160,58	29.105,54	23.284,34	5.821,20	3.336,42	2.669,13	667,29
Tauá	1.261.658,90	1.009.327,71	252.331,19	406.676,86	325.341,45	81.335,41	4.596,40	3.677,12	919,28
Tejuçuoca	656.696,29	525.357,86	131.338,43	37.950,48	30.360,36	7.590,12	2.392,44	1.913,95	478,49
Tiangúá	2.105.093,49	1.684.075,18	421.018,31	726.730,65	581.384,46	145.346,19	7.669,15	6.135,33	1.533,82
Trairi	2.136.607,89	1.709.287,11	427.320,78	231.645,71	185.316,47	46.329,24	7.783,95	6.227,15	1.556,80
Tururu	601.046,03	480.837,80	120.208,23	43.278,97	34.623,07	8.655,90	2.189,69	1.751,76	437,93
Ubajara	1.452.480,19	1.161.984,57	290.495,62	199.636,76	159.709,20	39.927,56	5.291,60	4.233,28	1.058,32
Umari	593.375,74	474.701,81	118.673,93	16.988,93	13.591,10	3.397,83	2.161,76	1.729,42	432,34
Umirim	604.651,88	483.722,44	120.929,44	45.439,52	36.351,56	9.087,96	2.202,82	1.762,25	440,57
Uruburetama	820.397,04	656.318,64	164.078,40	56.144,51	44.915,51	11.229,00	2.988,81	2.391,05	597,76
Urucoca	1.093.609,65	874.888,63	218.721,02	66.070,31	52.856,13	13.214,18	3.984,15	3.187,31	796,84
Varjota	899.363,08	719.491,38	179.871,70	153.003,15	122.402,36	30.600,79	3.276,51	2.621,20	655,31
Viçosa do Ceará	724.427,12	579.542,91	144.884,21	209.086,66	167.269,25	41.817,41	2.639,20	2.111,36	527,84
Várzea Alegre	910.043,62	728.035,29	182.008,33	185.750,23	148.600,13	37.150,10	3.315,41	2.652,33	663,08

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.492.956.768,53
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.420.042.580,59
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 161.296.220,35
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 5.173.412,84
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2022 (SACC: 1217558)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57. OBJETO: **Serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e Insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA nas unidades fazendárias localizadas na área do ITEM 09 (1157553) - DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEUS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº20210022 - SOP e seus anexos, Ata de Registro de Preços 03452/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei Nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.231.10407.15.44905100.1.00.00.04.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDENTE DA SOP e TAINARA MARQUES MOURÃO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº010/2019 (SACC 1074533)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **VÓLUS INSTAUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº10/2019**, cujos efeitos terão início a partir da publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente distrato possui fundamento nos seguintes termos: Processos administrativos Nº03823075/2022 e Nº04886666/2022; Art. 79, inciso II, §1º, da Lei federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Primeira, item 16.1 do Contrato Nº10/2019. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Dário da Costa Barbosa Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

*** ** *



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49, de 20 de junho de 2022.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2022, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 14.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus, na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio Nº002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, que estabelece quota máxima mensal de 5.000.000L (cinco milhões de litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Convênio Nº002/2018 foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio Nº002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022;

II – previsão, para o mês de julho de 2022, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.795.000L (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil litros), concernente ao percurso de 8.474.565,1Km (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco vírgula um quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2022 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49/2022.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2022, PELO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2022)

MÊS/ANO: JULHO/2022

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.024.431,3	485.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.081.281,7	480.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	525.538,3	230.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	415.350,8	175.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	414.454,4	170.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	369.433,6	155.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	479.730,8	205.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.284.713,0	570.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	859.661,0	400.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	256.889,0	245.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	479.450,3	220.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	193.522-5	1.013.630,9	460.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			8.474.565,1	3.795.000		

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº50, de 20 de junho de 2022.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2022, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº33.040, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1.º da Lei Nº14.091, de 14 de março de 2008, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel destinado às cooperativas de transportes autônomos de passageiros em Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº33.040, de 15 de abril de 2019, que disciplina a Lei Nº14.091, de 14 de março de 2008; CONSIDERANDO que o Convênio SEFAZ/ETUFOR Nº001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, estabelece quota máxima anual de 5.820.000L (cinco milhões e oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do § 4.º do art. 1.º do Decreto Nº33.040, de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR Nº001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022;

II – previsão, para o mês de julho de 2022, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 455.000L (quatrocentos e cinquenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.450.422,9Km (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois vírgula nove quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2022 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel à cooperativa de transporte autônomo de passageiros, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto Nº33.040, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº50/2022.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2022, PELO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2022)

MÊS/ANO: JULHO/2022

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.450.422,9	455.000	Petrobrás	06.105.987-0
TOTAL			1.450.422,9	455.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51, de 20 de junho de 2022.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2022, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 914.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea h, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2022;

II – previsão, para o mês de julho de 2022, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.305.000,00L (um milhão, trezentos e cinco mil litros), concernente ao percurso de 2.891.799,17Km (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove, vírgula dezessete quilômetros);

III – previsão, para o mês de julho de 2022, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 100.000,00L (cem mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, concernente ao percurso de 279.250,06Km (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta vírgula zero seis quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2022 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o item 14.0 do Anexo III do Decreto Nº33.327, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51/2022.

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022).

MÊS/ANO: JULHO/2022

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Fretcar	00.288.403/0001-88	242.106	386.910,56	160.000,00	Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda	06.103.598-0
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	997.103,81	480.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	195.971,86	85.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	478.967,50	225.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	149.931,70	65.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	682.913,75	290.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			2.891.799,17	1.305.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	279.250,06	100.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			279.250,06	100.000,00		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo Nº03188310/2022 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX**, matrícula Nº2943-1-4, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 07, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 31/03/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SUPERINTENDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº559/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00099929/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **KILDARY SILVA SALES**, matrícula Nº3006227-2 ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 05/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº759/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00142816/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **TACIANA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula Nº30071891, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 06/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1104/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00055891/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO**, matrícula Nº3006398-8, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1320/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos do sistema de virtualização de processos - vipro n. 06187194/2021, relacionados no anexo único desta portaria; considerando o decreto federal Nº20.910, de 06 de janeiro de 1932; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso vi e 136 da lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto 24.414, de 24 de março de 1997, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA**, o(a) servidor(a) **JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO**, Agente de Trânsito e Transportes, Mat. 3007196-4, lotado neste departamento estadual de trânsito, a partir de 29/06/2021, de acordo com o mencionado anexo, na base de 30 % (trinta por cento) sobre seu vencimento. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1321/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos do sistema de virtualização de processos - vipro n. 00254355/2022, relacionados no anexo único desta portaria; considerando o decreto federal Nº20.910, de 06 de janeiro de 1932; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso vi e 136 da lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto 24.414, de 24 de março de 1997, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA**, o(a) servidor(a) **KELLY VIEIRA ALVES**, Agente de Trânsito e Transportes, Mat. 3007275-8, lotado neste departamento estadual de trânsito, a partir de 07/01/2022, de acordo com o mencionado anexo, na base de 30 % (trinta por cento) sobre seu vencimento. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1468/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº04988345/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ALEXANDRE PALHARES LEITE**, matrícula Nº3006317-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 19/05/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1469/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº05028167/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA**, matrícula Nº3006400-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/05/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1470/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº04654145/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **CECILIA MARCELA BORGES FREITAS**, matrícula Nº3007193-X, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 11/05/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1471/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº04734769/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei Nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei Nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO**, matrícula Nº3532-1-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 12/05/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na cidade de Nova Russas-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I da Lei Nº8.666/93, modificada pela Lei Nº8.883/94, bem como no Processo Nº04454669/2022 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Lopes Pedrosa, 3461 – Bairro Centro – Nova Russas-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 06 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA- Proprietário do imóvel de NOVA RUSSAS-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 170/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA - FILIAL**. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a **execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei Nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN Nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE Nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital Nº05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento Nº05/2021; a Lei Nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual Nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei Nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual Nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto Nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN Nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE Nº304/2018; Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações; Processo Nº10079325/2021 e Processo Nº02628589/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) pagos em despesas decorrentes da seguinte classificação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA - FILIAL Representante.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18/2022**

PROCESSO Nº: 04875788 / 2022 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: a **contratação para prestação de serviços de montagem e locação mensal de duas torres metálicas para escoramento de estrutura** nas dependências do DETRAN/CE, com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: (...) No dia 16/05/2022, aproximadamente às 08:00 horas da manhã, a viatura, de placa POX4658, colidiu frontalmente com um pilar da coberta do estacionamento de veículos, causando a perda da capacidade de resistência da estrutura. Devido ao risco de colapso total do pilar e, conseqüentemente, da estrutura metálica, é a adoção de medidas emergenciais de escoramento e estabilização da estrutura (...). VALOR GLOBAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV da Lei Nº8.666/93, alterada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: **GERLOC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº05.927.368/0001-13. DISPENSA: declarada por MICHEL MOURÃO MATOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/CEGÁS/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Serviços de implantação de Redes de Distribuição de Gás Natural para o cliente Fiocruz e demais clientes**, que compreendem, mas não se limitando a: construção, montagem e testes de gasodutos em aço carbono, instalação de válvulas, montagem, instalação e comissionamentos de clientes, montagem e instalação Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição (CRM), que se fizerem necessários para ampliação e modernização da rede de gasodutos da CEGÁS, nos municípios de Aquiraz, Aracati, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Maracanaú, Pacajus, São Gonçalo do Amarante e em outros municípios do Estado do Ceará que por ventura venham ser atendidos pela CEGÁS, de acordo com as especificações previstas no Anexo A – Termo de Referência e quantificado no Anexo B – Planilha de Preços Unitários, assim entendido como orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles partes integrantes deste instrumento contratual, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação Nº 20220001/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses, contado a partir data da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 7.148.609,47 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 24 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota(VM).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/CEGÁS/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Serviços de engenharia para execução de ramais para ligação de clientes**, abrigos de Conjuntos de Regulagem e Medição, instalação de Estações de Redução de Pressão e Estações de Regulagem e Medição em toda abrangência da rede de gás natural canalizado da CEGÁS, de acordo com as especificações previstas no Anexo A – Termo de Referência e quantificado no Anexo B – Planilha de Preços Unitários, assim entendido como orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles partes integrantes deste instrumento contratual, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210006/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir data da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 3.149.000,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 24 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota(VM).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/METROFOR/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **NEW PARTS COMERCIAL EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Grupo 01 (itens 01 e 02) e Item 07, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 29.687,48 (vinte e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.00.00.0 – Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Nilzete Rosa de Jesus Silva pela NEW PARTS COMERCIAL EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/METROFOR/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Itens, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 14, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 226.972,60 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.00.00.0 – Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e João Carlos Cunha pela BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03158306/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inc. I, “b”, § 1.º e art. 113 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual n.º 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **FRANCISCA LUCÉLIA SALDANHA DE SÁ PEREIRA**, matrícula n.º 158.793-1-9, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotado(a) na Secretaria da Educação, para participar do curso de DOUTORADO EM LÉTRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 00224065/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inc. I, “b”, § 1.º e art. 113 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual n.º 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **GABRIEL PETER DA PENHA**, matrícula n.º 303.145-1-4, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotado(a) na Secretaria da Educação, para participar do curso de DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR, a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 11644751/2021 - VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **PAULO JOSÉ DE PAULA GADELHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, referência N, matrícula n.º 159.450-1-X, lotado na EEEP PAULO PETROLA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 00616982/2022 - VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula n.º 15989912, lotado no EEFM ANA BEZERRA DE SA, no município de EUSÉBIO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04532982/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ ALDEVINO DA COSTA**, CPF nº 163.759.633-20, aposentado(a) pelo(a) então Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, hoje Secretária de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 401074-1-X, com óbito em 11/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.540,25 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/05/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônia Clenilda Oliveira da Costa	Cônjuge	507.330.953-72	2.540,25	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº182/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 11579968/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 21/12/2021, da **Portaria nº195/2020**, datada de 10/11/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de 13/11/20, a servidora **MÁRCIA ANDRADE DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 49190-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Escola de Saúde Pública do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 12/06/2020 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº185/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04219600/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 30/04/2022, da **Portaria nº190/2019**, datada de 09/04/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 12/04/19, o servidor **FRANCISCO SILA PEREIRA MARTINS**, Agente de Administração, matrícula nº 039313-1-5, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com ônus para a origem, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº205/2022 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 72, 93 e 121, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e no art. 50, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO**, ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, **ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES**, e à SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, **SANDRA GOMES DE MATOS AZEVEDO**, para, conjuntamente, e sem prejuízo das competências originárias de seus cargos previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no Decreto nº 33.968, de 8 de março de 2021, que aprovou, por seu Anexo Único, o Regulamento da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag, e nos termos das demais legislações aplicáveis: Art. 1º Praticar os seguintes atos: I - de gestão orçamentária e financeira: a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Seplag; b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a Seplag como beneficiária; c) assinar os documentos necessários à execução das despesas da Seplag; d) reconhecer despesas de exercícios anteriores; e) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; f) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; g) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; h) autorizar pagamentos relativos às despesas correntes e de capital; e i) autorizar a abertura, movimentação financeira e encerramento de contas bancárias em nome da Seplag. II - de gestão administrativa, patrimonial, de compras e de contratações: a) designar servidores e equipes de apoio para compor grupos de trabalho; b) autorizar: b.1.) a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da Seplag e gerenciadas pela Seplag; b.2.) a realização de seleção de consultoria no âmbito das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a Seplag como beneficiária; b.3.) a realização de despesas na forma dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; b.4.) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993; b.5.) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; b.6.) a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos de competência da Seplag; b.7.) a publicação de extratos de contratos, convênios, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres; c) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, bem como declarar a licitação deserta ou fracassada; d) proceder à homologação de leilão de bens públicos; e) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019; f) ratificar, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993; g) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320/1964; h) solicitar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos e entidades de outros entes da federação; i) assinar: i.1.) em nome da Seplag e no interesse da Administração, editais de licitação, atas de registros de preços, contratos, rescisões, apostilamentos, convênios e congêneres, acordos de cooperação, ajustes, atos referentes à alienação de bens, termos de cessão de uso, de doação, de permissão, assim como seus termos aditivos, e atos relativos a despesas, neles compreendidos o empenho, a liquidação e a ordem de pagamento; i.2.) portaria de autorização para órgão ser gestor de registro de preços; i.3.) ofícios de encaminhamentos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em resposta a recurso, impugnação e questionamentos quanto aos assuntos de competência da Seplag; i.4.) referendar pareceres técnicos; i.5.) recebendo ou encaminhando, em nome da Seplag e no interesse da Administração, notificações, ofícios e mandados de intimação oriundos do Poder Judiciário ou de outros Poderes, órgãos ou entidades, prestando informações, inclusive em mandado de segurança assistido pela PGE, esclarecimentos e determinando a adoção das providências cabíveis; e j) prestar informações, emitir declarações ou certidões e fornecer cópias de documentos referentes a ex-empregados da Empresa de Pesquisa Agropecuária - EPACE, da Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, da Companhia Estadual do Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca - CEDAP e do Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará - SEPROCE, que reflitam os assentamentos arquivados na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Seplag, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; e h) representar a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Seplag junto à Receita Federal do Brasil, para todos os fins e efeitos, inclusive para emissão do Certificado Digital Pessoa Jurídica da Seplag em seu nome. III - de gestão do quadro de pessoal da Seplag: a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão; b) lotar servidor do quadro de pessoal da Seplag; c) alterar a lotação de servidor do quadro de pessoal da Seplag; d) conceder elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Seplag; e) decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participação em eventos de interesse da Seplag; f) designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância; g) constituir Juntas Médicas Oficiais; h) autorizar, conceder e assinar atos administrativos relacionados a: h.1.) diárias; h.2.) ajuda de custo; h.3.) passagens aéreas ou terrestres; h.4.) auxílio financeiro relativo ao pagamento dos cursos de pós-graduação; h.5.) licenças previstas no art. 68, da Lei nº 9.826/1974; h.6.) auxílio-alimentação e vale-transporte aos servidores e estagiários da Seplag; h.7.) gratificação por serviço extraordinário dos servidores da Seplag; h.8.) afastamentos de servidores para trato de interesse particular; h.9.) afastamentos de que trata o art. 110, da Lei nº 9.826/1974; h.10.) estágio por estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior; h.11.) parcerias com instituições de ensino; h.12.) progressão funcional e promoção dos servidores do quadro de pessoal da Seplag; h.13.) concessão de bolsas; h.14.) concurso público e processo seletivo; h.15.) cessão de servidores públicos; h.16.) homologação de estágios supervisionados; e h.17.) gestão do processo da Avaliação de Desempenho dos servidores da Seplag, concernente à definição, monitoramento e avaliação das metas institucionais. Art. 2º Ficam convalidados os atos delegados previstos nesta Portaria, eventualmente praticados: I - pelo Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão, Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto, e pelo Secretário Executivo de Gestão, Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, de 5 de janeiro de 2022 até a data da publicação desta Portaria; e II - pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sandra Gomes de Matos Azevedo, de 1º de março de 2022 até a publicação desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº211/2022 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fogões Sustentáveis (ecológicos)**, visando atender ao Projeto Fogões Sustentáveis destinados as famílias que vivem na zona rural do Estado do Ceará. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014; II - CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III - CONTRATADA: **TLB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **revisão dos valores das refeições, corrigidos pelo IPCA**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 49/2014, conforme dispõe a sua Cláusula Quarta – Do Preço e Do Reajustamento, em seu item 4.3; IX - VALOR DOS PREÇOS: O valor das refeições tipo quentinha passam de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) a unidade, e as do tipo self-service passam de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 37,12 (trinta e sete reais e doze centavos), o quilo (kg); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, ressalvando à Concedente o direito ao reajustamento, conforme Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento; XII - DATA: 20 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Gomes de Matos Azevedo - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão Interna e Tales Lima Bravos - Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº004/2019

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação-SEDUC, doravante designada CEDENTE, representada pelo Exma. Secretária, Exma. Sra. Eliana Nunes Estrela, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITARDO CEARÁ-CBMCE**, doravante designado CESSIONÁRIO, representado pelo Exmo. Comandante Geral, Cel. Ronaldo Roque de Araújo e a Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG, doravante designada INTERVENIENTE, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão, Exmo. Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, resolvem **rescindir amigavelmente o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº004/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de junho de 2019, o qual trata da cessão de uso do imóvel localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Secretária da Educação, Sra. Eliana Nunes Estrela; Secretário Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Comandante Geral, Cel. Ronaldo Roque de Araújo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Camila Prado de Araújo Vasconcelos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E DE INFRAESTRUTURA-CEPAI/COPAT

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº002/2022 - SEPLAG/CGE/SEFAZ, de ____ de ____ de 2022.

DISCIPLINA O USO DA CONTA CORRENTE VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.950, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº16.910, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas competências legais e delegadas, CONSIDERANDO a necessidade de definir os mecanismos de operacionalização da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, prevista na Lei nº 15.950, de 14 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 16.910, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos e concessionárias de serviços públicos do Estado do Ceará, no tocante à prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 34.599, de 17 de março de 2022 e pelo Decreto nº 34.702, de 19 de abril de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada pelos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVEM:

Art. 1º As provisões realizadas pela contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas tratados no Anexo I, desta Instrução Normativa, em relação à mão de obra das empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pelo órgão contratante em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.

Art. 2º O montante dos depósitos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- I – décimo terceiro salário;
- II – férias e abono de férias;
- III – impacto sobre férias e décimo terceiro salário;
- IV – multa do FGTS, por dispensa sem justa causa;
- V – aviso prévio.

Art. 3º A abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação observará o seguinte fluxo:

I – o órgão contratante enviará à instituição financeira, solicitação por meio eletrônico, conforme modelo específico definido no Anexo II, desta Instrução Normativa, para abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços a ser contratado;

II – atendida a exigência disposta no inciso I, o órgão contratante enviará ao representante legal do Prestador de Serviços a ser contratado, por meio eletrônico, conforme modelo específico definido no Anexo III, desta Instrução Normativa, informando a adoção de providência para a abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação a ser aberta em seu nome, convocando-o a comparecer à instituição financeira portando a documentação necessária para a abertura da conta bancária;

III – no ato da abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, o representante legal do prestador de serviços a ser contratado, assinará termo, em caráter irrevogável e irretirável, conforme modelo específico definido no Anexo IV, desta Instrução Normativa, concedendo o acesso do órgão ao sistema eletrônico da instituição financeira para consultar saldos e extratos da referida conta, podendo movimentá-la em situações excepcionais;

IV – finalizado o processo de abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, a instituição financeira comunicará ao órgão contratante, por meio eletrônico, conforme modelo específico definido no Anexo V, bem como eventual rejeição.

Art. 4º Os valores provisionados na forma do art. 2º somente serão liberados nas seguintes condições:

- I – parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- II – parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição Federal, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- III – parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;
- IV – para o pagamento das verbas rescisórias, ao final da vigência do contrato administrativo.

Art. 5º A empresa contratada solicitará autorização do órgão contratante para utilizar os valores da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação com o objetivo exclusivo de pagamento dos encargos trabalhistas previstos no art. 2º ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato administrativo.

§ 1º Para o resgate de valores da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, a empresa contratada deverá apresentar ao órgão contratante, a solicitação para movimentação, juntando os documentos comprobatórios da sua ocorrência, acompanhada do respectivo pagamento.

§ 2º Após a comprovação da regularidade dos valores da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão contratante adotará as providências necessárias para a liberação dos valores, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, desta Instrução Normativa, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento das verbas.

Art. 6º Excepcionalmente, o órgão contratante poderá autorizar a utilização dos recursos depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, antes da ocorrência dos encargos trabalhistas e previdenciários.



§ 1º Para a autorização prevista no caput, a empresa deverá solicitar ao órgão contratante, mediante requerimento formal informando, inclusive, a data dos vencimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias, com a respectiva abertura de processo administrativo, bem como demonstrar a necessidade de aporte antecipado dos recursos depositados para a quitação dos referidos encargos.

§ 2º A decisão administrativa deverá apresentar, de forma fundamentada, os motivos para a liberação antecipada dos recursos, devidamente subscrita pelo gestor do contrato e ordenador de despesas, bem como deve ser submetida à Assessoria/Procuradoria Jurídica do órgão contratante.

§ 3º Concedida a autorização de que trata o caput, a empresa deverá apresentar ao órgão contratante, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, o comprovante de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 7º Constatada a impossibilidade de operacionalização da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação ou em caso de descumprimento das obrigações pela empresa contratada, o órgão contratante realizará o pagamento direto aos colaboradores terceirizados envolvidos na prestação dos serviços terceirizados, conforme modelo do Anexo VII, desta Instrução Normativa.

Art. 8º Caso se verifique a mudança do prestador de serviços bancários durante a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços terceirizados, a respectiva conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação deve ser transferida para a nova instituição financeira.

Art. 9º A insuficiência ou a ausência de saldo na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação não exime a responsabilidade da empresa pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos colaboradores vinculados ao contrato administrativo, ainda que seja decorrente de decisão judicial.

Art. 10. Sendo o colaborador reaproveitado em outro contrato de prestação de serviços terceirizados sem a interrupção do contrato de trabalho, os valores referentes aos depósitos do empregado, de que trata o art. 2º, devem ser transferidos para a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação correspondente ao novo contrato administrativo.

§ 1º A empresa contratada deverá apresentar ao órgão contratante, os valores que corresponderiam às verbas rescisórias do colaborador, considerando o seu tempo de vinculação ao contrato administrativo.

§ 2º Após a verificação dos cálculos, o ordenador de despesas do órgão contratante ou integrante da gerência superior do órgão contratante, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, solicitará à instituição financeira, conforme modelo do Anexo VIII, desta Instrução Normativa, a transferência dos recursos para a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação correspondente ao novo contrato administrativo.

Art. 11. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação será liberado à empresa, após a apresentação de declaração do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratos, comprovando a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

§ 1º Comprovada a situação disposta no caput, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, o ordenador de despesas do órgão contratante ou integrante da gerência superior do órgão contratante solicitará à instituição financeira, conforme modelo do Anexo IX, desta Instrução Normativa, a transferência dos recursos para a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação correspondente ao novo contrato administrativo.

§ 2º Após a liberação do saldo remanescente previsto no caput, a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação deverá ser encerrada.

Art. 12. Os processos licitatórios ocorridos durante a vigência da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 – SEPLAG/CGE/SEFAZ serão amparados por Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Estado do Ceará.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, de 05 de novembro de 2021.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2022.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE, DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO I
RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (PROVISÕES)

ITEM	PERCENTUAL					
13º (Décimo Terceiro) Salário						8,3333%
Férias						8,3333%
1/3 (um terço) constitucional de férias						2,7778%
Aviso Prévio	Indenizado					1,6825%
	Trabalhado					0,3926%
Subtotal						21,5195%
						RAT
Incidência do “Grupo A” da Tabela de Encargos Sociais sobre as verbas destinadas à Conta Vinculada	1,00%	2,00%	3,00%	4,00%	5,00%	6,00%
	7,4888%	7,7040%	7,9192%	8,1344%	8,3496%	8,5648%
Multa do FGTS						3,2000%
TOTAL	32,2083%	32,4235%	32,6387%	32,8539%	33,0691%	33,2843%

Nota 1. O Seguro de Acidente de Trabalho corresponde aos percentuais 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991. Estes valores, contudo, podem oscilar entre 0,50% a 6% em função do FAP – Fator de Acidente Previdenciário.

Nota 2. A rubrica “Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) com percentual de 6,00% (seis por cento) é o valor máximo pago pela Administração Pública.

Nota 3. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Nota 4. Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019

Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Nota 5. Os percentuais previstos para provisões da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação são exemplificativos e deve observar o RAT da empresa contratada.

O total previsto para fins de provisão para a Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação são exemplificativos e serão calculados de acordo com o RAT da empresa vencedora do certame

Nota 6. Para o provisionamento do aviso prévio foi considerado o mesmo percentual previsto na Tabela de Encargos Sociais utilizada para definição dos parâmetros máximos para os certames. Assim, a eventual insuficiência de recursos na Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação não exime a responsabilidade da empresa contratada.

Nota 7. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas serão provisionados em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação e deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

13º (Décimo Terceiro) Salário

• $(1/12) \times 100 = 8,3333\%$

Férias e 1/3 (um terço) constitucional

• Férias: $[(1/12)] \times 100 = 8,3333\%$

• 1/3 (um terço) constitucional: $[(1/3)/12] \times 100 = 2,7778\%$

• Total = 11,1111%

Aviso Prévio

• Indenizado: $[(20,19\% \times (1/12) \times 100)] = 1,6825\%$

Com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), referentes ao período de janeiro de 2013 a março de 2018, 20,19% (vinte vírgula dezenove por cento) foram demitidos sem justa causa.

• Trabalhado: $[(20,19\%) \times (7/30)/12] \times 100 = 0,3926\%$

O trabalhador poderá ter sua jornada de trabalho diária reduzida em 2 (duas) horas, sem prejuízo do salário. Contudo, o empregado pode substituir a redução diária da sua jornada de trabalho para faltar ao trabalho por 7 (sete) dias corridos, sem prejuízo da remuneração.

Incidência do GRUPO A da Tabela de Encargos Sociais sobre as verbas destinadas à Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação



- a) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 1,00% (um por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $34,8000\% \times 21,5195\% = 0,3480 \times 0,2152 = 7,4888\%$
- b) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 2,00% (dois por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $35,8000\% \times 21,5195\% = 0,3580 \times 0,2152 = 7,7040\%$
- c) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 3,00% (três por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $36,8000\% \times 21,5195\% = 0,3680 \times 0,2152 = 7,9192\%$
- d) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 4,00% (quatro por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $37,8000\% \times 21,5195\% = 0,3780 \times 0,2152 = 8,1344\%$
- e) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 5,00% (cinco por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $38,8000\% \times 21,5195\% = 0,3880 \times 0,2152 = 8,3496\%$
- f) Para o Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) de 6,00% (seis por cento)
 13º (décimo terceiro) salário + Férias + 1/3 (um terço) constitucional de férias + Aviso Prévio
 $8,3333\% + 8,3333\% + 2,7778\% + 1,6825\% + 0,3926\% = 21,5195\%$
 Grupo A da Tabela de Encargos Sociais:
 $39,8000\% \times 21,5195\% = 0,3980 \times 0,2152 = 8,5648\%$
 Multa sobre o Aviso Prévio
 $40\% \times 8\% = 3,200\%$
 Onde:
 40% = percentual referente à multa sobre o FGTS
 8% = percentual referente ao FGTS

ANEXO II

Local, _____ de _____ de _____.

OFÍCIO Nº _____ / _____ - ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

A(o) Senhor(a)

Representante 4010/DAC - Depositário

(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reportando-me ao Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado do dia ____/____/____, firmado com essa instituição bancária, solicito a abertura Conta Corrente Vinculada - bloqueada para movimentação, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada exclusivamente para receber depósitos referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, a ser firmado com este órgão.

CNPJ:

Razão Social:

Nome Personalizado:

Endereço:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Solicito, ainda, que no momento da abertura da referida conta, seja providenciado o acesso de servidores, a seguir indicados, de modo a viabilizar a consulta on-line de saldos e extratos da referida conta:

NOME

CPF

Atenciosamente,

GESTOR DO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)

ANEXO III

Local, _____ de _____ de _____.

Ofício nº _____ / _____

Ao (A) Senhor(a)

(nome do Representante Legal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo a solicitação de abertura da Conta Corrente Vinculada - bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, destinada exclusivamente para receber depósitos referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, a ser firmado com este órgão.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste Órgão Contratante aos saldos da referida conta, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras desta conta.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do edital do certame.

Atenciosamente,

GESTOR DO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)



ANEXO IV

Local, _____ de _____ de _____.

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(Endereço da agência com CEP)
Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretroatável, o que segue:

a) a movimentação financeira da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, destinada ao recebimento de depósitos relativos ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, nos termos da Lei nº 15.950/2016, se dará, exclusivamente, mediante ordem expressa do _____ (informar o Órgão Contratante), bem como a concessão de acesso aos saldos e extratos da referida conta, reconhecendo que este procedimento não constitui infração às regras que disciplinam o sigilo bancário, tendo em vista as peculiaridades que revestem esses serviços;

b) desde que devidamente notificada pelo _____ (informar o Órgão Contratante), a Instituição Financeira poderá reter, aplicar e/ou resgatar aplicações financeiras (exceto com relação às aplicações financeiras com baixa automática) e transferir os recursos existentes na Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, deduzidos os tributos e/ou taxas incidentes, vigentes à época dos resgates e das transferências;

c) o compartilhamento das informações entre as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Instituição Financeira quanto às contas e/ou investimentos mantidos junto a essas empresas para fins de comprovação e de atualização das informações cadastrais;

d) o reporte pela Instituição Financeira de eventuais informações constantes acerca de alteração cadastral, bem como os dados financeiros relativos à conta e aos investimentos da empresa às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras, conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na jurisdição na qual a empresa foi constituída ou nas quais é residente fiscal e/ou o(s) controlador(es) ou o(s) titular(es) de participação substancial tenha(m) nascido, ou da(s) qual(is) é(são) cidadão(s), nacional(is) ou residente(s).

Neste ato, nomeio e constituo a Instituição Financeira como meu procurador, de acordo com os artigos 653, 683, 686 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, conferindo a ela poderes especiais para a finalidade específica de manter, gerir e inclusive encerrar a Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, bem como com poderes para movimentar os recursos existentes na referida conta, de acordo com as ordens do _____ (informar o Órgão Contratante), sendo investido com todos os poderes necessários e incidentais à prestação dos serviços relacionados a Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação.

Por fim, comprometo-me a autorizar no ato da abertura da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, o acesso de servidores indicados pelo _____ (informar o Órgão Contratante) ao sistema da Instituição Financeira, de modo a viabilizar a consulta on-line de saldos e extratos da referida conta.

TITULAR DA CONTA CORRENTE VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

ANEXO V

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (logotipo)

_____ de _____ de _____.

Ofício nº ____/____

Senhor(a),

Informamos abaixo os dados da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação à empresa _____, CNPJ nº _____, destinada exclusivamente a receber depósitos referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, a ser firmado com este órgão.

Agência: _____

Conveniente Subordinante: Órgão Contratante

Cidade/Município: _____

Ratifico que qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação formal da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (informar órgão/entidade).

Atenciosamente,

GERENTE

ANEXO VI

Local, _____ de _____ de _____.

Ofício nº ____/____

A(o) Senhor(a)

Representante 4010/DAC - Depositário

(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito DEBITAR, o montante de R\$ _____, da Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, destinada exclusivamente para receber depósitos referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, e CREDITAR, na Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____.

Atenciosamente,

GESTOR DO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)

ANEXO VII

Local, _____ de _____ de _____.

Ofício nº ____/____

A(o) Senhor(a)

Representante 4010/DAC - Depositário

(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____, da Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da Planilha de Composição de Custos do Contrato nº ____/____, firmado por este órgão (indicar o órgão contratante), e CREDITAR nas seguintes contas bancárias:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA	NOME DO COLABORADOR TERCEIRIZADO	CPF

Atenciosamente,

GESTOR DO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)



ANEXO VIII

Local, _____ de _____ de _____.

Ofício nº _____ / _____

A(o) Senhor(a)

Representante 4010/DAC - Depositário

(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito DEBITAR, o montante de R\$ _____, da Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da Planilha de Composição de Custos do Contrato nº _____ / _____, firmado por este órgão (indicar o órgão contratante), e CREDITAR, na Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da Planilha de Composição de Custos do Contrato nº _____ / _____, firmado com o órgão (indicar o novo órgão contratante), em decorrência do reaproveitamento de colaborador(es) terceirizado(s) indicado a seguir:

AGÊNCIA	CONTA	NOME DO COLABORADOR TERCEIRIZADO	CPF

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)

ANEXO IX

Local, _____ de _____ de _____.

Ofício nº _____ / _____

A(o) Senhor(a)

Representante 4010/DAC - Depositário

(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Considerando o encerramento do Contrato nº _____ / _____, firmado por este órgão (indicar o órgão contratante), solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, o montante de R\$ _____, da Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas que integravam a Planilha de Composição de Custos do referido Contrato, e CREDITAR, na Conta nº _____, da Agência nº _____, de titularidade de _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____.

GESTOR DO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESAS OU INTEGRANTE DA GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (INFORMAR ÓRGÃO)

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Nº119 | SÉRIE 3 | ANO XIV, que circulou em 08 de junho de 2022, com a publicação do ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, dos Servidores da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) - GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA, TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO. **Onde se lê:**

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	01/05/2021
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	06/05/2021
SERGIO BASTOS DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	01/05/2021
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	09/05/2021
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/4	H/5	18/05/2021

Leia-se:

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 195/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	01/05/2022
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	06/05/2022
SERGIO BASTOS DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	01/05/2022
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	09/05/2022
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/4	H/5	18/05/2022

Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº065/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2022. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 065/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	22	330,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	22	330,00
Ana Cristhina de Sousa Santana Pirolla	DNS-3	300091.5.0	15,00	22	330,00
Antonia Daygles Cavalcante de Melo	DNS-3	300091.8.5	15,00	22	330,00
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	15,00	22	330,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	22	330,00
Carlos Kleber de Sousa Chaves	DNS-2	300091.1.8	15,00	22	330,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	22	330,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	22	330,00
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	22	330,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	22	330,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	22	330,00
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5	15,00	22	330,00
Francisca Lindonia Carvalho Jatui	Auxiliar de Administração	003617.1.2	15,00	22	330,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	22	330,00
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	22	330,00
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	15,00	22	330,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	22	330,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	22	330,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	22	330,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	22	330,00
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	22	330,00
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	22	330,00
José Airtton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	22	330,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	22	330,00
José Valdivino da Silveira	DAS-1	300094.6.0	15,00	22	330,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	22	330,00
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	22	330,00
Luiz Carlos da Silva	DNS-2	300090.1.0	15,00	22	330,00
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	22	330,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	22	330,00
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	15,00	22	330,00
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	15,00	22	330,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	22	330,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	22	330,00
Maria Luísa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	22	330,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	22	330,00
Maximiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	22	330,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	22	330,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	22	330,00
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	15,00	22	330,00
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	15,00	22	330,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	22	330,00
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	22	330,00
Tarcísio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	22	330,00

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N - Edifício SEPLAG - Térreo - Cambéa - Fortaleza/CE - CEP nº 60.822-325; IV - CONTRATA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102 - Aldeota, CEP 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº06/2021**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, para atender as necessidades da área de administrativa, limpeza, asseio e conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Renovam-se os valores mensais para R\$ 303.973,82 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor anual de R\$ 3.647.685,84 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 7.170.527,89 (sete milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato acima, com início em 01 de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado, não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à Contratada o direito de Repactuação, conforme contrato original em sua Cláusula Quinta - Do valor e da Repactuação; XII - DATA: 09 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante legal da Veneza Serviços.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços de informática em nuvem pública**, no modelo Software como Serviço (Software as a Service- SaaS), incluindo: 2.1.1. fornecimento de licença do software Google Workspace(Google G Suite); 2.1.2. Prestação de serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, conforme especificações constantes no Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 43.744,78 quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos pagos em moeda corrente nacional DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 46200003.04.126.211.20858.03.3391400.1.00.00.0.20 46200003.04.126.211.20858.03.33914000.1.01.00.0.20-18631 . DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Jose Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE e SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de **Cooperação Técnica a transferência de informações, conhecimentos, metodologias e técnicas para a realização de análise de dados e desenvolvimento de estudos e publicações**, conforme estabelecido em Plano de Trabalho a ser elaborado conjuntamente pelas partes, o qual passará a fazer parte do presente instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis)



meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SECRETARIA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2022.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00656674/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO MENDES DE CARVALHO, CPF: 056.301.693-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022.527-1-6, com óbito em 24/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.709,13 (três mil setecentos e nove reais e treze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/12/2021: NOME: FRANCISCA ARAUJO LIMA DE CARVALHO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 067.959.433-72 VALOR: R\$ 3.709,13 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03051714/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Rodrigues de Lima, CPF nº 16586786304, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003677-1-0, com óbito em 18/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 422,02 (quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TERESINHA COSTA DE LIMA	CÔNJUGE	02433523362	422,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02926261/2022 e nº 02660105/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benon Linhares Neto, CPF nº 14391627353, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, nível/referência L001, matrícula nº 5154/1-8, com óbito em 27/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.787,14 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BENON LINHARES BISNETO	FILHO (Nascido em 20/11/2019)	10903285320	20.787,14	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01640097/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Gláfrica Bomfim de Moura Gomes, CPF nº 018.581.223-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 041926-1-3, com óbito em 26/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.599,78 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ CLAUDIO GOMES	CÔNJUGE	256.758.428-53	1.599,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01138243/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lúcia de Fátima Holanda Pereira, CPF nº 17167396320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 066070-1-2, com óbito em 20/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.660,78 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ SANTOS PEREIRA	CÔNJUGE	42203600349	2.660,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “e”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9040009/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º da constituição federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Paulo Neto, CPF nº 14392992349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 400617-1-1, com óbito em 07/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$1.300,22 (um mil, trezentos reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:
A partir data do óbito em 07/09/2018

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LARISSA LIMA LOPES	FILHA (Nascida em 02/03/2010)	09657545374	650,11	Até 21 anos Art. 6º, §1º, II, “a”
ANA PAULA DE LIMA LOPES	FILHA (Nascida em 22/08/2007)	09657504341	650,11	Até 21 anos Art. 6º, §1º, II, “a”

A partir de 18/10/2018- Inclusão da Srª. Rejane Maria Rodrigues de Lima

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	COMPANHEIRA	85448320325	650,11	Art. 6º, §5, III
LARISSA LIMA LOPES	FILHA (Nascida em 02/03/2010)	09657545374	325,05	Até 21 anos Art. 6º, §1º, II, “a”
ANA PAULA DE LIMA LOPES	FILHA (Nascida em 22/08/2007)	09657504341	325,05	Até 21 anos Art. 6º, §1º, II, “a”

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03245780/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO WAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF: 411.023.043-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 103.360-1-5, com óbito em 09/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.169,68 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/03/2022: NOME: SANDRA MARIA SILVA PEREIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 419.121.443-87 VALOR: R\$ 2.584,84 NOME: FRANCISCO WAGNER PEREIRA DA SILVA FILHO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 13/04/2002 CPF: 618.951.033-71 VALOR: R\$ 2.584,84 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11457850/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar reformado FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 267.730.663-87, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO, matrícula nº 047.240-1-1, com óbito em 07/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.715,67 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DA LUZ DE SOUZA BATISTA	COMPANHEIRA	145.657.063-34	R\$ 2.715,67

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02334305/2022; 02846861/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson de Lima, CPF nº 02496763387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C, nível/referência C4, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual,



Classe 1, nível/referência E, matrícula nº 005898-1-0, com óbito em 15/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.980,83 (dez mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 15/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	CÔNJUGE	45882169372	7.686,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
MARIA VALDEREZ DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual 30 %)	12307548300	3.294,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05552590/2021 e nº 02063891/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teodorico Antonio Filho, CPF nº 05842972387, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 024551-1-0, com óbito em 12/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 625,76 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 27% dos 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimunda Rodrigues Ramos	Pensionista de Alimentos no valor de 27%	16827732304	625,76	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 12222508/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO VALTER MARTINS, CPF: 046.869.773-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo de Subtenente, matrícula nº 016.588-1-6, com óbito em 09/10/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.407,23 (quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ANTONIA OLIVEIRA DE CASTRO	COMPANHEIRA	940.514.453-72	RS 4.407,23

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00658413/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado WALDERI DA SILVA DE SOUZA, CPF: 010.158.003-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 019.152-1-5, com óbito em 27/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.021,38 (quatro mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/01/2022: NOME: FRANCI FELICIANO DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 896.312.693-53 VAOR: R\$ 4.021,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02262843/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ornelito Magalhães, CPF nº 00239100387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 044818-2-8, com óbito em 07/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.236,36 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LÚCIA MESQUITA MAGALHÃES	CÔNJUGE	30206731353	1.236,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04021299/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Benilton Cordeiro Costa, CPF nº 08117012391, aposentado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, classe V, nível/referência 30, matrícula nº 004789-1-1, com óbito em 23/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.530,30 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e trinta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MAGDA MARIA SIQUEIRA SOARES COSTA	CÔNJUGE	24798355372	4.530,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02678853/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Ferreira de Oliveira, CPF nº 00544000315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 061429-1-5, com óbito em 05/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 825,99 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	27568903320	825,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01176692/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Salete do Prado Vasconcelos, CPF nº 031.295.433-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 055699-1-5, com óbito em 15/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.509,15 (hum mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS	CÔNJUGE	161.894.773-72	1.509,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.587.502/0012-09, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NÚVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 13/07/2022 ATÉ 12/07/2023, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 05614783/2022. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº422/2022 O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA MARIA MARTINS MOURÃO DIAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula nº 300623-4-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Olinda-PE, no período de 05 a 12/07/2022, a fim de participar do estande CEART na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 1.845,18 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 870,13 (oitocentos e setenta reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.904,56 (Dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 640/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2022. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS- SPS em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº431/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALJANIELLE DO NASCIMENTO AMORI	Cargo Comissionado Exclusivo	3005431-8	7800	SEDE	A	42
02	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SER GERAIS	500060-1-8	7800	SEDE	A	28
03	AMINTAS SILVA	VIGIA	5000521-6	7922	CESF	A/F	28/28
04	ANA CRISTINA S DA COSTA	Cargo Comissionado Exclusivo	300623-5-3	7800	SEDE	A/E	42/42
05	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	4017671-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
06	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3005841-0	7800	SEDE	A	42
07	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	400885-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	42
08	ANTONIA MENDES DE ARAUJO	Cargo Comissionado Exclusivo	300630-1-5	7800	SEDE	A	42
09	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUXI. DE SERV.GERAIS	5000141-5	7980	ESCOLA VIDA, S E ARTE	A	42
10	ANTONIO CLAUDIO MORAES MARTINS	VIGIA	401448-1-1	7800	SEDE	A	28
11	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4014421-8	7978	TÉCNICO EM AGROP	A/M	42/42
12	BARBARA IMACULADA A DE OLIVEIRA	CARGO COMISSONADO	300627-9-5	7800	SEDE	A	42
13	CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
14	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
15	CLEIDE LOPES CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401652-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
16	CONCEIÇÃO APARECIDA DA S. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	7980	ESCOLA DE VIDA S ARTE	A	42
17	DALILA MARCIA MOTA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405005-1-0	7800	SEDE	A	42
18	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTR. DE ARTES E OFÍCIOS	401003-1-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
19	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
20	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	7800	SEDE	A	28
21	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
22	EVILARIO FERNANDES DE ASSUNCAO	VIGIA	200700-1-3	7907	CSMF	A	28
23	FABIANO FARIAS FERREIRA	Cargo Comissionado Exclusivo	300546-1-X	7800	SEDE	A/F	42/42
24	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
25	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	7924	CECAL	A/F	42/42
26	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	42
27	FRANCISCO A. DE LIMA MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
28	FRANCISCO ADALDO DE MATOS	VIGIA	3005701-5	7800	SEDE	A	28
29	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
30	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	500038-1-7	7906	ADOC	J	42
31	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	5000058-1-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	28
32	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	2008091-4	7800	SEDE	A/F	42/42
33	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	401053-1-X	7800	SEDE	A	28
34	FRANCISCO EUDES M LIMA	MOTORISTA	500005-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
35	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	500003-1-1	7906	ADOC	A	42
36	FRANCISCO OSVALDO DE S ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	7811	CEART	A	28
37	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	42
38	FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR	VIGIA	401178-1-4	7924	CECAL	A	42
39	GENESIO RODRIGUES NOVAIS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401183-1-4	7906	ADOC	A/M	42/42
40	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	7800	SEDE	A	42
41	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
42	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
43	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	42
44	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TEC. EM AGROP	401197-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	42/42
45	JOSE DEMONTIE A. MACEDO DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
46	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-10	7906	ADOC	A	28
47	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	4016971-7	7806	CCS F	A	28
48	JOSE VALMIR CAMURCA	MOTORISTA	200750-1-5	7800	SEDE	A	42
49	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CENTRO C. S.TEREZINHA	A	28
50	JOSE WILSON B DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	7806	CCSF	A/E	42/42
51	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR DE SER. GERAIS	300406-1-9	7921	CREAS	A	28
52	JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	Cargo Comissionado Exclusivo	300554-1-1	7800	SEDE	A/F	42/42
53	JUDITE LUCIA FRANÇA	AUX SERV GERAIS	401607-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
54	JULIANA MOURAO BANDEIRA	Cargo Comissionado	3006280-9	7800	SEDE	A/E	42/42
55	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	200156-1-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
56	LUCAS MATEUS S DE LIMA	Cargo Comissionado Exclusivo	300629-8-1	7906	ADOC	A	28
57	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	4016641-6	7906	ADOC	A	28
58	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
59	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	C.C SAO FRANCISCO	A	28
60	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
61	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
62	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	4016611-4	7921	CREAS	A	42
63	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	7922	CESF	A	42
64	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR DE S. GERAIS	3005851-8	7915	ALMOXARIFADO	A	42
65	MARIA DA CONCEICAO A. FEITOSA	Cargo Comissionado	300629-7-3	7800	SEDE	A/F	42/42
66	MARIA DE FATMA U LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400981-1-9	7931	CASAS ABRIGO	A/F	28/28
67	MARIA DE LOURDES N. MOREIRA	TÉCNICO A. EDUCACIONAIS	3006111-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	42
68	MARIA ELIANE G DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401172-1-0	7906	ADOC	A/F	42/42
69	MARIA ELIANE L.RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
70	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
71	MARIA JOANICE S.DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	400681-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
72	MARIA JOCILENE DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	5000461-9	7931	CASAS ABRIGO	A	28
73	MARIA JOSE DA SILVA	LAVADEIRA	401169-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
74	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	42/42
75	MARIA NATECE ROCHA FREITAS	ATENDENTE INFANTIL	401704-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
76	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	200065-1-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
77	MARTA LUCIA PIMENTEL	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
78	MARTA MARIA C LACERDA	INSTRUTOR DE ART E OFICIOS	3006001-6	7800	SEDE	A	42
79	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTDE ARTES E OFICIOS	401188-1-0	7930	NIPRO	A	42
80	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE S. GERAIS	300444-1-X	7800	SEDE	A	42
81	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
82	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
83	OLINDINA RODRIGUES DE S.ALENCAR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	300073-1-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
84	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENCAO	401797-1-2	7978	ESPACO VIVA GENTE	A	42
85	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUXILIAR SERV. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	42/42
86	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	4010801-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
87	RINA MARCIA XAVIER DOS SANTOS	Cargo Comissionado	3005251-X	7800	SEDE	F	42
88	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	28
89	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3003741-3	7811	CEART	A	42
90	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7808	CCST	A/F	28/28
91	SAMYR NOGUEIRA DE PAULA MENDON	Cargo Comissionado Exclusivo	3005151-3	7800	SEDE	A	42
92	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INS. EDUCACIONAL	401269-1-0	7909	URLBM	A	28
93	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	3004371-5	7918	CEABM	A/E	28/28
94	TANIA MARIA CUNHA DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4009851-8	7931	CASAS ABRIGO	A	28
95	TEREZA ARIANE M MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	7930	PRIMEIRO PASSO	A	42
96	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000201-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
97	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
98	VICTOR BRENO DE OLIVEIRA	Cargo Comissionado	300629-0-6	7800	SEDE	A	42

*** **

PORTARIA Nº432/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05368227/2022, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Coordenador de Tecnologia da Informação, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de VOICE OVER IP – VoIP, para atender a sede e unidades da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da execução de ações de interesse público, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das políticas públicas sob a sua responsabilidade, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** Maria Heurenice Moura de Souza, Maria Tereza de Araújo Serra, e os terceirizados Messias Douglas Coelho Pessoa e Madyane Felix Lacerda e os representantes da Sociedade Civil Cynthia Grazielle Farias Valente – Casa dos Conselhos e Emillie Collim Silva Luwen – Coletivo Arruaça, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Assembleia** de Escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CEPOP, para o Edital de Chamamento Público de nº 014/2022, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº443/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ALJANIELLE DO NASCIMENTO AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO	300543-1-8	15,00	22	330,00
02	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500060-1-8	15,00	22	330,00
03	AMINTAS SILVA	VIGIA	500052-1-5	15,00	14	210,00
04	ANA CLARA LOPES ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	15,00	14	210,00
05	ANA CRISTINA SERAFIM DA COSTA	SUPERVISORA NÚCLEO	300623-5-3	15,00	22	330,00
06	ANA DE FÁTIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	15,00	14	210,00
07	ANA KATYA SALES DOS REIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300625-6-6	15,00	22	330,00
08	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	15,00	22	330,00
09	ANA TEREZA CORREIA LIMA FIRMINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300590-5-0	15,00	22	330,00
10	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	15,00	22	330,00
11	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6	15,00	14	210,00
12	ANTÔNIA MENDES DE ARAÚJO	ORIENTADO DE CÉLULA	300630-1-5	15,00	22	330,00
13	ANTÔNIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400654-1-5	15,00	22	330,00
14	ANTÔNIO ARAÚJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2	15,00	14	210,00
15	ANTONIO CARLOS NUNES DE CASTRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401009-1-1	15,00	14	210,00
16	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500014-1-5	15,00	22	330,00
17	ANTÔNIO CLÁUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	401448-1-1	15,00	14	210,00
18	ANTÔNIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0	15,00	14	210,00
19	ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-6	15,00	14	210,00
20	ANTÔNIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	300467-1-4	15,00	14	210,00
21	ANTÔNIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3	15,00	22	330,00
22	BARBARA NAYARA SOARES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	300633-5-X	15,00	22	330,00
23	CARLOS ANTÔNIO SILVA NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401423-1-2	15,00	14	210,00
24	CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	15,00	22	330,00
25	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	200834-1-7	15,00	14	210,00
26	CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3	15,00	14	210,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
27	CLEUDISTON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA	401037-1-6	15,00	22	330,00
28	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	15,00	22	330,00
29	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2	15,00	22	330,00
30	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-1-4	15,00	22	330,00
31	DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401787-1-6	15,00	22	330,00
32	EDNA MARIA ALVES BASTOS	ATENDENTE INFANTIL	401118-1-6	15,00	22	330,00
33	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	15,00	14	210,00
34	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	15,00	14	210,00
35	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-1-6	15,00	14	210,00
36	ELIZETE BEZERRA DA COSTA	COZINHEIRO	500040-1-5	15,00	22	330,00
37	EMILENIA DE CARVALHO LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300631-0-4	15,00	22	330,00
38	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	15,00	22	330,00
39	ERICA DA SILVA MOREIRA	ARTICULADOR	300587-2-0	15,00	22	330,00
40	ERICA MARIA SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300623-6-1	15,00	22	330,00
41	ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO	COORDENADOR	300627-0-1	15,00	22	330,00
42	EVANDRO ANICETO SA ROCHA WANDERLEY	ASSISTENTE TÉCNICO		15,00	22	330,00
43	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8	15,00	22	330,00
44	FÁBIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401859-1-7	15,00	22	330,00
45	FABIANO FARIAS FERREIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300546-1-X	15,00	22	330,00
46	FERNANDA FERREIRA NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	15,00	22	330,00
47	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401259-1-4	15,00	22	330,00
48	FRANCISCA FRANCIETE S. VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200824-1-0	15,00	22	330,00
49	FRANCISCO ADALDO DE MATOS	VIGIA	300570-1-5	15,00	14	210,00
50	FRANCISCO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	500011-1-3	15,00	14	210,00
51	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500038-1-7	15,00	22	330,00
52	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500058-1-X	15,00	14	210,00
53	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1-4	15,00	22	330,00
54	FRANCISCO CÉSAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401053-1-X	15,00	14	210,00
55	FRANCISCO DA SILVA MELO JÚNIOR	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401178-1-4	15,00	22	330,00
56	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500031-1-6	15,00	14	210,00
57	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	MOTORISTA	300104-1-8	15,00	22	330,00
58	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTÍNUO	202381-1-9	15,00	22	330,00
59	FRANCISCO ELOI PINHEIRO SALES	MOTORISTA	400708-1-8	15,00	22	330,00
60	FRANCISCO EVALNILDI PINHEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	401432-1-1	15,00	22	330,00
61	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300140-1-4	15,00	22	330,00
62	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINÚO	300273-1-0	15,00	14	210,00
63	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAÚJO	CONTINÚO	500003-1-1	15,00	22	330,00
64	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOZA	MOTORISTA	400953-1-4	15,00	22	330,00
65	FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401030-1-5	15,00	22	330,00
66	FRANCISCO MARLENO MOREIRA TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300311-1-3	15,00	14	210,00
67	FRANCISCO OSVALDO DE SOUSA ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	15,00	14	210,00
68	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	300594-1-7	15,00	14	210,00
69	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	15,00	22	330,00
70	FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401582-1-9	15,00	22	330,00
71	FRANCISCO VALDETÁRIO BEZERRA VIANA	VIGIA	401046-1-5	15,00	14	210,00
72	FRANCISCO VIANA DA SILVA	VIGIA	300593-1-X	15,00	14	210,00
73	FRANKLIN FREIRE DANTAS	COORDENADOR	300623-2-9	15,00	22	330,00
74	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	15,00	22	330,00
75	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401272-1-6	15,00	14	210,00
76	GERMANA MARIA MARTINS MOURA DIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300623-4-5	15,00	22	330,00
77	GIRLENE LOURENÇO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401728-1-5	15,00	14	210,00
78	GLAUDISTONE JOSÉ RABELO	MOTORISTA	400895-1-9	15,00	14	210,00
79	HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401790-1-1	15,00	22	330,00
80	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	200478-1-X	15,00	14	210,00
81	INÊS MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	401718-1-9	15,00	22	330,00
82	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200535-1-8	15,00	14	210,00
83	IRIA FONSECA SILVA	COZINHEIRO	300407-1-6	15,00	22	330,00
84	ISABELLA MENDES JUSTINO	ASSESSOR TÉCNICO	300589-4-1	15,00	22	330,00
85	ISABELLE PASSOS BORGES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200805-1-5	15,00	22	330,00
86	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7	15,00	14	210,00
87	IVAN PONTES FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300214-1-X	15,00	22	330,00
88	IVONEIDE CAVALCANTE ROSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO		15,00	22	330,00
89	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	15,00	22	330,00
90	JOÃO BATISTA TOMAZ DE AQUINO	VIGIA	200227-1-X	15,00	14	210,00
91	JOÃO EUDES ASSÊNCIO DE ARAÚJO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401078-1-9	15,00	14	210,00
92	JOÃO WILSON MARTINS DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300634-4-9	15,00	22	330,00
93	JOSÉ ADRIANO CRUZ SARAIVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401211-1-0	15,00	22	330,00
94	JOSÉ AUDIR MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400864-1-2	15,00	14	210,00
95	JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	200395-1-5	15,00	14	210,00
96	JOSÉ DEMONTIE ASSENCIO M. DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300123-1-3	15,00	14	210,00
97	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300458-1-5	15,00	14	210,00
98	JOSÉ MARIA HOLANDA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	126155-1-5	15,00	22	330,00
99	JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0	15,00	14	210,00
100	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	VIGIA	401478-1-0	15,00	14	210,00
101	JOSÉ SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	400726-1-6	15,00	14	210,00
102	JOSÉ VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7	15,00	14	210,00
103	JOSÉ VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5	15,00	22	330,00
104	JOSÉ WILLIAM PORTO MACIEL	ORIENTADOR CÉLULA	300559-1-8	15,00	22	330,00
105	JOSÉ WILLIAN DA SILVA	CONTINÚO	202492-1-8	15,00	14	210,00
106	JOSÉ WILSON LIMA	VIGIA	200636-1-0	15,00	14	210,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
107	JOSELHA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401624-1-0	15,00	14	210,00
108	JOSEMAR LEITÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300406-1-9	15,00	14	210,00
109	JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300554-1-1	15,00	22	330,00
110	JUDITE LUCIA FRANCA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	401607-1-X	15,00	14	210,00
111	JULIANA MOURÃO BANDEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300628-0-9	15,00	22	330,00
112	JULIEMARY PEIXOTO BRANDÃO	COORDENADOR	300000-0-5	15,00	22	330,00
113	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200156-1-6	15,00	14	210,00
114	LANE DE LEMOS CID	ORIENTADOR DE CÉLULA	300627-3-6	15,00	22	330,00
115	LIDUINA MARIA SILVEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300013-1-1	15,00	22	330,00
116	LINDALVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401194-1-8	15,00	22	330,00
117	LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	COORDENADOR	300629-8-1	15,00	22	330,00
118	LUCAS SAMPAIO MAIA	ARTICULADOR		15,00	22	330,00
119	LÚCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	15,00	14	210,00
120	LÚCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	401829-1-8	15,00	14	210,00
121	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	15,00	14	210,00
122	LUIS AUGUSTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300127-1-2	15,00	22	330,00
123	LUIZ ELEUTÉRIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1	15,00	14	210,00
124	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	15,00	14	210,00
125	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	401661-1-4	15,00	22	330,00
126	MANOEL EDSON MARIANO	VIGIA	500022-1-7	15,00	14	210,00
127	MARA DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	SUPERVISORA DE NÚCLEO	300625-9-0	15,00	22	330,00
128	MARGARIDA MARIA ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	401616-1-9	15,00	14	210,00
129	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300585-1-8	15,00	22	330,00
130	MARIA CRISTINEIDE FONTENELE BORGES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401048-1-X	15,00	22	330,00
131	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOSA	COORDENADOR	300629-7-3	15,00	22	330,00
132	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200797-1-1	15,00	22	330,00
133	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0	15,00	22	330,00
134	MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200096-1-6	15,00	22	330,00
135	MARIA DO SOCORRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300650-1-8	15,00	22	330,00
136	MARIA ELIANE LIMA RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	15,00	14	210,00
137	MARIA ELIZETE MOREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5	15,00	22	330,00
138	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401655-1-7	15,00	14	210,00
139	MARIA GORETH BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401827-1-3	15,00	14	210,00
140	MARIA JACQUELINE A. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300113-1-7	15,00	22	330,00
141	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2	15,00	22	330,00
142	MARIA JOCILENE DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	500046-1-9	15,00	14	210,00
143	MARIA JUCILEIDE VASCONCELOS CRONENBERGER	ORIENTADOR DE CÉLULA	300630-3-1	15,00	22	330,00
144	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7	15,00	22	330,00
145	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300576-1-9	15,00	22	330,00
146	MARIA SHIRLENE DA C. VASCONCELOS	ATENDENTE INFANTIL	401677-1-4	15,00	22	330,00
147	MARIA SOCORRO DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	401243-1-4	15,00	22	330,00
148	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	500061-1-5	15,00	22	330,00
149	MARILAC DE ARAÚJO VIANA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300629-6-5	15,00	22	330,00
150	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401660-1-7	15,00	22	330,00
151	MARTA LÚCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8	15,00	14	210,00
152	MARTA MARIA BRAGA SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300630-2-3	15,00	22	330,00
153	MARTA MARIA COSTA LACERDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300600-1-6	15,00	22	330,00
154	MICHAEL WILLIAM SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	300549-1-1	15,00	22	330,00
155	MIKELLY DE ALCÂNTARA FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO	300630-9-0	15,00	22	330,00
156	MILENA REGO CAVALCANTE PALHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300633-6-8	15,00	22	330,00
157	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300444-1-X	15,00	22	330,00
158	NÁGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	15,00	14	210,00
159	ODISSÉLIA BARBOSA FÉLIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	15,00	14	210,00
160	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300073-1-X	15,00	22	330,00
161	PAULO CEUS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500015-1-2	15,00	22	330,00
162	PEDRO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401732-1-8	15,00	14	210,00
163	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	15,00	22	330,00
164	PERGENTINO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300529-1-9	15,00	14	210,00
165	RAIMUNDO ELIANDO SILVA DE MENEZES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	200938-1-1	15,00	22	330,00
166	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	15,00	22	330,00
167	REVLSON MAURO RODRIGUES DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401711-1-8	15,00	14	210,00
168	RINA MÁRCIA XAVIER DOS SANTOS	ORIENTADOR CÉLULA	300525-1-X	15,00	22	330,00
169	RITA MARIA GALVÃO DE ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL	400959-1-8	15,00	22	330,00
170	ROBÉRIO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400644-1-9	15,00	14	210,00
171	ROBÉRIO GOMES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500023-1-4	15,00	14	210,00
172	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	15,00	22	330,00
173	ROBERTO SÍLVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	15,00	22	330,00
174	ROMÃO NUNES DE FRANÇA JÚNIOR	COORDENADOR		15,00	22	330,00
175	RONDON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	15,00	14	210,00
176	SÂMARA GUIMARÃES CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	300591-6-6	15,00	22	330,00
177	SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300564-1-8	15,00	22	330,00
178	SAMUEL SILVA DE MORAIS	SUPERVISOR NÚCLEO	300626-9-8	15,00	22	330,00
179	SAMYR NOGUEIRA DE PAULA MENDONÇA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300515-1-3	15,00	22	330,00
180	SARA CASTRO LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA		15,00	22	330,00
181	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA	300642-1-6	15,00	14	210,00
182	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	500042-1-X	15,00	22	330,00
183	TARCÍSIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	15,00	14	210,00
184	TEREZA ARIANE MEDEIROS MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	15,00	22	330,00
185	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVADEIRO	401762-1-7	15,00	22	330,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
186	TIANE ALVES DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA		15,00	22	330,00
187	VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X	15,00	22	330,00
188	VÂNIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	15,00	14	210,00
189	VÂNIA LÚCIA COSTA DIOGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401778-1-7	15,00	22	330,00
190	VÂNIA NOBRE M. FERNANDES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405036-1-7	15,00	22	330,00
191	VERA LÚCIA SPISSIRITS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401858-1-X	15,00	22	330,00
192	VERÔNICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	500061-1-5	15,00	22	330,00

*** **

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020 IG Nº1171836
PROCESSO Nº05618991/2022**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e HELENA DE LIMA MARINHO RODRIGUES ARAÚJO, portadora do RG nº 2004010101962 SSP/CE e CPF nº 356.189.653-72, com endereço na Floriano Peixoto, nº 1394, Apto. 301, Aldeota, CEP: 60.140-130 nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 05618991/2022. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e reajuste de valor ao Contrato nº 026/2020, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº 026/2020 importará no reajuste de 5% conforme cláusula 2.4 do contrato, perfazendo um total de R\$ 81.799,37 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.816,61 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.24859.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020 IG Nº1174208
PROCESSO Nº05754330/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, José Lassance de Castro Silva, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 05754330/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação do Contrato nº 031/2020**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de informática para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ 451.091,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e um reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 37.590,95 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e José Lassance de Castro Silva - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2020 IG Nº1174078
PROCESSO Nº03185427/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, estabelecida à Rua Marcos Macedo, nº 1333 – Sala 1802 – aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190005/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03185427/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução e vigência do Contrato nº 039/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 03 de abril de 2022 e término no dia 31 de julho de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 26 de julho de 2022 e término no dia 25 de julho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Junho de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO- SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA- EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2020 IG Nº1174537
PROCESSO Nº05649188/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 – Boa Vista – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20180009/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos



termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 05649188/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 056/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA II NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 08 de junho de 2022 e término em 04 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**9º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2020 IG Nº1174076
PROCESSO Nº03802078/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Interino, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 03802078/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução e vigência do Contrato nº 042/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBCUITINGA – AÇUDE DOS PINHEIROS. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início no dia 03 de maio de 2022 e término em 01 de julho de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 26 de julho de 2022 e término em 25 de julho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2022 IG Nº1152088**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho CONTRATADA: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME, com sede na Rua 4 (Cj Pequeno Mondubim), nº 59, bairro Mondubim, Fortaleza-CE, CEP nº 60.762-625, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Pamela Caroline de Almeida Solero. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para estruturar a cozinha de capacitação gastronômica** do Complexo Social Mais Infância – Barbalha, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003 – SPS e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 50 (cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 44.216,15 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.243.1 23.15497.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Pamela Caroline de Almeida Solero - PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº053/2022
PROCESSO Nº03527735/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404 – Centro, Jaguaruana/CE, CEP: 62823-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Elias de Oliveira e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03527735/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, José Elias de Oliveira - Prefeito de Jaguaruana e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE DOAÇÃO Nº056/2022
PROCESSO Nº03514722/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, com sede na Rua Deputado Fernando Melo, nº 148 – Centro, Ibiapina/CE, CEP: 62.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-02, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Marcos Antônio da Silva Lima e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03514722/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Ibiapina, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeito de Ibiapina e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº077/2022
PROCESSO Nº03622428/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE CRUZ**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº – Aningas, Cruz/CE, CEP: 62.595-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. João Muniz Sobrinho e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03622428/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Cruz, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, João Muniz Sobrinho - Prefeito de Cruz e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº079/2022
PROCESSO Nº03572080/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, CEP: 63195-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03572080/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Altaneira, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua



regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Dariomar Rodrigues Soares - Prefeito de Altaneira e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº080/2022
PROCESSO Nº03824659/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, com sede na Praça Mosenhor José Cândido, nº 100 – Centro, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Carneiro Dantas Filho e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03824659/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Junho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, José Carneiro Dantas Filho - Prefeito de Boa Viagem e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº051/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04494172/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 31, item II da Lei nº 16.141, de 06/12/2016, publicada no D.O.E de 08/12/2016, ao servidor **PEDRO EYMARD ALBUQUERQUE ARAGÃO**, matrícula nº 300037.6.4, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na FUNCEME, nomeado através de Ato Governamental, de 14/03/2022, e publicado no D.O.E de 15/03/2022, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestre, a partir de 06 de maio de 2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2022.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº052/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04637321/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 31, item I da Lei nº 16.141 de 06/12/2016, publicada no D.O.E de 08/12/2016, ao servidor **MATEUS ARRUDA CUNHA**, matrícula nº 300037.7.2, ocupante do cargo de Analista de Suporte à Pesquisa, lotado na FUNCEME, nomeado através de Ato Governamental de 14/02/2022 e publicado no D.O.E de 16/02/2022, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Especialista, a partir de 10 de maio de 2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2022.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AVELAR, Nº 1395; BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, alínea “d”, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 056/2016/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela COSET/SEPLAG, às fls. 90/91, nas informações apresentadas pela Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, às fls. 96, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 04712463/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº056/2016/COGERH**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 dos empregados em empresas de segurança e vigilância (MTE-CE CE000219/2022), cujo período de vigência é de 01/01/2022 a 31/12/2022, e data-base da categoria em 1º de janeiro; IX - VALOR GLOBAL: VALOR CONTRATUAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 38.672,45 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 42.476,11 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos). O valor global do Contrato passará de R\$ 464.069,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 509.713,31 (quinhentos e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos). VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 45.643,92 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até o dia 01/12/2022, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 056/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 15/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: OITAVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AVELAR, Nº 1395; BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, alínea “d”, na Análise de Termo Aditivo Contratual – Repactuação expedida pela COSET/SEPLAG, acostada às fls. 96/97, na Folha de Informação e Despacho emitida pela Gerência Administrativa – GEADM, constante à fl. 104, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 03521834/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº034/2018/COGERH** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 dos empregados em empresas de segurança e vigilância (MTE-CE 000219/2022), cujo período de vigência é de 01/01/2022 a 31/12/2022, e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2022. O item plano de saúde não será reajustado, seguindo o Parecer 1377/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do Contrato passará de R\$ 494.960,48 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 518.290,16 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 23.329,68 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 01/07/2022, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 08/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2022/COGERH

CEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CESSIONÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA**; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: O presente Termo tem por objeto **formalizar a CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS**, no qual a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA a posse de 40 (quarenta) tubos de aço corten de 300 mm, conforme descrição técnica contida nas fls. 10/11 do Processo Administrativo nº 04872762/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem como fundamento o Processo Administrativo nº 04872762/2022, o Ofício nº 335/2022 oriundo da SOHIDRA, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, a Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto VIGÊNCIA: A presente CESSÃO terá início na data da assinatura do presente termo, perdurando até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022 SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CEDEnte e Yuri Castro de Oliveira/ CESSIONÁRIA COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH , em Fortaleza-CE , 23 de junho de 2022.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 489/2022**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza — SESA/HGF CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA E TÁVORA LTDA**. OBJETO: **Serviço especializado para realização de exames histopatológicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I — Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20211523 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza—CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.201.840,00 (dois milhões, duzentos e um mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30—4314. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Cleto Dantas Nogueira.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA — HGF

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 86/2022**

PROCESSO Nº: 02562650/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: **Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e reserva de potência na modalidade ALTA TENSÃO (tarifa Horossazonal verde)**, a fim de atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer – IPC JUSTIFICATIVA: Trata-se do Serviço contínuo e indispensável ao Instituto de Prevenção do Câncer/IPC, o mesmo se justifica para que não haja interrupção nos atendimentos e procedimentos realizados nesta Instituição de Saúde, a qual atende usuários do SUS VALOR GLOBAL: R\$ 204.581,33 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.631.20071.03.339039.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** DISPENSA: 23/05/2022 - Tânia Maria Cruz Werton Veras RATIFICAÇÃO: 23/05/2022 - Livia Maria Oliveira de Castro.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 133/2022**

PROCESSO Nº: 04056884/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: **aquisição do medicamento EPINEFRINA, 0,30 MG (ADRENALINA INJETÁVEL), CANETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (IMPORTAÇÃO)**, tendo em vista o cumprimento de determinação judicial JUSTIFICATIVA: a pretensa aquisição está justificada nas fls. 02, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando que o fármaco ora pretendido não está incluso nos PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas). Além disso, a medicação em questão não possui Ata de Registro de Preços, por se tratar de um medicamento adquirido via importação, para atendimento de decisões judiciais, sendo que, com a chegada de novos decisórios surgiu a necessidade de nova aquisição VALOR GLOBAL: R\$ 8.169,30 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.1 0.302.631.20086.03.339032.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **MARIA ALICE CASTELÃO DIAS MARCHEZEPE ME (MEDEX FRB)** DISPENSA: 22/06/2022 - Livia Maria Oliveira de Castro RATIFICAÇÃO: 22/06/2022 - Tânia Mara Silva Coelho.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 3220/2022/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrito no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, localizado na R JAIME BENEVOLO, 1671 - FÁTIMA CEP - 60.050-155 / Fortaleza - CE, referente à prestação de serviços de Enfermagem. O serviço foi iniciado no período de 21 de abril a 20 de maio de 2022, no entanto o objeto do contrato nº 1230/2018, está vigente até o dia 20 de julho de 2022, porém sem saldo contratual. Assumindo a existência de saldo devedor por

parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 439.661,72 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 3212/2022/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrito no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, localizado na R JAIME BENEVOLO, 1671 - FÁTIMA CEP - 60.050-155/ Fortaleza - CE, referente à prestação de serviços de Enfermagem. O serviço foi iniciado no período de 16 de abril a 20 de abril de 2022, no entanto está vigente até o dia 20 de julho de 2022, porém sem saldo contratual. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 70.904,64 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 3222/2022/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 04.494.283/0001-26, localizado na R MON OTAVIO DE CASTRO, 756 - FÁTIMA CEP - 60.050-150/ Fortaleza - CE, referente à prestação de serviços de Farmacêuticos Bioquímicos. O serviço foi iniciado no período de 21 de abril a 20 de maio de 2022, no entanto o objeto do contrato nº 1184/2019, está vigente até o dia 26 de setembro de 2022, porém sem saldo contratual. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 297.357,91 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2022 PROCESSOS: 04633260/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com o art. 22, § 2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 7.300,07 (Sete mil, trezentos reais e sete centavos), junto à **ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a repactuação do ano de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 198/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL SÃO JOSÉ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO VIPROC Nº04103556/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 18.677,03 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO VIPROC Nº04103912/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, **RESOLVE**, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.732,47 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04199731/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 10.490,04 (Dez mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04609956/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 7.723,22 (Sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), junto a **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 054/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04661850/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.438,87 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04666313/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.602,32 (Quatro Mil, Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04666380/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.485,15 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e cinco Reais e Quinze Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04666518/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.602,32 (Quatro Mil, Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04666860/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.602,32 (Quatro Mil, Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04666925/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.602,32 (Quatro Mil, Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04667077/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.602,32 (Quatro Mil, Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04667263/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.438,87 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04699238/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 58.759,46 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), junto a **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04699572/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 19.628,57 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), junto a **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04744063/2022

A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 24.014,91 (Vinte e quatro mil, quatorze reais e noventa e um centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, estabelecida na Rua Carolina de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada no período correspondente ao mês de abril de 2022, em decorrência do referido Contrato, o qual vigorou até 18 de maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Tânia Maria Cruz Werton Veras
GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04744098/2022

A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.344,30 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, estabelecida na Rua Carolina de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada no período correspondente ao mês de abril de 2022, em decorrência do referido Contrato, o qual vigorou até 18 de maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Tânia Maria Cruz Werton Veras
GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04810570/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 58.646,67 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto a **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº05010071/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.515,99 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos), junto a **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 054/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130, Fortaleza, 24 de junho de 2022, que publicou a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2022 Ato declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público (justificativas). **Onde se lê:** 4. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentados legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.578.611/0001-06. 5. Ato contínuo, apresenta-se o presente ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, sobretudo, a Lei Complementar nº 178/2018, que altera a Lei Complementar nº 119/2012, e o Decreto Estadual nº 32.810/2018, in verbis: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênera ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Decreto Estadual nº 32.810/2018 Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] **Leia-se:** 4. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentados legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Sociedade Beneficente São Camilo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0076-79. 5. Ato contínuo, apresenta-se o presente ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, sobretudo, a Lei Complementar nº 178/2018, que altera a Lei Complementar nº 119/2012, e a Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênera ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Lei Federal nº 13.019/2014 Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015 § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)[...] Fortaleza/CE, 27 de junho de 2022.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



PORTARIA Nº008/2022 - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SUBTENENTE PM(SERVIDOR MILITAR) Grupo Ocupacional referência matrícula nº 104.459-1-4, lotado neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00530. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2022.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/2022 - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 132.354-1-4, lotada neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00531. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2022.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 082, Série 3, Ano XIII, de 09 de abril de 2021, que publicou o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 (Processo nº 02700903/2021), firmado entre a Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE e a FORMMA Contábil Assessoria Empresarial. **Onde se lê:** VIII- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, por comum acordo entre as partes, de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor mensal pago no Contrato nº 01/2020. **Leia-se:** VIII- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, por comum acordo entre as partes, de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor mensal a ser pago, o que representa a redução do valor global do Contrato nº 01/2020 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1765/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2021.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1765/2021 - GS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Alberto Bastos Barreto	Inspetor PC	300.453-1-9	01 revólver cal.38;	408,00	204,00
Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	Inspetor PC	405.162-1-2	02 munições cal.38		204,00
Carlos André da Silva Pereira	Escrivão PC	198.231-1-3	01 pistola cal.40;	1048,00	262,00
Antônio Ribeiro Veloso Neto	Inspetor PC	167.798-1-4	31 munições cal.40		262,00
José Carlos Ribeiro de Souza	Escrivão PC	301.217-0-8			262,00
Rogerlani Gomes Sampaio	Inspetor PC	169.007-1-0			262,00
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor PC	301.084-1-8	01 espingarda cal.12;	404,00	134,66
Claudio Santos Freire	Escrivão PC	300.642-1-6	01 munição cal.12		134,66
Daniilo Tavora da Fonseca	Delegado PC	301.139-1-8			134,66
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor PC	167.983-1-2	01 revólver cal.38;	400,00	200,00
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor PC	167.863-1-4			200,00
Francisco Hélio Gomes	Inspetor PC	106.260-1-3	01 revólver cal.32;	476,00	158,66
Joel Ferreira de Melo	Inspetor PC	300.210-1-0	19 munições cal.32		158,66
Ticiano Feitosa Guedes	Inspetor PC	405.142-1-X			158,66
Gleydson Cruz de Araújo	Inspetor PC	404.799-1-0	01 revólver cal.38;	456,00	152,00
Ricardo Silva Moreira	Inspetor PC	198.151-1-0	09 munições cal.38;		152,00
Ricardo Victor Viana Alves	Escrivão PC	404.542-1-7	02 munições cal.40;		152,00
Cleyton Moura de Sá	Inspetor PC	301.012-1-9	01 munição cal.380		152,00
Ricardo Silva Moreira	Inspetor PC	301.012-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Ana Cristina Freitas de Castro Rocha	Inspetor PC	198.151-1-0	05 munições cal.38;		140,00
Robson Fernandes Nogueira	Inspetora PC	404.608-1-0			140,00
Yuri Brandão de Moraes	Inspetor PC	301.205-3-1	01 pistola cal.380;	496,00	99,20
Antônio Eric Alves de Oliveira	Escrivão PC	300.917-1-X	24 munições cal.380		99,20
André de Aguiar Moura	Inspetor PC	404.653-1-6			99,20
Cleyton Chaves Lima	Inspetor PC	404.614-1-8			99,20
Jarbas Pinheiro Soares Holanda	Inspetor PC	301.216-9-4			99,20
Ronaldo Moreira Barros	Inspetor PC	404.865-1-8	01 pistola cal.380;	416,00	138,66
José Marcam da Silva Souza	Inspetor PC	405.106-1-3	04 munições cal.380		138,66
Adriano Silva dos Santos	Inspetor PC	155.309-1-X			138,66
Pedro Henrique Silvestre Silva	Inspetor PC	301.206-3-9	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Celso Roberto da Silva Almeida	Inspetor PC	405.072-1-3	03 munições cal.32		103,00
André Anderson Gouveia de Moura	Inspetor PC	301.215-8-9			103,00
Natanael Alves e Silva	Inspetor PC	300.780-1-2			103,00
Antônio Adeilmo Braga Silva	Inspetor PC	300.340-1-5	01 espingarda cal. 12	400,00	200,00
Thales Torres de Moraes	Inspetor PC	300.467-1-4			200,00
Jonatan do Nascimento Soares	Tenente PM	308.452-1-8	01 pistola cal.09;	1584,00	132,00
Ruberlandio Carneiro Benigno	Sargento PM	136.279-1-6	20 munições cal.09;		132,00
Carlos Emanuel Alves	Sargento PM	300.510-1-7	02 carregadores;		132,00
João Eudo Machado Bezerra	Cabo PM	303.172-1-1	01 revólver cal.38;		132,00
Marcio Robervan dos Santos Matos	Cabo PM	303.858-1-0	06 munições cal.38		132,00
Djonathan Helber Batista de Souza	Cabo PM	304.366-1-X			132,00
	Cabo PM	587.289-1-8			132,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edmilson Passos de Araujo Neto	Cabo PM	300.083-1-6			132,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Soldado PM	307.333-1-2			132,00
Natanael Alves e Silva	Inspetor PC	300.340-1-5			132,00
Antônio Adeilmo Braga Silva	Inspetor PC	301.028-1-9			132,00
Francisco das Chagas dos Anjos	Inspetor PC	300.396-1-0			132,00
Jader de Oliveira Gomes	Inspetor PC	404.857-1-6	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Antônio Fábio Mateus da Mota	Inspetor PC	300.016-1-3	03 munições cal.38		137,33
Ulysses Dutra Ribeiro	Inspetor PC	405.146-1-9			137,33
Natanael Alves e Silva	Inspetor PC	300.340-1-5	01 revólver cal.357;	632,00	126,40
Francisco das Chagas dos Anjos	Inspetor PC	300.396-1-0	58 munições cal.357		126,40
Eloilson Francelino Moreira	Subtenente PM	108.840-1-2			126,40
Jonatan do Nascimento Soares	Sargento PM	136.279-1-6			126,40
José Iranilton Cardoso Araújo	Cabo PM	303.452-1-5			126,40
José Arcelio Sousa Viana	Inspetor PC	092.217-1-7	01 revólver cal.38	400,00	66,66
Agilson de Almeida Gonçalves	Inspetor PC	404.584-1-7			66,66
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8			66,66
Paulo Henrique da Silva Machado	Inspetor PC	405.065-1-9			66,66
Antônio Marcos Nogueira	Inspetor PC	137.382-1-1			66,66
José Auridelson Vidal de Almeida	Inspetor PC	135.622-1-0			66,66
Ricardo Viganico Domingues	Inspetor PC	301.224-0-2	01 revólver cal.38;	408,00	204,00
Marcos Craveiro da Costa Filho	Inspetor PC	300.972-1-1	02 munições cal.38		204,00
Erlon Leite Fernandes dos Reis	Inspetor PC	300.150-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	Inspetor PC	405.067-1-3	06 munições cal.38		141,33
Adeilton de Oliveira Alves	Inspetor PC	301.078-1-0			141,33
TOTAL					R\$ 9.195,90

PM's = 12

PC's = 62

Valor Geral = R\$ 9.195,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

Espingardas = 02

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº0083/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0083/2022 – GS, 20 DE JANEIRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA	SUBTENENTE PM	102.857-1-2	01 REVÓLVER CAL.32;	404,00	134,66
CARLOS EDUARDO MELO GOMES DE CASTRO	SOLDADO PM	308.813-1-1	01 MUNIÇÃO CAL.32		134,66
TIAGO ARAÚJO CISNE	SOLDADO PM	308.703-5-2			134,66
JOSÉ DE ARIMATEIA QUEIROZ DE ARAÚJO	SUBTENENTE PM	107.989-1-4	01 REVÓLVER CAL.38	400,00	50,00
GLEIDSON SALES GOMES	SARGENTO PM	125.663-1-X			50,00
CHARLON SOUSA DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	136.269-1-X			50,00
FRANCISCO NONATO FRAGA JÚNIOR	CABO PM	302.470-1-9			50,00
ANTÔNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA	CABO PM	587.719-1-0			50,00
DIEGO SILVA DE MOURA	CABO PM	305.765-1-9			50,00
ANTÔNIO DAVID DE LIMA ABREU	SOLDADO PM	305.855-1-8			50,00
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	SOLDADO PM	308.665-7-6			50,00
ALUIZIO XAVIER FILHO	SUBTENENTE PM	103.350-1-9	01 REVÓLVER CAL.38;	484,00	96,80
JOSÉ CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	SARGENTO PM	134.662-1-1	21 MUNIÇÕES CAL.38		96,80
ANTÔNIO CIDADE DA SILVA	CABO PM	301.134-1-1			96,80
DENIS VIRGINIO DA PENHA	CABO PM	303.838-1-8			96,80
JULIANO COSTA DIÓGENES	SOLDADO PM	305.187-1-3			96,80
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	SARGENTO PM	300.820-1-X	01 REVÓLVER CAL.38;	824,00	137,33
GEONILSON DE PAULA MONTEIRO	SOLDADO PM	307.203-1-8	05 MUNIÇÕES CAL.38;		137,33
FRANCISCO RAFAEL GOMES BEZERRA E SILVA	SOLDADO PM	308.914-8-1	01 PISTOLA CAL.635;		137,33
TIARLIS CAMURÇA DA SILVA	CABO PM	304.596-1-X	01 MUNIÇÃO CAL.25		137,33
ADRIANO CHAVES ALVES	SOLDADO PM	305.800-1-X			137,33
CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS	SOLDADO PM	305.881-1-8			137,33
FRANCISCO SILVERIO CARDOSO CRUZ	CABO PM	303.197-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
EMERSON ARAÚJO CHAVES	CABO PM	301.566-1-7	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SOLDADO PM	308.978-0-3			106,00
LUCAS DA SILVA MOREIRA	SOLDADO PM	308.711-7-0			106,00
FRANCISCO WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA	TENENTE PM	045.375-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	520,00	65,00
ROBERTO PEREIRA GUEDES	SARGENTO PM	127.030-1-5	05 MUNIÇÕES CAL.38;		65,00
NEUMANO RODRIGUES FELIZARDO	SARGENTO PM	151.673-1-9	01 CARREGADOR;		65,00
FRANCISCO WEDES CAVALCANTE SAMPAIO	CABO PM	304.491-1-8			65,00
ANTÔNIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	CABO PM	303.456-1-4			65,00
CICERO INALDO TORQUATO	CABO PM	303.504-1-3			65,00
PAULO CESAR CASTRO FREITA	CABO PM	300.316-1-X			65,00
CESAR OLIVEIRA DA SILVA	CABO PM	300.055-1-1			65,00
RAIMUNDO IDELMAR DE SOUSA VIANA	SUBTENENTE PM	109.332-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	133,33
ANTÔNIO NEUDVAN RODRIGUES DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.649-2-1			133,33
FRANCISCO ALLEF SOUSA BARBOSA	SOLDADO PM	308.668-1-9			133,33
RAPHAEL ARCANJO BANDEIRA	SOLDADO PM	308.855-0-3	01 PISTOLA CAL.40;	1232,00	176,00
KAIO DA COSTA VIEIRA	SOLDADO PM	309.170-6-5	01 REVÓLVER CAL.38;		176,00
WALLISON RICELLI MOREIRA TRUTA	SOLDADO PM	308.757-4-5	06 MUNIÇÕES CAL.38;		176,00
FELIPE MARCEL BEZERRA DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.665-6-8	05 MUNIÇÕES CAL.40;		176,00
JOSÉ KLEVERTON DE SOUSA MORAES	SARGENTO PM	135.794-1-5	02 MUNIÇÃO CAL.380		176,00
CLAUDIO ROMULO ALVES	SOLDADO PM	587.274-1-5			176,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KLEBER DAMASCENO DA SILVA	SARGENTO PM	134.419-1-X			176,00
SANDRO RICARDO GUEDES PAZ	SARGENTO PM	135.715-1-1	01 ESPINGARDA CAL.32;	560,00	186,66
ALEX DE SOUSA PINTO	SOLDADO PM	309.145-6-2	40 MUNIÇÕES CAL.32		186,66
NATANAEL SILVEIRA DE ARAÚJO	SOLDADO PM	301.732-1-X			186,66
JHONANTAN ALYSON ARAÚJO DA SILVA	SOLDADO PM	308.821-1-3	01 REVÓLVVER CAL.38;	408,00	204,00
ROMULO ROSEIO MADEIRO	CABO PM	302.714-1-6	02 MUNIÇÕES CAL.38		204,00
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES	CABO PM	302.856-1-1	01 PISTOLA CAL.765;	432,00	144,00
FRANCISCO JORGE DA ROCHA COSTA	SOLDADO PM	134.852-1-6	08 MUNIÇÕES CAL.32		144,00
RAFAEL SILVA FIALHO	SOLDADO PM	308.853-3-3			144,00
FRANCISCO WELLINDSON AUGUSTINHO LIMA	SOLDADO PM	308.808-2-X	01 REVÓLVVER CAL.32;	416,00	104,00
LUIZ RAFAEL GONDIM SILVA	SOLDADO PM	308.851-4-7	04 MUNIÇÕES CAL.32		104,00
THIAGO DA SILVA SERPA	SOLDADO PM	308.878-9-1			104,00
HEDER MATOS DA SILVA	SOLDADO PM	303.095-1-0			104,00
FRANCISCO JANDERSON MONÇÃO FIGUEREDO	SOLDADO PM	308.812-2-2	01 REVÓLVVER CAL.32;	412,00	137,33
JOSÉ JARDSON ARAÚJO CUNHA	SOLDADO PM	309.173-6-7	03 MUNIÇÃO CAL.32		137,33
PEDRO FERREIRA LEITÃO JÚNIOR	SOLDADO PM	308.713-7-5			137,33
SEBASTIÃO DE AZEVEDO DAMASCENO	SOLDADO PM	308.713-8-3	01 REVÓLVVER CAL.38;	400,00	100,00
FRANCISCO SALES DE ALMEIDA NETO	SOLDADO PM	309.056-4-4			100,00
LEONARDO ALVES ARAÚJO MARTINS	SOLDADO PM	308.844-5-0			100,00
FRANCISCO DARLANDIO CARNEIRO CARDOSO	SOLDADO PM	308.740-9-9			100,00
FRANCISCO DARLANDIO CARNEIRO CARDOSO	SOLDADO PM	308.740-9-9	01 REVÓLVVER CAL.32;	424,00	106,00
LEONARDO ALVES ARAÚJO MARTINS	SOLDADO PM	308.844-5-0	06 MUNIÇÕES CAL.32		106,00
FRANCISCO WELLINGTON TOME LIMA	SOLDADO PM	308.668-8-6			106,00
FRANCISCO SALES ALMEIDA NETO	SOLDADO PM	309.056-4-4			106,00
TOTAL					RS 7.739,96

PM'S = 67

VALOR GERAL = R\$ 7.739,96

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 13

ESPINGARDAS = 01

PISTOLAS = 03

CARREGADORES = 01

*** **

PORTARIA Nº0092/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0092/2022 – GS, 03 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ IRAPUAN GUERRA PESSOA	INSPECTOR PC	012.816-1-5	01 REVÓLVVER CAL.38;	444,00	88,80
DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	INSPECTOR PC	301.245-7-X	11 MUNIÇÕES CAL.38		88,80
GEOVANCEIA LEÃO DE CARVALHO	INSPECTOR PC	301.211-5-5			88,80
KLEHILTON SALES MENDONÇA	INSPECTOR PC	300.339-1-4			88,80
HELDER BESERRA DOS SANTOS	DELEGADO PC	300.820-1-X			88,80
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	INSPECTOR PC	404.614-1-8	01 PISTOLA CAL.380;	4672,00	389,33
HÉLIO SOUSA PINHO	INSPECTOR PC	301.010-1-4	12 MUNIÇÕES CAL.380;		389,33
HEITOR RENNE SINDO LOBO	INSPECTOR PC	300.356-1-5	01 PISTOLA CAL.09;		389,33
KLEYTON CHAVES LIMA	INSPECTOR PC	301.216-9-4	25 MUNIÇÕES CAL.09;		389,33
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	INSPECTOR PC	301.205-3-1	01 PISTOLA CAL.40;		389,33
PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	INSPECTOR PC	301.248-7-1	11 MUNIÇÕES CAL.40;		389,33
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	INSPECTOR PC	301.239-6-4	01 PISTOLA CAL.380;		389,33
ANTÔNIO RAFAEL GARCIA SOARES	ESCRIVÃO PC	198.211-1-0	01 PISTOLA CAL.40;		389,33
SUZANNE PORFÍRIO SOARES	INSPECTOR PC	300.873-1-3	04 MUNIÇÕES CAL.40;		389,33
JOSÉ EFIGÊNIO SILVA DE OLIVEIRA	INSPECTOR PC	301.211-8-X	13 MUNIÇÕES CAL.09;		389,33
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	INSPECTOR PC	405.074-1-8	03 CARREGADOR		389,33
FLÁVIO DE MOURA VASCONCELOS	INSPECTOR PC	301.083-1-0			389,33
CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	ESCRIVÃO PC	198.231-1-3	01 REVÓLVVER CAL.32;	440,00	110,00
ANTÔNIO RIBEIRO VELOSO NETO	INSPECTOR PC	167.798-1-4	10 MUNIÇÕES CAL.32		110,00
DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	INSPECTOR PC	404.727-1-1			110,00
BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	INSPECTOR PC	167.924-1-1			110,00
CÍCERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	INSPECTOR PC	301.241-2-X	01 REVÓLVVER CAL.38;	424,00	84,80
ALEX COSTA CAVALCANTE	INSPECTOR PC	301.240-7-3	06 MUNIÇÕES CAL.38		84,80
EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	INSPECTOR PC	301.245-5-3			84,80
ARMANDO TAVARES DE SILVA FILHO	INSPECTOR PC	404.665-1-1			84,80
WANESSA FERREIRA ESCOCIO	INSPECTOR PC	301.246-5-0			84,80
GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES CORDEIRO CRUZ	INSPECTOR PC	301.229-3-3	01 REVÓLVVER CAL.38;	416,00	83,20
FRANCISCO JELSON MARTINS DE SÁ	INSPECTOR PC	167.983-1-2	04 MUNIÇÕES CAL.38		83,20
ANTÔNIO VIANA BARBOSA JÚNIOR	ESCRIVÃO PC	133.968-1-7			83,20
MORGÂNIA EMANUELA LIMA SANTOS	INSPECTOR PC	404.890-1-0			83,20
FRANCISCO GLADSTONE PONTES	ESCRIVÃO PC	133.984-1-0			83,20
ANTÔNIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	INSPECTOR PC	300.984-1-2	01 ESPINGARDA CAL.28;	416,00	104,00
DANIEL GOMES SILVA	INSPECTOR PC	301.219-3-7	04 MUNIÇÕES CAL.28		104,00
LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONÍSIO	INSPECTOR PC	300.363-1-X			104,00
MARCELO BEZERRA PEREIRA	ESCRIVÃO PC	301.189-2-8			104,00
JOÃO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR PC	301.234-0-9	01 REVÓLVVER CAL.38;	524,00	131,00
JOÃO PAULO LEAL DA SILVA	INSPECTOR PC	300.010-1-X	25 MUNIÇÕES CAL.38;		131,00
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	INSPECTOR PC	301.226-1-5	06 MUNIÇÕES CAL.12		131,00
CÁSSIO ALVES CAVALCANTE	INSPECTOR PC	167.762-1-1			131,00
DANIEL MACEDO LEITE	DELEGADO PC	300.796-1-2	01 ESPINGARDA CAL.32;	400,00	100,00
MAILTON CARDOSO ALVES	INSPECTOR PC	167.755-1-7			100,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FÚLVIO CÉSAR PINTO DE MACEDO	INSPETOR PC	167.948-1-3			100,00
RENATO PEREIRA DE MATOS	ESCRIVÃO PC	198.275-1-8			100,00
DANIEL PINHO CAMPELO	INSPETOR PC	168.999-1-7	01 PISTOLA CAL.09; 10 MUNIÇÕES CAL.09	880,00	293,33
JOSÉ BENEDITO LOPES RIBEIRO	INSPETOR PC	015.128-1-1			293,33
GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	167.866-1-6			293,33
DANIEL MACEDO LEITE	DELEGADO PC	300.796-1-2	01 ESPINGARDA CAL.36; 01 ESPINGARDA CAL.20; 09 MUNIÇÕES CAL.36	836,00	167,20
MAILTON CARDOSO ALVES	INSPETOR PC	167.755-1-7			167,20
FÚLVIO CÉSAR PINTO DE MACEDO	INSPETOR PC	167.948-1-3			167,20
JOSÉ MARCELO BEZERRA	INSPETOR PC	167.854-1-5			167,20
RENATO PEREIRA DE MATOS	ESCRIVÃO PC	198.275-1-8			167,20
RÔMULO DE OLIVEIRA MELO	DELEGADO PC	301.250-9-6	01 REVÓLVER CAL.32	400,00	200,00
ANTÔNIO FREIRE LIMA FILHO	ESCRIVÃO PC	198.199-1-4			200,00
TOTAL					R\$ 9.852,00

PC'S = 54

VALOR GERAL = R\$ 9.852,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 06

ESPINGARDAS = 04

PISTOLAS = 07

CARREGADORES = 03

*** **

PORTARIA Nº0095/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0095/2022 – GS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO ALBERTO DELMIRO DA SILVA	TENENTE PM	112.852-1-X	01 REVÓLVER CAL.38; 02 MUNIÇÕES CAL.38	408,00	102,00
HALLISON RANIEL DE SOUSA	SOLDADO PM	305.457-1-0			102,00
ALMIR DE SOUSA QUINTELA	SOLDADO PM	306.857-1-7			102,00
MARDÔNIO COELHO SALES	CABO PM	587.568-1-4			102,00
ANTÔNIO CLEITON SOUSA MARQUES	SARGENTO PM	118.857-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	840,00	140,00
RAIMUNDO NONATO ALVES DE MELO JÚNIOR	SOLDADO PM	309.025-9-9	01 REVÓLVER CAL.32;		140,00
MUGUEL MESSIAS HONÓRIO DE SOUSA	CABO PM	300.594-1-7	06 MUNIÇÕES CAL.38;		140,00
CLAUDEMIR DE SOUSA LOURENÇO	SUBTENENTE PM	101.062-1-4	04 MUNIÇÕES CAL.32;		140,00
JOÃO PAULO FREITAS RODRIGUES	SOLDADO PM	309.013-4-7			140,00
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA	SOLDADO PM	307.316-1-1			140,00
RAIMUNDO CLAUDWILLIAM DE CASTRO GURGEL	SARGENTO PM	127.199-1-4	01 REVÓLVER CAL.32;	416,00	104,00
GENAILTON REGO DE OLIVEIRA	CABO PM	304.125-1-6	04 MUNIÇÕES CAL.32		104,00
LAECIO RODRIGUES SILVA	SOLDADO PM	308.843-5-3			104,00
ANTÔNIO OLIMAR MELO FILHO	SOLDADO PM	308.649-4-8			104,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA	SARGENTO PM	135.376-1-5	01 REVÓLVER CAL.38;	448,00	64,00
JOELIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	304.588-1-8	12 MUNIÇÕES CAL.38		64,00
ANTÔNIO MAGNO VIANA RODRIGUES	SOLDADO PM	305.872-1-9			64,00
GEORGE IGOR FAUSTINO SANTIAGO	CABO PM	136.214-1-1			64,00
JOSÉ ROBERIO LOPES CUNHA	CABO PM	303.312-1-4			64,00
JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA	SOLDADO PM	587.512-1-9			64,00
ERICKSON DA SILVA BRAZ	SOLDADO PM	308.664-9-5			64,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA	SARGENTO PM	136.376-1-5	01 REVÓLVER CAL.32;	424,00	141,33
GEORGE IGOR FAUSTINO SANTIAGO	CABO PM	136.214-1-1	06 MUNIÇÕES CAL.32		141,33
JOSÉ ROBERTO LOPES CUNHA	CABO PM	303.312-1-4			141,33
JOÃO LINDOMAR SILVA ESTEVAM	CABO PM	301.139-1-8	01 PISTOLA CAL.09;	896,00	224,00
FRANCISCO JL DA SILVA	CABO PM	304.561-1-4	12 MUNIÇÕES CAL.09		224,00
FRANCISCO FABIO SIMPLÍCIO	CABO PM	303.703-1-7			224,00
ANTÔNIO ELTON ARAÚJO FERREIRA	CABO PM	304.482-1-9			224,00
ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE	CABO PM	302.719-1-2	01 REVÓLVER CAL.32;	420,00	105,00
SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO	CABO PM	305.372-1-1	05 MUNIÇÕES CAL.32		105,00
ATILA JEFFERSON OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.743-7-4			105,00
RUBENS CLAUDEMIR DA SILVA AZEVEDO	SOLDADO PM	307.034-1-3			105,00
ROMILDO FREITAS DA ROCHA	SUBTENENTE PM	104.614-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	444,00	23,36
PAULO ANGELO PEDREIRO DA SILVA	SARGENTO PM	127.247-1-3	11 MUNIÇÕES CAL.38		23,36
CARLOS ALBERTO BERNARDO MACIEL	SARGENTO PM	112.867-1-2			23,36
FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES	CABO PM	303.275-1-9			23,36
ANTÔNIO ALBERCYO GOMES GUEDES	CABO PM	303.331-1-X			23,36
FRANCISCO WILLAMY DOS SANTOS	CABO PM	304.617-1-9			23,36
RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA	SOLDADO PM	305.630-1-8			23,36
ANTÔNIO GILBERTO SOUSA ALMEIDA	SOLDADO PM	308.775-2-7			23,36
ANTÔNIO IRAMAR SOUSA GOMES	CABO PM	587.253-1-5			23,36
FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHÃES	SOLDADO PM	306.116-1-6			23,36
JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA	SOLDADO PM	587.512-1-9			23,36
FRANCISCO KELVITON SOARES DE ARAÚJO	SOLDADO PM	307.276-1-4			23,36
FELIPE SOUSA COELHO	SOLDADO PM	305.222-1-4			23,36
JOSÉ LUIS DOS SANTOS NETO	SOLDADO PM	308.830-3-9			23,36
ANTÔNIO MAGNO VIANA RODRIGUES	SOLDADO PM	305.872-1-9			23,36
CHRISADLER COLARES CASTELO	SOLDADO PM	151.755-1-6			23,36
NEMESIO AUGUSTO CORDEIRO MARINHO	SOLDADO PM	587.570-1-2			23,36
ANTÔNIO ALBERTO SILVA SOUSA	SOLDADO PM	308.887-5-8			23,36
FRANCISCO ROBSON NUNES MEDEIROS	SOLDADO PM	304.554-1-X			23,36
ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	CABO PM	304.805-1-1	01 REVÓLVER CAL.32;	420,00	60,00
LEDRUWICK TAYLOR RODRIGUES DE ALMEIDA	SOLDADO PM	308.844-2-6	05 MUNIÇÕES CAL.32		60,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALAN OLIVEIRA DE ANDRADE	SOLDADO PM	307.214-1-1			60,00
LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	SOLDADO PM	308.269-1-4			60,00
ANTÔNIO ALVES PEREIRA	SARGENTO PM	135.847-1-0			60,00
GEFFERSON FELIPE VALCACIO DA SILVA	SOLDADO PM	308.885-4-5			60,00
WILLIAN LOPES DIAS	SOLDADO PM	309.177-8-2			60,00
FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES PARENTE	SOLDADO PM	308.741-0-2	01 PISTOLA CAL.40; 11 MUNIÇÕES CAL.40	888,00	222,00
PEDRO ALEXANDRE ALCANTARA	SOLDADO PM	308.700-1-8			222,00
PAULO VICTOR ALVES DE SOUSA	SOLDADO PM	308.870-9-3			222,00
RONALDO GUIMARÃES PARENTE	SOLDADO PM	308.758-3-4			222,00
TOTAL					RS 5.603,84

PM'S = 62

VALOR GERAL = R\$ 5.603,84

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVRES = 09

PISTOLAS = 02

*** **

PORTARIA Nº0271/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0271/2022 – GS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CRISTIANO ARAÚJO DUARTE	SUBTENENTE PM	103.827-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	412,00	103,00
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS	SUBTENENTE PM	110.229-1-X	03 MUNIÇÕES CAL.38		103,00
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	CABO PM	304.044-1-6			103,00
ANDERSON VASCONCELOS VIEIRA	SOLDADO PM	305.836-1-2			103,00
TARCÍSIO NUNES CABRAL JÚNIOR	SUBTENENTE PM	107.015-1-1	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	141,33
GELSON ALBUQUERQUE DE MENESES	CABO PM	587.788-1-8	06 MUNIÇÕES CAL.38		141,33
ANTÔNIO MARCELO DE AQUINO GONÇALVES	CABO PM	587.138-1-5			141,33
VANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	SARGENTO PM	127.647-1-5	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	105,00
EDY CARLOS JACINTO VASCONCELOS	CABO PM	303.437-1-9	05 MUNIÇÕES CAL.38		105,00
PAULO AURELIANO BORGES MATOS	CABO PM	587.998-1-5			105,00
JAILTON ALVES DE CASTRO	SOLDADO PM	306.227-1-5			105,00
EMILIANO SOUSA LEITE	SARGENTO PM	135.251-1-0	01 PISTOLA CAL.380;	456,00	50,66
DAVIDSON DA ROCHA CUNHA	CABO PM	305.675-1-X	14 MUNIÇÕES CAL.380		50,66
ISMAEL PEGO CHAVES	SOLDADO PM	308.677-5-0			50,66
FRANCISCO TIAGO DA SILVA GARCIA	SOLDADO PM	308.670-2-5			50,66
FRANCISCO ARLINDO GOMES XAVIER	CABO PM	301.537-1-5			50,66
OTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	CABO PM	302.888-1-5			50,66
IURI ALVES COSTA NOGUEIRA	SOLDADO PM	306.217-1-9			50,66
THIBERIO ROCHA GONÇALVES	SOLDADO PM	308.357-1-9			50,66
ROBSON BULCÃO PIRES	SOLDADO PM	302.357-1-1			50,66
FLÁVIO AIRTON RODRIGUES	SARGENTO PM	135.272-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	420,00	105,00
DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	CABO PM	302.338-1-6	03 MUNIÇÕES CAL.38;		105,00
LUIZ ALÍPIO RODRIGUES DE SOUSA	SARGENTO PM	300.730-1-0	02 MUNIÇÕES CAL.357		105,00
JOSÉ EDEZIO MARQUES DE LIMA	CABO PM	303.839-1-5			105,00
GEORGE OLIVEIRA DA SILVA	SARGENTO PM	135.951-1-9	01 PISTOLA CAL.40;	1348,00	337,00
DANILO VALE MACIEL	CABO PM	301.622-1-8	14 MUNIÇÕES CAL.40;		337,00
THIAGO BAROSSO DE ANDRADE FARIAS	CABO PM	305.207-1-8	01 PISTOLA CAL.380;		337,00
YURI COSTA DE LIMA	SOLDADO PM	308.897-2-X	09 MUNIÇÕES CAL.380		337,00
FLÁVIO DO NASCIMENTO LIMA	SARGENTO PM	136.274-1-X	01 PISTOLA CAL.380;	436,00	87,20
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PAULA	CABO PM	305.620-1-1	09 MUNIÇÕES CAL.380		87,20
ANTÔNIO LEONARDO DE SOUSA MENDONÇA	CABO PM	301.370-1-9			87,20
JOSÉ WILKER DA ROCHA OLIVEIRA	CABO PM	304.852-1-1			87,20
DIEGO FREITAS RODRIGUES	SOLDADO PM	305.220-1-X			87,20
JOSÉ RONNIER LIMA	CABO PM	301.905-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA	SOLDADO PM	300.092-1-5	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
FRANCISCO RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.862-6-7			106,00
JOSÉ WILTON DE ARISTIDES NOBRE	SOLDADO PM	308.734-2-4			106,00
ANTÔNIO FELIPE VIANA MATOS	CABO PM	303.387-1-5	01 PISTOLA CAL.40;	1000,00	250,00
LUCIANO WAGNER NASCIMENTO DE SOUSA	CABO PM	303.734-1-3	25 MUNIÇÕES CAL.40		250,00
JOÃO SILVA OLIVEIRA FILHO	CABO PM	587.887-1-6			250,00
RODRIGO DOS SANTOS SILVA	SOLDADO PM	308.858-3-X			250,00
CARLOS CESSAR MENEZES BARROSO	CORONEL PM	113.336-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	416,00	104,00
SAMUEL COSTA DE MESQUITA	SARGENTO PM	302.141-1-0	04 MUNIÇÕES CAL.38		104,00
ALEXSANDRO SOUSA HENRIQUE	SOLDADO PM	308.796-9-4			104,00
ALLYSON BRUNO LIARTH VALEENTIM	SOLDADO PM	309.086-6-X			104,00
ISMAEL ALVES DE AQUINO	TENENTE PM	843.955-6-0	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
FRANCISCO EDSON FERNANDES LEITE	SARGENTO PM	136.381-1-X	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES	CABO PM	305.307-1-3			106,00
JOÊNIO JANUÁRIO RIBEIRO	SOLDADO PM	300.215-1-7			106,00
MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	SARGENTO PM	125.645-1-1	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	133,33
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	CABO PM	301.493-1-9			133,33
FRANCISCO DANIEL LIMA DIAS	SOLDADO PM	308.872-2-0			133,33
PATRICK BARROS MACEDO	CABO PM	303.617-1-7	01 REVÓLVER CAL.38;	416,00	104,00
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO SIMIÃO	SOLDADO PM	309.075-9-0	04 MUNIÇÕES CAL.38		104,00
JOSÉ DUARTE FILHO	SOLDADO PM	306.308-1-5			104,00
LENILDO CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS	SOLDADO PM	306.409-1-8			104,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO	CABO PM	303.728-1-6	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
THIAGO JOSÉ DE BARROS MELO	CABO PM	305.792-1-6	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
ANTÔNIO MARCOS MAIA DE SOUSA	SOLDADO PM	308.568-1-3			106,00
JOSÉ DUARTE FILHO	SOLDADO PM	306.308-1-5			106,00
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO	CABO PM	303.728-1-6	01 REVÓLVER CAL.32;	864,00	216,00
ANTÔNIO MARCOS MAIA DE SOUSA	SOLDADO PM	308.568-1-3	10 MUNIÇÕES CAL.32;		216,00
JOÃO MARCOS FULGENCIO SILVESTRE	SOLDADO PM	308.766-0-1	01 REVÓLVER CAL.22;		216,00
JOHN LENNON ALVES MENDONÇA	SOLDADO PM	308.824-5-8	06 MUNIÇÕES CAL.22		216,00
ANTÔNIO THIAGO OLIVEIRA DIAS	CABO PM	303.798-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	440,00	110,00
JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO	CABO PM	587.388-1-6	10 MUNIÇÕES CAL.38		110,00
HELIO DE ARAÚJO SANTOS	SOLDADO PM	306.187-1-8			110,00
JOENIO JANUARIO RIBEIRO	SOLDADO PM	300.215-1-7			110,00
EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES	CABO PM	305.307-1-3	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	100,00
HELIO DE ARAÚJO SANTOS	CABO PM	306.187-1-8			100,00
MARCUS VINICIUS GONÇALVES COSTA	SOLDADO PM	309.088-5-6			100,00
CICERO DOS SANTOS	SOLDADO PM	307.528-1-3			100,00
ACÁCIO DE ALMEIDA SEABRA	CABO PM	587.228-1-2	01 REVÓLVER CAL.38;	440,00	110,00
ANTÔNIO MARCOS MAIA DE SOUSA	SOLDADO PM	308.568-1-3	10 MUNIÇÕES CAL.38		110,00
CICERO DOS SANTOS	SOLDADO PM	307.528-1-3			110,00
CARLOS LEONEL DE ALENCAR	CABO PM	305.295-1-0			110,00
DAIRO DA SILVA LIMA	SOLDADO PM	305.938-1-2	150 MUNIÇÕES CAL.40;	2616,00	373,71
JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	SOLDADO PM	308.829-9-7	50 MUNIÇÕES CAL.38;		373,71
VICENTE DE PAULO DE SOUSA FILHO	SOLDADO PM	308.866-2-3	64 MUNIÇÕES CAL.380;		373,71
GUSTAVO DELFINO VIEIRA	SARGENTO PM	300.690-1-3	120 MUNIÇÕES CAL.09		373,71
ALVARO RAMALHO LIMA	CABO PM	304.515-1-1			373,71
SAMUEL SANTIAGO DE LIMA	SOLDADO PM	309.012-7-4			373,71
TIAGO TORRES FERREIRA	CABO PM	306.649-1-4			373,71
TOTAL					R\$ 12.179,94

PM'S = 83

VALOR GERAL = R\$ 12.179,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 16

PISTOLAS = 04

*** **

PORTARIA Nº0274/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0274/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cleiton Menezes da Costa	Sargento PM	136.104-1-X	01 revólver cal.38;	524,00	34,93
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	Cabo PM	303.110-1-9	22 munições cal.38;		34,93
Paulo Cicero Taveira	Cabo PM	303.704-1-4	09 munições cal.12		34,93
Enio Oliveira Vasconcelos	Soldado PM	306.007-1-1			34,93
Lucas Rene Gomes Ferreira	Soldado PM	306.428-1-3			34,93
Raimundo Juvenal Ximenes	Soldado PM	306.546-1-7			34,93
Devison Levy de Sousa Silva	Soldado PM	306.984-1-X			34,93
Thalison do Nascimento Lopes	Soldado PM	307.099-1-8			34,93
Antônio Helio Melo	Soldado PM	308.739-2-0			34,93
Demaías Darc Ferreira da Silva	Soldado PM	308.740-1-3			34,93
Mateus Sousa Barreto	Soldado PM	308.840-0-0			34,93
Francisco Jonas dos Santos Sousa	Tenente PM	308.496-1-2			34,93
Antônio Gleison da Silva Oliveira	Cabo PM	587.249-1-2			34,93
Antônio José Gomes das Chagas	Soldado PM	308.648-2-4			34,93
Clenio de Brito Barbosa	Soldado PM	307.696-1-9			34,93
Antônio Oliveira Ferreira Filho	Cabo PM	302.819-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	42,40
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	Cabo PM	303.110-1-9	06 munições cal.38		42,40
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	Soldado PM	306.546-1-7			42,40
Enio Oliveira Vasconcelos	Soldado PM	306.007-1-1			42,40
Francivaldo Alves Pereira	Soldado PM	306.147-1-2			42,40
Francisco Wellington Tome Lima	Soldado PM	308.668-8-6			42,40
Hermes Frota Carneiro	Soldado PM	307.613-1-6			42,40
Fernando Italo Muniz Magalhães	Soldado PM	309.053-5-0			42,40
Lourenço Lino de Vasconcelos Neto	Soldado PM	134.401-1-5			42,40
Antônio Robson Ripardo Ribeiro	Soldado PM	306.889-1-0			42,40
Adailton Ribeiro da Nobrega	Sargento PM	136.080-1-6	01 espingarda cal.36	400,00	100,00
Carlos Ranilson Leite Queiroz	Cabo PM	305.296-1-8			100,00
Edson Amorim Tavares	Soldado PM	308.800-7-2			100,00
Antônio Clementino Dias	Soldado PM	308.646-2-X			100,00
Francisco Jairo Quirino Ferreira	Sargento PM	136.090-1-2	01 espingarda cal.36;	888,00	98,66
Jonas Martins de Lima	Cabo PM	587.637-1-3	01 espingarda cal.28;		98,66
Célio Martins Araújo	Soldado PM	308.650-9-X	09 munições cal.28;		98,66
Gleison Lavor Patricio	Soldado PM	308.881-1-1	13 munições cal.36		98,66
José Alves dos Santos Júnior	Soldado PM	308.826-9-5			98,66
Kaio Gonçalves Vieira	Soldado PM	308.841-8-3			98,66
Jefferson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.819-4-X			98,66
William Barbosa Saraiva Neto	Soldado PM	307.419-1-9			98,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Henrique de Lima	Soldado PM	308.874-0-9			98,66
Cleiton Menezes da Costa	Sargento PM	136.104-1-X		1048,00	131,00
Francisco Fernando Durval de Oliveira	Sargento PM	136.492-1-9	02 revólveres cal.38; 59 munições cal.38; 03 munições cal.380		131,00
Rogério de Sousa Leitão	Cabo PM	302.713-1-9			131,00
Gilberto do Carmo Sousa	Cabo PM	587.834-1-2			131,00
Elenilson Carneiro de Oliveira	Soldado PM	305.990-1-2			131,00
Pedro Palhano Braga Júnior	Soldado PM	306.549-1-9			131,00
Michael de França de Sousa	Soldado PM	307.028-1-6			131,00
Wesley Monteiro de Aquino	Soldado PM	308.900-1-9			131,00
Gildazio Ricarte Cavalcante	Sargento PM	136.439-1-1	06 munições cal.38	24,00	8,00
Robério Jesus de Andrade	Soldado PM	308.857-2-4			8,00
Pedro Henrique de Lima	Soldado PM	308.874-0-9			8,00
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Cabo PM	302.670-1-X	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38; 01 revólver cal.38	848,00	212,00
Rafael Sindeaux Bezerra	Cabo PM	303.824-1-2			212,00
Rafael Carlos Campos	Cabo PM	587.654-1-4			212,00
Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa	Cabo PM	302.743-1-8			212,00
Rafael Monte Soares	Cabo PM	302.742-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Pedro Henrique da Costa Lemos	Cabo PM	303.754-1-6			106,00
João Frederico Bezerra Filho	Soldado PM	308.742-8-5			106,00
Francisco Sheldon Silva de Sousa	Soldado PM	308.741-8-8			106,00
Ediglê Alves da Silva	Cabo PM	303.917-1-3	01 espingarda cal.36	400,00	80,00
Steferson Juan Diogenis Balbino	Soldado PM	309.018-7-8			80,00
Jefferson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.819-4-X			80,00
Roberto Jacó Aureliano Cordeiro Soares	Soldado PM	304.547-1-5			80,00
Robson de Oliveira Souza	Soldado PM	308.857-5-9			80,00
Eduardo Reis de Sousa Silva Júnior	Cabo PM	587.294-1-8	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Demaias Darc Ferreira da Silva	Soldado PM	308.740-1-3			103,00
Antônio Helio Melo	Soldado PM	308.739-2-0			103,00
Arley Santiago de Sousa	Cabo PM	300.035-1-9			103,00
TOTAL					RS 5.391,94

PM's = 66

Valor Geral = R\$ 5.391,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 04

*** **

PORTARIA Nº0279/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0279/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Rogério Ribeiro Almeida	Capitão PM	302.929-1-X	01 pistola cal.09; 23 munições cal.09;	984,00	140,56
Karllus Abel Andrade de Araújo	Sodado PM	306.394-1-3			140,56
Marcelo dos Santos Maciel	Sodado PM	308.736-1-9			140,56
Maria Edneia Alves da Silva	Cabo PM	588.097-1-3			140,56
Antônio Reginaldo Pereira Alves Filho	Sodado PM	308.936-6-2			140,56
Amauri Rodrigues da Rocha	Soldado PM	305.381-1-0			140,56
Emanuel Henrique da Silva	Soldado PM	306.004-1-X			140,56
Iramilton Ferreira da Silva	Subtenente PM	110.233-1-2	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
José Alexandre Sousa da Costa	Sargento PM	135.324-1-9			100,00
Samy Andrade do Nascimento	Cabo PM	302.039-1-7			100,00
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0			100,00
Izaque Bispo Saldanha	Soldado PM	112.993-1-8	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	144,00
Djailson Pereira do Nascimento	Soldado PM	301.413-1-8			144,00
Gutemberg Farias de Aquino	Soldado PM	308.209-1-6			144,00
Francisco Luciano Coelho	Cabo PM	300.722-1-9	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	72,00
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Soldado PM	303.544-1-9			72,00
Pedro Felipe Rocha Silva	Soldado PM	300.320-1-2			72,00
Geraldo Mendes de Vasconcelos Neto	Soldado PM	306.717-1-6			72,00
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			72,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			72,00
Antônio Cristiano Aguiar Lima	Cabo PM	302.436-1-7	04 munições cal.762	16,00	4,00
Atila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9			4,00
Irisberto Alves dos Santos	Cabo PM	304.129-1-5			4,00
Elias Pereira de Sousa Filho	Soldado PM	305.994-1-1			4,00
Robson Bezerra Mota	Cabo PM	303.262-1-0	01 pistola cal.765; 13 munições cal.380	452,00	90,40
Ricardo Wagner Paulino Moreira	Soldado PM	306.574-1-1			90,40
Francisco Miguel Teixeira de Araújo Júnior	Cabo PM	587.779-1-9			90,40
Rômulo Firmino de Araújo	Soldado PM	306.594-1-4			90,40
José Harlan Alves de Lima	Soldado PM	308.829-1-0			90,40
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Diego Diniz de Lima Sousa	Cabo PM	587.622-1-0			106,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			106,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3			106,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3	01 escopeta cal.12; 05 munições cal.12; 05 munições cal.38	440,00	110,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7			110,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			110,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Diniz de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0			110,00
Luiz Nobre Frazão	Sargento PM	135.409-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Rogério Pereira Feitosa	Soldado PM	127.115-1-4	04 munições cal.38		138,66
João Furtado Cruz Filho	Soldado PM	309.024-4-0			138,66
TOTAL					R\$ 3.995,90

PM's = 40

Valor Geral = R\$3.995,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 04

Espingardas = 01

Pistolas = 02

Escopeta = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0280/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0280/2022 - GS, 08 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Subtenente PM	105.320-1-9	02 revólveres cal.38;	1320,00	110,00
Silverio Freitas de Oliveira	Cabo PM	587.898-1-X	01 pistola cal.380;		110,00
Antônio Claudenir de Sousa	Sargento PM	152.176-1-8	18 munições cal.380;		110,00
Edivan Sousa de Lima	Cabo PM	305.022-1-3	12 munições cal.38		110,00
Ramon Pinto Pires	Soldado PM	308.854-5-7			110,00
Raul dos Santos Gonçalves	Soldado PM	308.722-6-6			110,00
Diego da Silva Pereira	Cabo PM	587.286-1-6			110,00
Marley David Sousa Abreu de Mesquita	Soldado PM	308.699-9-0			110,00
Carlos Henrique Freitas de Sousa	Soldado PM	308.749-2-7			110,00
Francisco José Domingos Duarte	Cabo PM	302.126-1-4			110,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2			110,00
Sérgio Pinheiro Moreira Júnior	Soldado PM	307.352-1-2			110,00
Cristiano Silva de Castro Saboia	Sargento PM	136.113-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
José Francisco dos Santos Filho	Cabo PM	587.858-1-4	06 munições cal.38		141,33
Denilson Lima Siqueira	Soldado PM	308.989-7-4			141,33
Lucelio Pereira Mota Júnior	Soldado PM	308.739-1-2	01 revólver cal.38	400,00	57,14
Raul dos Santos Gonçalves	Soldado PM	308.722-6-6			57,14
Carlos Abraão de Barros Guimarães	Sargento PM	301.023-1-2			57,14
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Subtenente PM	105.344-1-0			57,14
Ronaldo Igor Martins Barros	Cabo PM	303.929-1-4			57,14
Nataniel Brauna de Souza	Soldado PM	306.518-1-2			57,14
Tadeu Martins da Silva	Cabo PM	305.698-1-4			57,14
Antônio Cristiano Aguiar Lima	Cabo PM	302.436-1-7	01 revólver cal.38;	468,00	117,00
Atila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9	17 munições cal.38		117,00
Yury Ribeiro de Mendonça	Cabo PM	587.491-1-7			117,00
Emanoel Romano Moreira Silva	Cabo PM	305.306-1-6			117,00
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Ricardo Araújo de Sousa	Cabo PM	303.124-1-4	06 munições cal.38		84,80
Magno Gomes Teixeira	Cabo PM	587.565-1-2			84,80
Cicero Diego Nunes Barros	Cabo PM	302.770-1-5			84,80
Bruno Eder Fontes Nepomuceno	Soldado PM	306.980-1-0			84,80
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9	01 revólver cal.32;	420,00	105,00
Leidiano Paiva Matos Borges	Cabo PM	304.506-1-2	05 munições cal.32		105,00
Bruno Eder Fontes Nepomuceno	Soldado PM	306.980-1-0			105,00
Antônio Israel dos Santos	Soldado PM	308.648-0-8			105,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Diego Diniz de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0			100,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			100,00
Henricson Deivid Batos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3			100,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7	01 espingarda cal.28;	416,00	104,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3	04 munições cal.28		104,00
Diego Diniz de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0			104,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			104,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Diego Diniz de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0	06 munições cal.38		106,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3			106,00
Marley David Sousa Abreu de Mesquita	Soldado PM	308.699-9-0			106,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7	01 rifle cal.44;	1244,00	311,00
Diego Diniz de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0	01 rifle cal.38;		311,00
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5	01 espingarda cal.12;		311,00
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3	03 munições cal.38;		311,00
			08 munições cal.44		311,00
TOTAL					R\$ 5.940,00

PM's = 51

PC's =

Valor Geral = R\$ 5.940,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Espingardas = 01

Pistolas = 01

Rifles = 02

*** ** *



PORTARIA Nº0281/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0281/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joel Batista de Sousa	Cabo PM	587.838-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Antônio Hercules Leite Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9			53,00
Rogevanni Lopes dos Santos	Soldado PM	308.747-8-1			53,00
Lucas Rodrigues Rufino	Soldado PM	308.725-5-X			53,00
Edney Dias Gomes	Subtenente PM	118.864-1-8			53,00
Francisco Klecio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5			53,00
Davi Dourado de Souza	Cabo PM	304.796-1-0			53,00
Antônio Elvis Lima Andrade	Soldado PM	305.860-1-8			53,00
Mario Stenio Ferreira Pequeno	Cabo PM	303.174-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Francisco Lenielder Lima Silva	Soldado PM	307.019-1-7			106,00
Thales de Tharso de Sena Lopes	Soldado PM	308.724-6-0			106,00
Pedro Moreira da Silva Neto	Sargento PM	125.662-1-2			106,00
Leonardo Avelino de Souza	Cabo PM	300.576-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Jairo Mendes	Cabo PM	301.345-1-6			141,33
Lydiana de Sena Costa	Soldado PM	305.567-1-2			141,33
Francisco Luciano Coelho	Cabo PM	300.722-1-9	01 pistola cal.40; 01 pistola cal.09; 01 pistola cal.380;	2408,00	401,33
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Soldado PM	303.544-1-9	01 pistola cal.380;		401,33
Pedro Felipe Rocha Silva	Soldado PM	300.320-1-2	14 munições cal.380; 13 munições cal.09; 31 munições cal.40		401,33
Geraldo Mende de Vasconcelos Neto	Soldado PM	306.717-1-6			401,33
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			401,33
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			401,33
Francisco Elves Mendes Vieira	Sargento PM	300.713-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Gilmar Barroso Braga Júnior	Cabo PM	302.826-1-2			141,33
Paulo Jefferson Mendonça	Cabo PM	304.063-1-1			141,33
João Carlos Viana Alves	Cabo PM	302.834-1-4	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Michele Secundino Cruz	Cabo PM	303.259-1-5			106,00
Tiago de Sousa Araújo	Soldado PM	300.367-1-9			106,00
Luciano Ranie Monteiro Sampaio	Cabo PM	308.849-9-X			106,00
Francisco Joserlano dos Santos Júnior	Cabo PM	587.765-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Antônio Carlos Pereira dos Santos	Soldado PM	308.930-8-5			105,00
André Luiz Guedes Bezerra	Soldado PM	307.454-1-8			105,00
José Muller Cunha Ferreira	Soldado PM	308.753-6-2			105,00
André Felipe de Almeida Guilhermino	Soldado PM	305.013-1-4	01 revólver cal.38;	400,00	66,66
Ricardo Fernandes da Silva	Soldado PM	308.856-8-6			66,66
Davi da Silva Barbosa	Soldado PM	308.936-8-9			66,66
kilvia Helena de Souza Martins	Subtenente PM	108.579-1-0			66,66
Diogo Barbosa da Silva	Soldado PM	308.662-4-X			66,66
Antônio Ricardo Rocha da Costa	Soldado PM	308.910-9-0			66,66
TOTAL					RS 5.347,96

PM's = 38

Valor Geral = R\$5.347,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº0282/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0282/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
André Lamenha de Vasconcelos	Subtenente PM	104.997-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	212,00
Edvaldo Sousa de Oliveira Júnior	Soldado PM	307.339-1-6			212,00
Erico Costa dos Santos	Sargento PM	118.810-1-7	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	140,00
Junildo Lopes Nepomuceno	Sargento PM	135.710-1-5			140,00
Rodrigo Lopes Rocha	Sargento PM	135.186-1-0			140,00
Luciano Ferreira Araújo	Sargento PM	151.257-1-3	01 revólver cal.38;	800,00	200,00
Cícero Francisco Daniel Carlos Ferreira	Soldado PM	308.762-0-2	01 pistola cal.32;		200,00
José Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			200,00
Fernando Gonçalves de Souza	Soldado PM	308.172-1-4			200,00
Weyber Lima Bezerra	Sargento PM	300.749-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Cristiano Rodrigues da Silva	Cabo PM	302.045-1-4			106,00
Michell Jhones Nascimento de Melo	Soldado PM	306.487-1-4			106,00
Rafael Yari Cordeiro	Soldado PM	306.537-1-8			106,00
Lucas Batista de Oliveira	Cabo PM	300.279-1-4	01 espingarda cal.12	400,00	50,00
Wagner Luiz de Araújo	Cabo PM	305.012-1-X			50,00
Francisco Everton Gonçalves	Soldado PM	307.640-1-3			50,00
Paulo Fernando dos Santos Neto	Soldado PM	308.882-1-9			50,00
Jackson Lacerda Silva	Soldado PM	309.027-1-8			50,00
Myelson Rodrigues da Silva	Soldado PM	309.047-2-9			50,00
Renner de Souza Silva	Soldado PM	309.173-9-4			50,00
Iranildo Ribeiro dos Santos	Soldado PM	308.983-5-4			50,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Michel Lima de Oliveira	Cabo PM	303.938-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Uellington Valadares de Oliveira Melo	Soldado PM	308.706-7-0	06 munições cal.38		106,00
Jader Jackson Araújo de Brito	Cabo PM	304.582-1-4			106,00
Darlan Fraga Falcão	Soldado PM	308.687-2-2			106,00
Jefferson Laurentino Belem	Cabo PM	303.994-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	84,00
Thiago Cleuton Bandeira Garcia	Soldado PM	307.755-1-1	05 pistola cal.38;		84,00
Josivan Freire da Mota	Soldado PM	309.033-2-3			84,00
Fransualdo Matias Marcelino	Soldado PM	306.150-1-8			84,00
Jackson Lacerda Silva	Soldado PM	309.027-1-8			84,00
Fransualdo Matias Marcelino	Soldado PM	306.150-1-8	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Myelson Rodrigues da Silva	Soldado PM	309.047-2-9	03 munições cal.32		103,00
Josivan Freire da Mota	Soldado PM	309.033-2-3			103,00
Jackson Lacerda Silva	Soldado PM	309.027-1-8			103,00
Fagner Rodrigues do Nascimento Filho	Soldado PM	308.803-8-2	01 pistola cal.380;	424,00	141,33
Erick Alves de Sousa	Soldado PM	306.352-1-3	06 munições cal.380		141,33
Paulo Sérgio Oliveira Barbosa Filho	Soldado PM	308.987-4-5			141,33
Ezivan Gonçalves dos Santos Júnior	Soldado PM	308.732-0-3	01 espingarda cal.12;	436,00	39,64
Natanael Santos da Silva	Soldado PM	308.980-8-7	09 munições cal.12		39,64
Antônio Carlos de Jesus Júnior	Soldado PM	308.980-9-5			39,64
Francisco Alan de Sousa Araújo	Sargento PM	135.225-1-0			39,64
Antônio José de Sousa Barbosa	Cabo PM	300.027-1-7			39,64
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Cabo PM	304.042-1-1			39,64
Vinicius Moreira Cardoso	Soldado PM	307.330-1-0			39,64
Madson Robert Costa Lima	Subtenente PM	109.991-1-1			39,64
Daniel Braga Donato	Sargento PM	135.022-1-8			39,64
Charls Anderson Freitas Maciel	Sargento PM	301.026-1-5			39,64
Alonso Nobre de Matos	Soldado PM	309.086-7-8			39,64
TOTAL					RS 3.724,00

PM's = 48

Valor Geral = R\$ 3.724,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 02

Pistolas = 02

*** ** *

PORTARIA Nº0283/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0283/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kleber Alexandre da Silva Mendonça	Sargento PM	127.367-1-1	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
Flavio Airtton Rodrigues	Sargento PM	135.272-1-0	06 munições cal.32		141,33
Luis Torres dos Santos	Sargento PM	135.998-1-5			141,33
Kleber Alexandre da Silva Mendonça	Sargento PM	127.367-1-1	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Manuel Costa Lopes Filho	Sargento PM	300.884-1-7	04 munições cal.38		104,00
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Cabo PM	304.042-1-1			104,00
Juliano Belarmino Dias	Cabo PM	587.176-1-4			104,00
Luis Torres dos Santos	Sargento PM	135.998-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Luiz Correia Neto	Cabo PM	587.422-1-X	06 munições cal.38		106,00
Higor Simão Dias	Soldado PM	308.675-5-6			106,00
Rodrigo dos Santos Silva	Soldado PM	308.858-3-X			106,00
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Sargento PM	136.366-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Francisco Neilton Martins Moreira	Cabo PM	300.424-1-7	05 munições cal.38		105,00
Erivelton Xavier Dias	Sargento PM	301.114-1-9			105,00
Bruno Asmar Alves	Cabo PM	303.540-1-X			105,00
Emerson Facundo da Rocha	Sargento PM	300.696-1-7	01 pistola cal.40;	1184,00	296,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Cabo PM	301.527-1-9	48 munições cal.40		296,00
Daniel de Oliveira Coelho	Cabo PM	302.338-1-6			296,00
Mayron Martins dos Santos	Soldado PM	308.840-9-4			296,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	01 pistola cal.09;	896,00	224,00
Lucas Victor Lira Costa	Soldado PM	308.751-4-1	12 munições cal.09		224,00
Robson Nobre Costa	Soldado PM	306.584-1-8			224,00
Othavio Ronnye Machado Lima	Soldado PM	308.861-7-8			224,00
José Cristiano Sousa Silva	Cabo PM	302.806-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Valricelio da Silva Cordeiro	Cabo PM	587.502-1-2	06 munições cal.38		106,00
Toniy Benson Viana Xavier	Soldado PM	306.650-1-5			106,00
Victor Patrício Sales	Soldado PM	308.737-5-0			106,00
Vitor Oliveira Pereira	Tenente PM	308.437-1-1	04 munições cal.38	16,00	4,00
Francisco Adriano Lima	Cabo PM	304.430-1-2			4,00
Gildeilson dos Santos Mendonça	Cabo PM	305.795-1-8			4,00
Flavio Moreira Gomes da Silva	Soldado PM	307.937-1-4			4,00
TOTAL					RS 4.204,00

PM's = 31

Valor Geral = R\$ 4.204,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 05

Pistolas = 02

*** ** *



PORTARIA Nº0284/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0284/2022 - GS, 08 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Stefano Diniz Rocha	Tenente PM	308.451-1-0	01 revólver cal.38;	448,00	112,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X	12 munições cal.38		112,00
Francisco Farias da Silva Júnior	Cabo PM	301.012-1-9			112,00
José Evilasio Dantas Filho	Soldado PM	306.316-1-7			112,00
Jadson Wilame da Costa	Tenente PM	308.526-1-3	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Leno Magalhães Sampaio	Cabo PM	300.274-1-8			100,00
José Fabricio Peres Pinho	Cabo PM	302.861-1-1			100,00
Alexandre Paulino Bulhões	Cabo PM	303.285-1-5			100,00
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X	01 pistola cal.40;	2300,00	164,29
Francisco Gilberto Teixeira Barroso	Soldado PM	309.156-2-3	01 revólver cal.38;		164,29
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X	01 espingarda cal.12;		164,29
Antônio Arisson Viana de França	Soldado PM	309.061-6-0	03 munições cal.38;		164,29
Sebastião Evangelista Martins	Soldado PM	107.240-1-5	39 munições cal.40;		164,29
Francisco Evanilson Ximenes Feijão	Soldado PM	308.181-1-3	19 munições cal.12;		164,29
Samuel Sousa Silva	Soldado PM	308.347-1-2	03 carregadores		164,29
Vicente de Paula Andrade Júnior	Soldado PM	132.396-1-4			164,29
Francisco Xavier Coutinho Júnior	Soldado PM	127.182-1-7			164,29
Francisco Paulo Lins	Subtenente PM	055.842-1-3			164,29
Antônio Deusdet Angelo Sousa	Sargento PM	127.504-1-4			164,29
Francisco Irismar Soares Barbosa	Cabo PM	302.855-1-4			164,29
Reginaldo da Silva Paula	Cabo PM	301.409-1-5			164,29
José Bruno Soares de Oliveira	Cabo PM	302.885-1-3			164,29
Francisco Hélio Soares Aguiar	Sargento PM	151.219-1-2	01 revólver cal.38;	404,00	80,80
Francisco Robert Kennedy Almeida da Silva	Soldado PM	308.669-7-5	01 munição cal.38		80,80
Antônio Cicero Soares da Silva	Soldado PM	307.522-1-X			80,80
Edmilson Siqueira Braz	Subtenente PM	108.382-1-5			80,80
Marcos Antônio Costa Ferreira	Sargento PM	113.172-1-9			80,80
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0	01 revólver cal.38;	444,00	111,00
Alan Rocha Monteiro	Sargento PM	301.084-1-8	11 munições cal.38;		111,00
Júlio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2			111,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			111,00
Luis da Costa Almeida	Sargento PM	134.639-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Adail da Silva Azevedo	Cabo PM	301.667-1-X	06 munições cal.38		106,00
Frank Wendel de Sousa Soares	Soldado PM	309.059-1-1			106,00
Antônio Helyjones da Silva Nascimento	Soldado PM	305.865-1-4			106,00
Pedro Teixeira Soares	Sargento PM	134.732-1-8	01 revólver cal.38;	812,00	270,66
Fabio Soares de Melo	Sargento PM	135.773-1-5	01 rifle cal.44;		270,66
José Antônio Soares de Macedo	Cabo PM	302.860-1-4	03 munições cal.44		270,66
Cleidiano Teixeira da Silva	Sargento PM	151.227-1-4	01 revólver cal.38;	496,00	124,00
José Fabricio Peres Pinho	Cabo PM	302.861-1-1	24 munições cal.38		124,00
Moises Gomes de Sousa	Soldado PM	306.940-1-5			124,00
Carlos Vinícios Oliveira Araújo	Sargento PM	300.678-1-9			124,00
Emerson Araújo Chaves	Cabo PM	301.566-1-7	01 espingarda cal.12;	408,00	136,00
Lucas da Silva Moreira	Soldado PM	308.711-7-0	02 munições cal.12		136,00
Francisco Silverio Cardoso Cruz	Cabo PM	303.197-1-0			136,00
Antônio Daniel Soares Ferreira	Cabo PM	303.967-1-5	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Alexandre Gomes dos Santos	Soldado PM	307.215-1-9			133,33
Gutemberg Farias de Aquino	Soldado PM	308.209-1-6			133,33
TOTAL					RS 6.535,98

PM's = 48

Valor Geral = R\$ 6.535,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Espingardas = 03

Carregadores = 03

Rifle = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0285/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0285/2022 - GS, 14 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Kairo Santos da Silva	Sargento PM	152.166-1-1	01 pistola cal.40;	904,00	226,00
Ailson de Aguiar Barros	Cabo PM	304.824-1-7	13 munições cal.40		226,00
Cicero Neilson Souza Pereira	Soldado PM	308.801-5-3			226,00
Carlos José dos Santos Alves	Soldado PM	308.808-9-7			226,00
Kairo Santos da Silva	Sargento PM	152.166-1-1	01 revólver cal.38;	448,00	112,00
Marcos Alexandre Oliveira da Silva	Cabo PM	305.475-1-9	12 munições cal.38		112,00
Ronaldo Elias Pereira	Cabo PM	305.728-1-5			112,00
Cicero Neilson Souza Pereira	Soldado PM	308.801-5-3			112,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Kairo Santos da Silva	Sargento PM	152.166-1-1	01 pistola cal.380; 25 munições cal.380	500,00	125,00
João Cláudio de Lima Brasileiro	Soldado PM	300.204-1-3			125,00
Carlos José dos Santos Alves	Soldado PM	308.808-9-7			125,00
Cícero Neilson Souza Pereira	Soldado PM	308.801-5-3			125,00
Artur do Nascimento Lopes	Sargento PM	300.676-1-4	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	37,45
Gildeilson dos Santos Mendonça	Cabo PM	305.795-1-8			37,45
Thiago Mendonça da Silva	Cabo PM	305.730-1-3			37,45
José Wilfred Andrade Alcoforado Filho	Cabo PM	308.567-1-6			37,45
Francisco Glauter de Oliveira	Subtenente PM	108.502-1-5			37,45
Irisberto Alves dos Santos	Cabo PM	304.129-1-5			37,45
Marcos Henrique da Costa	Cabo PM	305.568-1-X			37,45
Lucas Rodrigues de Lima	Cabo PM	308.716-4-2			37,45
Jorge Lincoln Martins Anastácio	Sargento PM	135.081-1-9			37,45
Lucas Mesquita Costa	Soldado PM	308.848-7-6			37,45
Kassiano de Melo Madeira	Soldado PM	308.842-2-1			37,45
Max Levi Pinto de Oliveira Martins	Soldado PM	308.290-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues	Cabo PM	301.514-1-0			105,00
Marcos Santos Alencar Júnior	Soldado PM	306.460-1-0			105,00
Francisco Raimundo Morais da Silva Júnior	Soldado PM	308.677-8-5			105,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	11 munições cal.38	44,00	8,80
Bruno de Lima Araújo	Cabo PM	303.901-1-3			8,80
Antônio José de Sousa Barbosa	Cabo PM	300.027-1-7			8,80
Lucas Victor Lira Costa	Soldado PM	308.751-4-1			8,80
Cristiano José França Braga	Soldado PM	307.598-1-8			8,80
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	01 pistola cal.40; 01 revólver cal.38; 11 munições cal.40; 03 munições cal.38	1300,00	185,71
Francisco Wesley Santos Mariano	Cabo PM	306.145-1-8			185,71
Arthur Araújo dos Santos	Cabo PM	587.684-1-3			185,71
Othavio Ronnye Machado Lima	Soldado PM	308.861-7-8			185,71
Hermogenes Alexandre Benedito de Morais	Soldado PM	301.347-1-0			185,71
Gil Harley George Maia	Soldado PM	304.443-1-0			185,71
Hudson José Sandro de Sousa	Sargento PM	135.889-1-0			185,71
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Bruno de Lima Araújo	Cabo PM	303.901-1-3			103,00
Othavio Ronnye Machado Lima	Soldado PM	308.861-7-8			103,00
Lucas Victor Lira Costa	Soldado PM	308.751-4-1			103,00
Natanael Lima Andrade Moura	Cabo PM	306.953-1-3	01 pistola cal.09; 17 munições cal.09	936,00	187,20
José Anderson de Almeida Medeiros	Cabo PM	303.582-1-X			187,20
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Cabo PM	304.042-1-1			187,20
Cláudio Diego de Lima Leite	Soldado PM	307.729-1-1			187,20
Guilherme Pires Pereira	Soldado PM	306.175-7-1			187,20
Stefano Diniz Rocha	Tenente PM	308.451-1-0	01 espingarda cal.36; 01 munição cal.12; 01 munição cal.38	408,00	34,00
Lenilson Rodrigues Batista	Subtenente PM	107.308-1-3			34,00
José Gleilson Silva Alves	Sargento PM	136.284-1-6			34,00
Bruno Barbado Castilho	Soldado PM	309.071-5-9			34,00
Clausen Lopes Quintino	Soldado PM	308.985-8-3			34,00
Lucio Mauro Cardonha de Morais	Subtenente PM	112.742-1-8			34,00
Madson Robert Costa Lima	Subtenente PM	109.991-1-1			34,00
Ronaldo de Paula Medeiros	Sargento PM	118.881-1-9			34,00
José Raimundo Luz Nepomuceno	Cabo PM	303.932-1-X			34,00
Absalão Victor Barroso	Subtenente PM	100.692-1-1			34,00
João Ribeiro dos Santos	Subtenente PM	118.815-1-3			34,00
Ricardo de Sousa dos Santos	Sargento PM	134.557-1-6			34,00
TOTAL					RS 5.784,00

PM's = 60

Valor Geral = R\$ 5.784,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 05

Espingardas = 01

Pistolas = 03

*** ** *

PORTARIA Nº0287/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0287/2022 – GS, 31 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Julio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2	01 pistola cal.380; 32 munições cal.380	528,00	66,00
Francisco de Souza Nascimento	Sargento PM	135.012-1-1			66,00
Luiz Eduardo Alves Filho	Soldado PM	308.850-3-1			66,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			66,00
Stefano Diniz Rocha	Tenente PM	308.451-1-0			66,00
Francisco Lívio Araújo Paiva	Sargento PM	135.237-1-1			66,00
Paulo Augusto Amaro da Silva	Cabo PM	301.908-1-5			66,00
Francisco Rafael Mourão Holanda	Soldado PM	306.125-1-5			66,00
Dewis Douglas Almeida Amorim	Sargento PM	136.465-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	70,66
James Cardoso de Sousa	Soldado PM	307.052-1-1			70,66
Helton Acácio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5			70,66
Francisco Paulo Lins	Subtenente PM	055.842-1-3			70,66
Antônio Deusdet Angelo Sousa	Sargento PM	127.504-1-2			70,66
Francisco Irismar Soares Barbosa	Cabo PM	302.855-1-4			70,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Uelito Sousa Silva	Subtenente PM	056.318-1-5	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Agenaro Barbosa de Sousa	Sargento PM	151.704-1-7			200,00
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Francisco Gilberto Teixeira Barroso	Soldado PM	309.056-2-3			100,00
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X			100,00
Fernando Sales Rodrigues	Soldado PM	308.811-4-1			100,00
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
José Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	309.170-5-7			133,33
Antônio Cícero Soares da Silva	Soldado PM	307.152-1-X			133,33
Bergson Rodrigues	Cabo PM	301.921-1-7	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Raphael Albuquerque Lima	Cabo PM	301.435-1-5	04 munições cal.38		138,66
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Cabo PM	588.185-1-8			138,66
Francisco Rogério Ferreira Sales	Sargento PM	112.877-1-9	01 pistola cal.40;	1032,00	206,40
Renato Elias Rocha	Cabo PM	302.868-1-2	29 munições cal.40		206,40
Antônio Aclécio Vieira de Sousa	Soldado PM	308.983-2-X			206,40
Francisco Ronaldo de Aguiar Mourão	Cabo PM	302.879-1-6			206,40
Edilson Teixeira Silva	Soldado PM	308.972-9-3			206,40
Rafael Ramalho dos Santos	Tenente PM	308.394-1-2	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
Christiano Batista Lima	Soldado PM	309.077-9-5	06 munições cal.32		141,33
Franklin dos Santos	Soldado PM	309.075-1-5			141,33
Geová Souza de Aquino	Subtenente PM	101.074-1-5	01 revólver cal.32;	424,00	70,66
José Bezerra Filho	Cabo PM	303.158-1-2	06 munições cal.32		70,66
Elton de Souza Ferreira	Soldado PM	306.360-1-5			70,66
Cícero Ewerton Alves Mendonça	Soldado PM	308.983-3-8			70,66
Rodrigo de Moraes Melo	Soldado PM	308.858-1-3			70,66
José Wellington Leite Martins	Soldado PM	308.832-8-4			70,66
Geová Souza de Aquino	Subtenente PM	101.074-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
José Bezerra Filho	Cabo PM	303.158-1-2	06 munições cal.38		70,66
Elton de Souza Ferreira	Soldado PM	306.360-1-5			70,66
Cícero Ewerton Alves Mendonça	Soldado PM	308.983-3-8			70,66
Rodrigo de Moraes Melo	Soldado PM	308.858-1-3			70,66
José Wellington Leite Martins	Soldado PM	308.832-1-4			70,66
Dioner Severino da Silva	Subtenente PM	108.891-1-1	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
José Tadeu Ferreira Silva	Sargento PM	151.199-1-8	04 munições cal.38		138,66
Pietron Ramirez Souza da Silva	Soldado PM	308.312-1-7			138,66
Fabiano dos Santos Nascimento	Sargento PM	136.132-1-4	02 revólveres cal.38	800,00	133,33
Everaldo Vitorino dos Santos	Cabo PM	303.260-1-6			133,33
Everton Luiz Sá Araújo	Soldado PM	306.022-1-8			133,33
Romário Leite da Silva	Soldado PM	308.771-0-1			133,33
Greyson Junian Soares dos Santos	Soldado PM	308.882-6-X			133,33
Marcus Vinícius Gonçalves Costa	Soldado PM	309.088-6-6			133,33
Ivan Francisco de Souza	Sargento PM	136.418-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Franklin dos Santos	Soldado PM	309.075-1-5	05 munições cal.38		70,00
Everton de Oliveira Nogueira	Soldado PM	306.350-1-9			70,00
Marcio Kleiber Honorato Gomes	Cabo PM	300.642-1-6			70,00
Italo Raphael Angelo Silva	Soldado PM	309.067-9-9			70,00
Aricelio Pereira dos Santos	Soldado PM	308.760-1-6			70,00
Cícero Wilker Batista da Costa	Cabo PM	302.516-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
José Carlos Lucena da Silva	Soldado PM	307.117-1-8	06 munições cal.38		141,33
Marcel Araújo de Souza	Soldado PM	308.769-8-9			141,33
Everaldo Vitorino dos Santos	Cabo PM	303.260-1-6	01 revólver cal.38;	840,00	140,00
Itamasio Anderson dos Santos	Soldado PM	309.178-1-9	01 revólver cal.32;		140,00
Everton Luiz Sá Araújo	Soldado PM	306.022-1-8	04 munições cal.38;		140,00
Fabiano dos Santos Nascimento	Sargento PM	136.132-1-4	06 munições cal.32		140,00
Greyson Junian Soares dos Santos	Soldado PM	308.882-6-X			140,00
Romário Leite da Silva	Soldado PM	308.771-0-1			140,00
Adevaildo Manoel de Carvalho	Soldado PM	304.792-1-1	01 espingarda cal.32	400,00	133,33
Alexsandro Martins de Lemos	Soldado PM	307.354-1-2			133,33
Nielson França Júnior	Soldado PM	308.768-0-6			133,33
Everton Luiz Sá Araújo	Soldado PM	306.022-1-8	01 revólver cal.32;	412,00	82,40
Itamasio Anderson dos Santos	Soldado PM	309.178-3-9	03 munições cal.32		82,40
Everaldo Vitorino dos Santos	Cabo PM	303.260-1-6			82,40
Helery Rodrigues Rocha	Soldado PM	308.764-0-7			82,40
Romario Leite da Silva	Soldado PM	308.771-0-1			82,40
TOTAL					R\$ 8.583,84

PM's = 78

Valor Geral = R\$ 8.583,84

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Pistolas =

*** **

PORTARIA Nº0489/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0489/2022 – GS, 31 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	INSPETOR PC	167.696-1-4	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	70,66
ROBSON LALBÉRIO PASCOAL DA SILVA	INSPETOR PC	168.001-1-2	06 MUNIÇÕES CAL.38		70,66
GISELLY BEZERRA GOMES	INSPETOR PC	300.321-1-8			70,66
FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	INSPETOR PC	300.406-1-9			70,66
FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	INSPETOR PC	301.214-4-9			70,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	INSPETOR PC	404.988-1-8			70,66
CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	INSPETOR PC	167.923-1-4	01 REVÓLVER CAL.38;	720,00	102,86
EUGÊNIA LIMA DOS SANTOS	INSPETORA PC	404.696-1-3	01 CARREGADOR		102,86
NÍVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	ESCRIVÃ PC	198.464-1-5	07 MUNIÇÕES CAL.380;		102,86
CÉSAR AUGUSTO CARVALHO FALCÃO	INSPETOR PC	012.804-1-4	48 MUNIÇÕES CAL.38		102,86
IARA DE SOUSA RIBEIRO	INSPETORA PC	404.814-1-9			102,86
RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	ESCRIVÃ PC	198.290-1-4			102,86
JOSÉ IVANILTON GURGEL HOLANDA	INSPETOR PC	404.958-1-9			102,86
LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO	DELEGADO PC	300.521-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	976,00	325,33
ALEXANDRE GALDINO VIANA	INSPETOR PC	300.300-1-X	01 PISTOLA CAL.380;		325,33
ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO	INSPETOR PC	198.112-1-2	01 CARREGADOR;		325,33
ADOLFO DE MOREIRA DE CARVALHO NETO	INSPETOR PC	155.279-1-9	05 MUNIÇÕES CAL.38;		140,00
ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	INSPETOR PC	300.337-1-X	14 MUNIÇÕES CAL.380;	400,00	400,00
ARGUS JUCÁ DE AGUIAR	INSPETOR PC	404.663-1-2	01 ESPINGARDA CAL.12;	400,00	140,00
PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	INSPETOR PC	405.069-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;	560,00	140,00
ALISON RIBEIRO BESERRA	INSPETOR PC	404.600-1-2	40 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO	INSPETOR PC	404.956-1-4		2208,00	736,00
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	INSPETOR PC	300.482-1-0	01 PISTOLA CAL.09;		736,00
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	INSPETOR PC	300.415-1-8	01 REVÓLVER CAL.38;		736,00
ANTÔNIO GEOVANI RODRIGUES CARVALHO	INSPETOR PC	301.240-0-6	06 MUNIÇÕES CAL.38;		273,20
PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	INSPETOR PC	301.248-7-1	13 MUNIÇÕES CAL.09;	2732,00	273,20
JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES JÚNIOR	INSPETOR PC	301.213-2-5	10 MUNIÇÕES CAL.40		273,20
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	INSPETOR PC	301.239-6-4	02 PISTOLAS CAL.40;		273,20
HEITOR RENNE SINDO LOBO	INSPETOR PC	300.356-1-5	01 PISTOLA CAL.09;		273,20
CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	INSPETOR PC	301.241-2-X	23 MUNIÇÕES CAL.40;		273,20
MANUELA XIMENES NOBRE	ESCRIVÃO PC	301.188-7-1	17 MUNIÇÕES CAL.09;		273,20
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	INSPETOR PC	404.614-1-8	03 MUNIÇÕES CAL.38		273,20
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	INSPETOR PC	301.205-3-1			273,20
ANTÔNIO RAFAEL GARCIA SOARES	ESCRIVÃO PC	198.211-1-0			273,20
FRANCISCO GILDÁSIO RODRIGUES	INSPETOR PC	301.221-6-X	02 ESPINGARDAS CAL.12;	816,00	163,20
FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	301.214-5-7	04 MUNIÇÕES CAL.12		163,20
MAILTON CARDOSO ALVES	INSPETOR PC	167.755-1-7			163,20
FÚLVIO CÉSAR PINTO DE MACEDO	INSPETOR PC	167.948-1-3			163,20
MARCO AURÉLIO VIEIRA LIMA	INSPETOR PC	405.025-1-3			163,20
TOTAL					R\$ 8.835,96

PM'S = 41

VALOR GERAL = R\$ 8.835,96

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 05

ESPINGARDAS = 03

PISTOLAS = 06

CARREGADORES = 03

*** **

PORTARIA Nº0496/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0496/2022 – GS, 31 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Thales Torres de Moraes	Tenente PM	308.452-1-8	01 revólver cal.38;	816,00	90,66
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveiras	Cabo PM	303.456-1-4	04 munições cal.38;		90,66
Cicero Inaldo Torquato	Cabo PM	303.504-1-3	01 espingarda cal.12		90,66
Cesar Oliveira da Silva	Cabo PM	300.055-1-1			90,66
Carlos Teixeira Santos	Cabo PM	304.528-1-X			90,66
Paulo Cesar Castro Freita	Cabo PM	300.316-1-X			90,66
Wellington Douglas de Souza de Freitas	Soldado PM	307.721-1-3			90,66
Rafael Gomes de Oliveira	Soldado PM	306.907-1-0			90,66
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Soldado PM	307.333-1-2			90,66
Tony Cleber Pereira de Souza	Sargento PM	134.866-1-1	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Francisco Wanderley Alves da Silva	Cabo PM	103.709-1-4	04 munições cal.38		138,66
Jeison Feitosa Bezerra	Cabo PM	302.214-1-9			138,66
Francisco Jairo Quirino Ferreira	Sargento PM	136.090-1-2	01 pistola cal.380;	456,00	114,00
Márcio Robervan dos Santos Matos	Cabo PM	304.366-1-X	14 munições cal.380		114,00
Célio Martins Araújo	Soldado PM	308.650-9-X			114,00
Gleisson Lavor Patrício	Soldado PM	308.881-1-1			114,00
Francisco Jairo Quirino Ferreira	Sargento PM	136.090-1-2	01 revólver cal.32;	420,00	105,00
João Correia Lima Neto	Soldado PM	308.821-6-4	05 munições cal.32		105,00
Carlos Ranilson Leite Queiroz	Cabo PM	305.296-1-8			105,00
Gleisson Lavor Patrício	Soldado PM	308.881-1-1			105,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Luiz Arthur Alves de Rubim	Soldado PM	308.694-2-7	05 munições cal.38		60,00
Fábio Willian Silvestre	Soldado PM	309.243-0-4			60,00
Davi Pereira da Silva	Cabo PM	300.070-1-8			60,00
Nailson Pereira da Silva	Cabo PM	306.503-1-X			60,00
José Josa Lima Júnior	Cabo PM	587.391-1-1			60,00
Denilson de Assis de Avila	Cabo PM	305.300-1-2			60,00
Antônio Mulato de Lima	Sargento PM	301.109-1-9	01 espingarda cal.36;	400,00	100,00
Roberto Jacó Aureliano Cordeiro Soares	Cabo PM	304.547-1-5			100,00
Eliaquim Alves de Souza	Soldado PM	308.660-8-8			100,00
Robson de Oliveira Souza	Soldado PM	308.857-5-9			100,00
William Sousa Barbosa	Cabo PM	303.011-1-X	01 espingarda cal.28;	864,00	216,00
Francisco Fernando Moura Monteiro	Soldado PM	309.185-1-7	01 espingarda cal.12;		216,00
Cleiton Silva da Costa	Soldado PM	308.686-5-X	10 munições cal.12;		216,00
Tarciano Lucas da Fonseca	Soldado PM	305.602-1-3	06 munições cal.28		216,00
Cicero Inaldo Torquato	Cabo PM	303.504-1-3	01 revólver cal.32	400,00	44,44
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	303.456-1-4			44,44



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Teixeira Santos	Cabo PM	304.528-1-X			44,44
Paulo Cesar Castro Freita	Cabo PM	300.316-1-X			44,44
Pedro Suenon Alves de Araújo	Cabo PM	306.553-1-1			44,44
Claudenor Barboza da Silva	Cabo PM	300.061-1-9			44,44
César Oliveira da Silva	Cabo PM	300.055-1-1			44,44
Wellington Douglas de Souza de Freitas	Soldado PM	307.721-1-3			44,44
Rafael Gomes de Oliveira	Soldado PM	306.907-1-0			44,44
Jean Marcelo de Oliveira Ponte	Cabo PM	587.836-1-7	01 revólver cal.38;	444,00	111,00
Julio Dantas Lopes	Soldado PM	308.695-1-6	11 munições cal.38		111,00
João Carlos da Silva Pinheiro	Soldado PM	308.688-9-7			111,00
Jorge Leandro de Sousa	Soldado PM	309.030-7-2			111,00
Pedro Henrique de Lima	Soldado PM	308.874-0-9	01 revólver cal.32;	416,00	83,20
Marlon Afonso Maximo Costa	Soldado PM	308.839-4-2	04 munições cal.32		83,20
Edson Amorim Tavares	Soldado PM	308.800-7-2			83,20
Jefferson da Cruz	Soldado PM	308.681-9-6			83,20
Romerio Soares Pinheiro	Soldado PM	309.108-5-0			83,20
TOTAL					RS 5.051,92

PM's = 53

Valor Geral = R\$ 5.051,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 04

Pistolas = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0497/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0497/2022 – GS, 31 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio dos Santos Carvalho	Tenente PM	843.976-3-6	01 revólver cal.38;	460,00	153,33
Antônio Amsterran de Sousa	Soldado PM	308.907-5-2	15 munições cal.38		153,33
Antônio Marcos da Silva Bezerra	Soldado PM	309.147-8-3			153,33
Alexsandro Soares Barros	Sargento PM	135.254-1-2	06 munições cal.09	48,00	16,00
Fabricio Araújo Nunes	Cabo PM	305.086-1-0			16,00
José Danilo Morais Alves	Soldado PM	308.827-9-2			16,00
José Wellington Viana Maciel Neto	Cabo PM	302.736-1-3	01 pistola cal.09;	880,00	146,66
José Valdecley Ferreira Bizil	Sargento PM	301.120-1-6	10 munições cal.09		146,66
Witallo Feitosa da Silva Felix	Soldado PM	305.973-1-1			146,66
Gleyton Nogueira Damasceno	Soldado PM	308.882-2-7			146,66
Severino Pereira da Silva Segundo	Soldado PM	309.017-3-8			146,66
Anderson Braulli Soares de Medeiros	Soldado PM	309.097-7-1			146,66
Alan Alex Delfino da Silva	Cabo PM	303.790-1-2	01 pistola cal.380;	448,00	89,60
Leandro Gonçalves de Freitas	Cabo PM	304.150-1-9	12 munições cal.380		89,60
Benjaminildo da Silva Lucio	Soldado PM	308.935-3-0			89,60
Lucas Pedro Creari Inojosa	Soldado PM	308.715-7-X			89,60
Genivaldo Rodrigues da Silva Júnior	Soldado PM	309.002-0-0			89,60
Fabricio Araújo Nunes	Cabo PM	305.086-1-0	01 pistola cal.380;	628,00	314,00
José Danilo Morais Alves	Soldado PM	308.827-9-2	57 munições cal.380		314,00
Fabricio Araújo Nunes	Cabo PM	305.086-1-0	01 pistola cal.380;	460,00	153,33
Jefferson de Mesquita Lima	Soldado PM	309.023-3-5	15 munições cal.380		153,33
Bruno Victor Sampaio da Silva	Soldado PM	308.650-1-4			153,33
Francisco Bruno Teles Paula	Soldado PM	307.016-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Francisco Valderez dos Santos Filho	Soldado PM	309.060-2-0	06 munições cal.38		70,66
Neilson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0			70,66
Carlos Eduardo Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.813-5-4			70,66
Luciano Lemos da Silva	Tenente PM	843.956-7-6			70,66
Josemar Duarte do Nascimento	Subtenente PM	105.307-1-7			70,66
TOTAL					RS 3.347,92

PM's = 28

Valor Geral = R\$ 3.347,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

Pistolas = 04

*** ** *

PORTARIA Nº0498/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0498/2022 – GS, 31 DE MARÇO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Bruno Teles Paula	Soldado PM	307.016-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Francisco Valderez dos Santos Filho	Soldado PM	309.060-2-0	06 munições cal.38		70,66
Neilson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0			70,66
Carlos Eduardo Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.813-5-4			70,66
Luciano Lemos da Silva	Tenente PM	843.956-7-6			70,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Josemar Duarte do Nascimento	Subtenente PM	105.307-1-7			70,66
Marcondes Marques Bentemuller	Subtenente PM	109.281-1-7	01 espingarda cal.20; 04 munições cal.20	416,00	208,00
Jucivaldo José do Nascimento	Soldado PM	307.409-1-2			208,00
José Marcos Gomes da Silva	Subtenente PM	104.877-1-4	01 pistola cal.380;	528,00	176,00
Eybson Wagner Dieb Queiroz	Soldado PM	308.999-8-9	07 munições cal.380; 01 carregador		176,00
Carlos Eduardo da Silva Pascoal	Soldado PM	309.077-6-0			176,00
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Cabo PM	301.847-1-8	01 rifle cal.22;	400,00	133,33
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4			133,33
Antônio Anderson de Sousa Cassiano	Soldado PM	307.072-1-4			133,33
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Cabo PM	301.847-1-8	01 revólver cal.38; 22 munições cal.40; 34 munições cal.38;	812,00	270,66
Antônio Anderson de Sousa Cassiano	Soldado PM	307.072-1-4			270,66
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4			270,66
Isaac Rodrigues Oliveira	Cabo PM	301.543-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Cabo PM	301.847-1-8	06 munições cal.38		60,56
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4			60,56
Jailson Soares dos Santos	Cabo PM	300.633-1-7			60,56
Kylsen Meireles da Fonseca	Cabo PM	302.003-1-4			60,56
Antônio Douglas Luna Ribeiro	Cabo PM	302.721-1-0			60,56
Wander Alcântara Portela	Soldado PM	306.681-1-1			60,56
Antônio Anderson de Sousa Cassiano	Soldado PM	307.072-1-4	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4			136,00
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Cabo PM	301.847-1-8			136,00
Isaac Rodrigues Oliveira	Cabo PM	301.543-1-2	01 rifle cal.44;	464,00	77,33
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Cabo PM	301.847-1-8	04 munições cal.12; 01 munição cal.38;		77,33
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4	11 munições cal.44		77,33
João Paulo Candido de Carvalho	Soldado PM	304.337-1-8			77,33
Fernando Bruno Tavares Lima	Soldado PM	308.808-8-9			77,33
Rodegeres Reilson Bezerra Sampaio	Soldado PM	308.857-8-3			77,33
Janiel Francisco de Assis Brito	Soldado PM	300.197-1-7	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	137,33
João Paulo Gomes de Sousa	Soldado PM	309.168-7-5			137,33
Jucivaldo José do Nascimento	Soldado PM	307.409-1-2			137,33
TOTAL					RS 4.287,86

PM's = 36

Valor Geral = R\$ 4.287,86

Armamento Apreendido:

Revólveres = 05

Espingardas = 01

Pistolas = 01

Carregadores = 02

Rifles = 02

*** **

PORTARIA Nº0504/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de abril de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0504/2022 – GS, 18 DE ABRIL DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO TEMSTOCLES MOTA GOMES	SARGENTO PM	300.659-1-3	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	CABO PM	587.684-1-3			106,00
ANTÔNIO FURTUNATO VIANA DE FREITAS	CABO PM	588.072-1-4			106,00
ISMAEL PEGO CHAVES	SOLDADO PM	306.677-5-0			106,00
FRANCISCO TEMÍSTOCLES MOTA GOMES	SARGENTO PM	300.659-1-3	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
JARDEL MOREIRA RODRIGUES	CABO PM	301.425-1-9			106,00
CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE	CABO PM	305.392-1-4			106,00
FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO	SOLDADO PM	306.145-1-8			106,00
FRANCISCO TEMÍSTOCLES MOTA GOMES	SARGENTO PM	300.659-1-3	01 PISTOLA CAL.380; 20 MUNIÇÕES CAL.380	480,00	120,00
DYHEGO GOMES DE OLIVEIRA	CABO PM	302.179-1-8			120,00
FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO	SOLDADO PM	306.145-1-8			120,00
LUCAS MOREIRA DIAS	SOLDADO PM	308.848-8-4			120,00
ANTÔNIO WAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA	CABO PM	300.736-1-4	01 PISTOLA CAL.380; 18 MUNIÇÕES CAL.380;	572,00	143,00
OTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	CABO PM	302.888-1-5	01 CARREGADOR		143,00
VALMI LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SOLDADO PM	307.238-1-3			143,00
FRANCISCO TIAGO DA SILVA GARCIA	SOLDADO PM	308.670-2-5			143,00
MAGNO AMBRÓZIO DE FREITAS	CABO PM	301.524-1-7	01 ESPINGARDA CAL.12; 05 MUNIÇÕES CAL.45;	540,00	135,00
JORGE LUIZ GIRÃO SOUZA	SARGENTO PM	300.907-1-3	05 MUNIÇÕES CAL.12;		135,00
ALEX DE ALMEIDA COELHO	CABO PM	587.666-1-5	01 CARREGADOR		135,00
FRANCISCO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA	SOLDADO PM	309.056-7-9			135,00
EVILAZIO FELIX DA SILVA	SARGENTO PM	302.938-1-9	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA	CABO PM	305.795-1-8			106,00
THIAGO GOMES BEZERRA	SOLDADO PM	308.726-5-7			106,00
FRANCISCO MICHELSON BARBOSA DE SOUSA	CABO PM	305.088-1-5			106,00
ANDRÉ LUIZ PAZ DE ANDRADE	SOLDADO PM	588.179-1-0	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	28,56
IAN BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	SOLDADO PM	308.687-5-7			28,56
JOÃO VICTOR BARBOSA MARTINS	SOLDADO PM	308.823-8-5			28,56



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
WAGNER NUNES VASCONCELOS	MAJOR PM	132.392-1-5			28,56
EDUARDO RODRIGUES TRAJANO	SARGENTO PM	151.629-1-0			28,56
GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	SOLDADO PM	309.171-1-1			28,56
ANTÔNIO SOARES DE SOUSA CAVALCANTE	SOLDADO PM	135.760-1-7			28,56
ANTÔNIO AVELINO DE MORAIS JÚNIOR	SOLDADO PM	306.978-1-2			28,56
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	CABO PM	587.261-1-7			28,56
SÉRGIO RICARDO DA SILVA FERREIRA	SOLDADO PM	151.644-1-7			28,56
BALTMAN PINHEIRO TEIXEIRA	SOLDADO PM	106.961-1-9			28,56
JAMES DEAN SATURNINO FERREIRA	SOLDADO PM	307.918-1-9			28,56
GLAUCIANO JANSEN DE ALENCAR	SOLDADO PM	135.050-1-2			28,56
ITALO ISAAC MEIRELES FREIRE	SOLDADO PM	308.890-2-9			28,56
EMANUEL CASTRO SOUSA	SARGENTO PM	300.647-1-2	01 REVÓLVVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	53,00
JEFERSON ARAÚJO MENEZES	CABO PM	587.360-1-5			53,00
JOSÉ SOLIVANO ALMEIDA GOMES JÚNIOR	CABO PM	587.402-1-7			53,00
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE LIMA	CABO PM	305.550-1-5			53,00
JANDER JOÃO ROSARIO FELIX FERREIRA	SOLDADO PM	308.818-0-X			53,00
JOSÉ ELANO SOUSA SILVA	SOLDADO PM	308.828-5-7			53,00
ANTÔNIO RONILSON DA SILVA NASCIMENTO	TENENTE PM	308.527-1-0			53,00
EDNALDO SOUSA PINHEIRO	SARGENTO PM	127.305-1-9			53,00
RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO	TENENTE PM	843.977-1-7	02 REVÓLVVERES CAL.38; 14 MUNIÇÕES CAL.38	856,00	107,00
MAXISTEYNER PINHEIRO DA SILVA	SUBTENENTE PM	105.332-1-X			107,00
MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVEIRA	SUBTENENTE PM	109.162-1-6			107,00
FABIANO RODRIGUES DE FREITAS	SARGENTO PM	125.488-1-8			107,00
JOSÉ GLAUBERTO AQUINO DE OLIVEIRA	CABO PM	588.083-1-8			107,00
JONIS ALVES DA COSTA	SOLDADO PM	306.963-1-X			107,00
FRANCISCO AQUILES S. DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	308.677-9-3			107,00
RAIMUNDO NONATO RICARDO DE SOUZA	SOLDADO PM	307.482-1-2			107,00
FRANCISCO ANACÉLIO SOUTO SILVA	SOLDADO PM	127.257-1-X	01 REVÓLVVER CAL.38; 04 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	138,66
ROBERTO EWERTON DE FREITAS MESQUITA	SOLDADO PM	304.201-1-X			138,66
FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA	SOLDADO PM	306.095-1-4			138,66
PEDRO SIDNEY GONDIM DOS SANTOS	SOLDADO PM	100.854-1-1	01 REVÓLVVER CAL.32; 05 MUNIÇÕES CAL.32	420,00	210,00
DAVI COSTA DE LIMA	SARGENTO PM	134.766-1-6			210,00
FRANCISCO JOSÉ MELO DE VASCONCELOS	SUBTENENTE PM	110.191-1-0	01 REVÓLVVER CAL.38; 03 MUNIÇÕES CAL.38	412,00	103,00
FLÁVIO NASCIMENTO RODRIGUES	SARGENTO PM	135.136-1-9			103,00
GIOVANI DA SILVA FORTE	SARGENTO PM	134.463-1-8			103,00
NAEDSON TELES DE MENEZES	CABO PM	304.203-1-4			103,00
PAULO CESAR DE SOUSA LIMA	SARGENTO PM	135.371-1-9	01 REVÓLVVER CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38	448,00	112,00
ARTUR KENNEDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CABO PM	587.874-1-8			112,00
JODELSON MONTEIRO DA SILVA	SOLDADO PM	302.398-1-4			112,00
FLÁVIO MOREIRA GOMES DA SILVA	SOLDADO PM	307.937-1-4			112,00
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	SARGENTO PM	301.079-1-8	01 REVÓLVVER CAL.38; 13 MUNIÇÕES CAL.38	452,00	64,56
ADRIANO ALVES FELIX	SOLDADO PM	306.946-1-9			64,56
ANTÔNIO IRAMAR SOUSA GOMES	CABO PM	587.253-1-5			64,56
FRANCISCO NATANAEL RODRIGUES ABREU	SOLDADO PM	306.118-1-0			64,56
PEDRO JORGE ANASTÁCIO DE PAULA	CABO PM	588.091-1-X			64,56
CARLOS ANDRÉ MELO DE PAIVA	SOLDADO PM	305.219-1-9			64,56
ANTÔNIO ROBERTO VASCONCELO COSMO	SOLDADO PM	308.121-1-5			64,56
CARLOS RAFAEL MACEDO PEREIRA	CABO PM	587.266-1-3	01 REVÓLVVER CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38	448,00	112,00
FRANCISCO ROBENILDO PINTO DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.198-1-0			112,00
ANTÔNIO GABRIEL RODRIGUES SILVA	SOLDADO PM	308.647-5-1			112,00
JOSÉ WILTEMBERG DA SILVA MARQUES	SOLDADO PM	307.473-1-3			112,00
ANTÔNIO GLEISON FERREIRA FREITAS ROCHA	SOLDADO PM	308.647-6-X	01 REVÓLVVER CAL.38; 10 MUNIÇÕES CAL.38	440,00	146,66
FRANCISCO IVO ARAÚJO SAMPALHO	SOLDADO PM	308.811-9-2			146,66
FELIPE MACÊDO LOPES CORREIA SILVA	SOLDADO PM	308.938-0-8			146,66
TOTAL					RS 7.579,72

PM'S = 81

VALOR GERAL = R\$ 7.579,72

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 14

ESPIGARDAS = 01

PISTOLAS = 02

CARREGADORES = 02

TOTAL VALOR INDIVIDUAL

*** **

PORTARIA Nº0510/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de abril de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0510/2022 – GS, 18 DE ABRIL DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	INSPETOR PC	405.043-1-1	01 REVÓLVVER CAL.38; 04 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	416,00
JOÃO GILVAN DA COSTA BATISTA	SOLDADO PM	306.262-1-4	01 PISTOLA CAL.40; 10 MUNIÇÕES CAL.40	880,00	220,00
BRUNO MATIAS TEIXEIRA	SOLDADO PM	305.874-1-3			220,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAPHAEL GOMES HOLANDA	SOLDADO PM	307.483-1-X			220,00
CRISTOVÃO ALVARES DOS PRAZERES	SOLDADO PM	308.804-8-X			220,00
FRED SOLON BATISTA CASTELO BRANCO	INSPETOR PC	404.855-1-1	01 PISTOLA CAL.380; 14 MUNIÇÕES CAL.380; 01 RIFLE CAL.22; 08 MUNIÇÕES CAL.22	888,00	888,00
RAPHAEL MATIAS PINTO	CABO PM	303.965-1-0	01 REVÓLVVER CAL.32; 14 MUNIÇÕES CAL.38; 01 MUNIÇÃO CAL.32;	460,00	153,33
FRANCISCO TIAGO FERREIRA GOMES	SOLDADO PM	309.059-6-2			153,33
FILIFE MARTINS LIMA	SOLDADO PM	308.812-1-4			153,33
ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA	CABO PM	300.091-1-8	01 PISTOLA CAL.765; 28 MUNIÇÕES CAL.32;	1312,00	262,40
HABRAÃO KRISTHIAN LIMA AGUIAR	SOLDADO PM	308.862-4-0	02 ESPINGARDAS CAL.36		262,40
LUIS HELDER SOARES MARTINS	SOLDADO PM	306.903-1-1			262,40
ERIVELTON GOMES DE SOUZA	SOLDADO PM	307.387-1-7			262,40
JOSÉ TIAGO DE SOUSA	SOLDADO PM	307.057-1-8			262,40
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES	SUBTENENTE PM	105.713-1-6	01 REVÓLVVER CAL.38; 68 MUNIÇÕES CAL.38; 03 MUNIÇÕES CAL.12	684,00	68,40
LUIZ JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	SOLDADO PM	308.736-7-X			68,40
GLEISSIANY BARROS DA SILVA	SOLDADO PM	300.169-1-2			68,40
BRUNO RUDINELY PORTELA RIOS	CABO PM	587.697-1-1			68,40
RAFAEL DO NASCIMENTO BARROS	SOLDADO PM	309.012-0-7			68,40
GESSE SOUSA PEREIRA	SOLDADO PM	306.160-1-4			68,40
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA ALVES	SOLDADO PM	306.439-1-7			68,40
JOÃO FERNANDES DA COSTA JÚNIOR	SOLDADO PM	308.236-1-3			68,40
GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO	SOLDADO PM	303.399-1-6			68,40
DANIEL ROMMY FEITOSA PINTO	SOLDADO PM	304.530-1-8			68,40
OSMAN MENEZES PAULA FILHO	SOLDADO PM	308.861-4-3	01 PISTOLA CAL.40; 10 MUNIÇÕES CAL.40	880,00	110,00
KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS	SOLDADO PM	109.862-1-4			110,00
TIAGO ARAGÃO DA SILVA	SOLDADO PM	309.029-1-2			110,00
FRANK WENDEL DE SOUSA SOARES	SOLDADO PM	309.059-1-1			110,00
PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	SOLDADO PM	136.022-1-2			110,00
RAFAEL ARAÚJO SARAIVA	SOLDADO PM	309.008-8-X			110,00
FRANCISCO HELANO DE SOUSA HOLANDA	SOLDADO PM	308.810-0-1			110,00
GUSTAVO DINIZ RODRIGUES DE SOUSA	SOLDADO PM	308.671-6-5			110,00
JOSEPH STEFFANY RIBEIRO TORQUATO	INSPETOR PC	301.084-1-8	67 MUNIÇÕES CAL.357; 01 MUNIÇÃO CAL.09	276,00	138,00
JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	INSPETOR PC	301.219-1-0			138,00
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	CORONEL PM	125.209-1-3	03 PISTOLAS CAL.380; 02 PISTOLAS CAL.40; 02 REVÓLVVERES CAL.38; 03 CARREGADORES	7228,00	451,75
FRANCISCO ESTENIO BESERRA JÚNIOR	SUBTENENTE PM	103.884-1-4	02 ESPINGARDAS CAL.12; 01 RIFLE CAL.44;		451,75
FRANCINÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO	SUBTENENTE PM	100.652-1-6	24 MUNIÇÕES CAL.12; 14 MUNIÇÕES CAL.44; 10 MUNIÇÕES CAL.38; 25 MUNIÇÕES CAL.45;		451,75
RENANN MARINHO RAMALHO	SOLDADO PM	308.722-9-0	34 MUNIÇÕES CAL.09; 105 MUNIÇÕES CAL.380; 143 MUNIÇÕES CAL.40;		451,75
ALEXANDRE FERREIRA PAES DE ARRIBAMAR	CABO PM	304.174-1-0			451,75
RENATTO DE SOUSA MELO	SARGENTO PM	300.724-1-3			451,75
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	SARGENTO PM	300.576-1-9			451,75
LYDIANA DE SENA COSTA	CABO PM	305.567-1-2			451,75
JHONAS IRENIO DE AGUIAR	SOLDADO PM	307.744-1-8			451,75
DECIO BRITO NETO	SOLDADO PM	308.148-1-9			451,75
GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	SOLDADO PM	309.158-4-4			451,75
HELIO DE FREITAS	CABO PM	300.640-1-1			451,75
PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	CABO PM	303.493-1-8			451,75
LAUDENIR QUEIROZ SILVA	SARGENTO PM	113.138-1-7			451,75
VICTOR SAMUEL BEZERRA ALMEIDA	CABO PM	302.481-1-2			451,75
CLEITON SILVA DE CASTRO	TENENTE PM	308.471-1-3			451,75
WANDER BENTO DE QUEIROZ	INSPETOR PC	300.966-1-4	01 ESPINGARDA CAL.44; 05 MUNIÇÕES CAL.44	420,00	140,00
DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	INSPETOR PC	300.764-1-9			140,00
ALEXANDRE MAGNUN MARQUES MAIA	INSPETOR PC	301.062-1-0			140,00
TOTAL					R\$ 13.444,00

PM'S = 46

PC'S = 07

VALOR GERAL = R\$ 13.444,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 05

ESPINGARDAS = 05

PISTOLAS = 09

CARREGADORES = 03

RIFLES = 02

*** **

PORTARIA Nº0521/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0521/2022 – GS, 05 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ EDIKELSON CHAVES DE ARAÚJO	TENENTE PM	308.538-1-4	01 REVÓLVVER CAL.38; 23 MUNIÇÕES CAL.38	492,00	82,00
LUIS TORRES DOS SANTOS	SARGENTO PM	135.998-1-5			82,00
NAEDSON TELES DE MENEZES	CABO PM	304.203-1-4			82,00
FAGNER VITERBO DE LIMA	SARGENTO PM	300.414-1-0			82,00
NICOLAS VALE CAMPOS	CABO PM	305.541-1-6			82,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
REGINALDO NUNES DA FONSECA	CABO PM	301.584-1-5			82,00
EDIGILDO OLIVEIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	107.053-1-2		824,00	274,66
FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	CABO PM	304.840-1-0	01 REVÓLVÉR CAL.38; 05 MUNIÇÕES CAL.38;		274,66
JÚLIO CESAR ALVES DE MELO	CABO PM	304.866-1-7	01 REVÓLVÉR CAL.32; 01 MUNIÇÃO CAL.32		274,66
EDIGILDO OLIVEIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	107.053-1-2	01 REVÓLVÉR CAL.38;	404,00	57,71
FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	SOLDADO PM	304.840-1-0	01 MUNIÇÃO CAL.38		57,71
MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE	SOLDADO PM	306.483-1-5			57,71
ALISSON DA SILVA ROCHA	CABO PM	304.431-1-X			57,71
JHON HEBERT CELESTINO DA SILVA	CABO PM	587.366-1-9			57,71
WITERMILLER CRUZ DE SOUSA	SOLDADO PM	308.371-1-8			57,71
JÚLIO CESAR ALVES DE MELO	SOLDADO PM	304.866-1-7			57,71
FRANCISCO WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	SUBTENENTE PM	109.764-1-3	01 REVÓLVÉR CAL.38;	464,00	154,66
RAFAEL MOREIRA AMARO	SARGENTO PM	300.865-1-1	16 MUNIÇÕES CAL.38		154,66
FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA SAMPAIO	CABO PM	307.923-1-9			154,66
MARCELO FERREIRA DE ARAÚJO	CABO PM	301.499-1-2	01 REVÓLVÉR CAL.38;	424,00	106,00
EDMILSON FREITAS FAÇANHA	CABO PM	300.082-1-9	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE	SOLDADO PM	306.483-1-5			106,00
CESAR ABREU DE LIMA	SOLDADO PM	307.631-1-4			106,00
LUCELIO LIMA FONSECA	SUBTENENTE PM	118.827-1-4	01 REVÓLVÉR CAL.38;	424,00	60,56
ANTÔNIO ALVES BATISTA JÚNIOR	CABO PM	303.489-1-5	06 MUNIÇÕES CAL.38		60,56
JONATHAS MARQUES ROCHA	CABO PM	587.384-1-7			60,56
ARLINDO MARQUES DA SILVA FILHO	CABO PM	302.336-1-1			60,56
MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA	CABO PM	301.892-1-3			60,56
ROBSON SALES DA SILVA	CABO PM	304.611-1-8			60,56
MARCELO JOSÉ DE ABREU MORAIS	CABO PM	300.718-1-6			60,56
MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA	CABO PM	301.892-1-3	01 REVÓLVÉR CAL.38;	860,00	78,18
ANTÔNIO ALVES BATISTA JÚNIOR	CABO PM	303.489-1-5	01 ESPINGARDA CAL.12 07 MUNIÇÕES CAL.38;		78,18
JONATHAS MARQUES ROCHA	CABO PM	587.384-1-7	07 MUNIÇÕES CAL.12; 01 MUNIÇÃO CAL.20		78,18
LUCELIO LIMA FONSECA	SUBTENENTE PM	118.827-1-4			78,18
ARLINDO MARQUES DA SILVA FILHO	CABO PM	302.336-1-1			78,18
ROBSON SALES DA SILVA	CABO PM	304.611-1-8			78,18
ELIOMAR MARTINS DA SILVA	CABO PM	588.052-1-1			78,18
LUIS STEFANO CORDEIRO FREITAS	CABO PM	588.088-1-4			78,18
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CABO PM	587.905-1-6			78,18
JEAN DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	CABO PM	307.053-1-9			78,18
BENEDITO SÉRGIO DA ROCHA	CABO PM	309.110-3-2			78,18
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	SARGENTO PM	118.951-1-5	01 REVÓLVÉR CAL.38	480,00	53,33
CARLOS AGLAILSON DE SOUSA SEVERINO	SOLDADO PM	305.670-1-3	15 MUNIÇÕES CAL.38;		53,33
WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES	SOLDADO PM	306.704-1-8	05 MUNIÇÕES CAL.32		53,33
ALESSANDRO DE ARAÚJO MONTEIRO	SARGENTO PM	110.073-1-7			53,33
FRANCISCO RAMIRO MAGALHÃES FILHO	CABO PM	303.438-1-6			53,33
JÚLIO JORDAN FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	SOLDADO PM	309.097-3-9			53,33
ANTÔNIO RAFAEL DE ALMEIDA LADISLAU	SARGENTO PM	300.766-1-3			53,33
GLADSTONE CUNHA VIEIRA	CABO PM	587.855-1-2			53,33
GERARDO GONDIM OLIVEIRA	SOLDADO PM	305.650-1-0			53,33
EDUARDO CORREIA LIMA	CABO PM	305.613-1-7	84 MUNIÇÕES CAL.40	672,00	168,00
MARCELO FERREIRA DE ARAÚJO	CABO PM	301.499-1-2			168,00
FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA SAMPAIO	CABO PM	307.923-1-9			168,00
OSVALDO QUEIROZ NETO	SOLDADO PM	306.486-1-7			168,00
TOTAL					RS 5.043,88

PM'S = 54

VALOR GERAL = R\$ 5.043,88

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 09

ESPINGARDAS = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0522/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0522/2022 - GS, 05 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
ANA GABRIEL BEZERRA LIMA	TENENTE PM	308.484-1-1	01 REVÓLVÉR CAL.38;	420,00	140,00
ITACI FERREIRA DA COSTA FILHO	SOLDADO PM	308.989-6-6	05 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
JOSÉ DANILO MORAIS ALVES	SOLDADO PM	308.827-9-2			140,00
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	106.831-1-4	02 REVÓLVÉR CAL.32;	816,00	102,00
ALEX DE ANDRADE LIMA	CABO PM	588.153-1-4	04 MUNIÇÕES CAL.32;		102,00
JOSAFÁ LIMA DOS SANTOS	CABO PM	587.888-1-3			102,00
PAULO DA CRUZ DE AGUIAR	SOLDADO PM	306.694-1-X			102,00
ANDERSON GUILHERME ALMENDRA SILVA CUNHA	SOLDADO PM	309.087-9-1			102,00
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	SOLDADO PM	308.978-5-4			102,00
NYWAMISTON DO NASCIMENTO GOMES	SOLDADO PM	127.525-1-2			102,00
CARLOS DE OLIVEIRA SENE	SOLDADO PM	588.034-1-3			102,00
SANDOVAL ALVES DA SILVA	SUBTENENTE PM	109.781-1-4	01 REVÓLVÉR CAL.32;	412,00	137,33
LUIS RICARDO PEREIRA DE SOUSA	CABO PM	305.335-1-8	03 MUNIÇÕES CAL.32		137,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SAMUEL LIMA SILVA	SOLDADO PM	309.108-7-4			137,33
SANDRO ROBERTO DINIZ	SARGENTO PM	134.609-1-4	01 ESPINGARDA CAL.28;	460,00	153,33
CELSE BEZERRA DOS SANTOS	SARGENTO PM	136.112-1-1	15 MUNIÇÕES CAL.28		153,33
SILVINO JOSÉ DA CRUZ NETO	CABO PM	304.254-1-3			153,33
JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA	SOLDADO PM	308.689-6-X	01 ESPINGARDA CAL.32;	432,00	61,71
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	CABO PM	302.622-1-2	04 MUNIÇÕES CAL.22		61,71
MAICON TEXEIRA DE SOUZA	SOLDADO PM	309.161-0-7	04 MUNIÇÕES CAL.32		61,71
EDEZY JALLED TELES DE SOUSA	SOLDADO PM	308.155-1-3			61,71
JOSÉ RONILSON DA SILVA	SOLDADO PM	308.262-1-3			61,71
JHORDAN DA SILVA COSTA	SOLDADO PM	308.688-8-9			61,71
FRANCISCO HELDER ARAÚJO SOARES	SOLDADO PM	307.767-1-2			61,71
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	CABO PM	302.622-1-2	01 ESPINGARDA CAL.36	400,00	57,14
FRANCISCO HELDER ARAÚJO SOARES	SOLDADO PM	307.767-1-2			57,14
FRANCISCO LUCAS DOMINGOS SOUSA	SOLDADO PM	307.738-1-0			57,14
JOSÉ RONILSON DA SILVA	SOLDADO PM	308.262-1-3			57,14
EDEZY JALLED TELES DE SOUSA	SOLDADO PM	308.155-1-3			57,14
PAULO ROBERTO MIRANDA	SOLDADO PM	308.305-1-2			57,14
GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	SOLDADO PM	309.158-4-4			57,14
JOSÉ GEOVANES CARDOSO DA SILVA	SUBTENENTE PM	113.168-1-6	01 REVÓLVER CAL.32;	416,00	59,43
MARTINELLE CHAGAS DA SILVA	CABO PM	304.858-1-5	04 MUNIÇÕES CAL.32		59,43
ANTÔNIO CRISTIANO FARIAS ARAÚJO	SOLDADO PM	300.018-1-8			59,43
JOÃO BATISTA TÁVORA SILVA	SOLDADO PM	306.996-1-0			59,43
MÚCIO PEDRO DE LIMA	SOLDADO PM	308.569-1-0			59,43
ANTÔNIO ALEXANDRE MORAES SILVEIRA	SOLDADO PM	308.655-2-9			59,43
EMERSON MOURA DE ARAÚJO	SOLDADO PM	587.830-1-3			59,43
ANTÔNIO CESARIO VIEIRA	CABO PM	303.149-1-3	01 REVÓLVER CAL.22;	840,00	64,62
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	SARGENTO PM	134.590-1-0	01 REVÓLVER CAL.38		64,62
GILVAN DUTRA DE OLIVEIRA	SARGENTO PM	134.601-1-6	05 MUNIÇÕES CAL.38;		64,62
JOÃO PAULO ALVES COSTA	SOLDADO PM	305.123-1-6	05 MUNIÇÕES CAL.22		64,62
ERONDINA MARIA DE SOUSA SILVA	SOLDADO PM	308.873-3-6			64,62
CICERO ARLINDO DOS SANTOS	SOLDADO PM	106.967-1-2			64,62
JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA	SOLDADO PM	308.689-6-X			64,62
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	CABO PM	302.622-1-2			64,62
MAICON TEXEIRA DE SOUZA	SOLDADO PM	309.161-0-7			64,62
EDEZY JALLED TELES DE SOUSA	SOLDADO PM	308.155-1-3			64,62
JOSÉ RONILSON DA SILVA	SOLDADO PM	308.262-1-3			64,62
JHORDAN DA SILVA COSTA	SOLDADO PM	308.688-8-9			64,62
FRANCISCO HELDER ARAÚJO SOARES	SOLDADO PM	307.767-1-2			64,62
JOSÉ GEOVANES CARDOSO DA SILVA	SUBTENENTE PM	113.168-1-6	01 PISTOLA CAL.380;	476,00	68,00
MARTINELE CHAGAS DA SILVA	CABO PM	304.858-1-5	19 MUNIÇÕES CAL.380		68,00
ANTÔNIO CRISTIANO FARIAS ARAÚJO	SOLDADO PM	300.018-1-8			68,00
JOÃO BATISTA TAVORA SILVA	SOLDADO PM	306.996-1-0			68,00
MÚCIO PEDRO DE LIMA	SOLDADO PM	308.569-1-0			68,00
ANTÔNIO ALEXANDRE MORAES SILVEIRA	SOLDADO PM	308.655-2-9			68,00
EMERSON MOURA DE ARAÚJO	SOLDADO PM	587.830-1-3			68,00
JOSÉ GEOVANES CARDOSO DA SILVA	SUBTENENTE PM	113.168-1-6	01 REVÓLVER CAL.32;	412,00	58,86
MARTINELE CHAGAS DA SILVA	CABO PM	304.858-1-5	04 MUNIÇÕES CAL.32		58,86
ANTÔNIO CRISTIANO FARIAS ARAÚJO	SOLDADO PM	300.018-1-8			58,86
JOÃO BATISTA TAVORA SILVA	SOLDADO PM	306.996-1-0			58,86
MUCIO PEDRO DE LIMA	SOLDADO PM	3038.569-1-0			58,86
ANTÔNIO ALEXANDRE MORAES SILVEIRA	SOLDADO PM	308.655-2-9			58,86
EMERSON MOURA DE ARAÚJO	SOLDADO PM	587.830-1-3			58,86
TOTAL					R\$ 5.084,00

PM'S = 65

VALOR GERAL = R\$ 5.084,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 08

ESPINGARDAS = 03

PISTOLAS = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0523/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0523/2022 – GS, 05 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DIEGO PONTES SIQUEIRA	TENENTE PM	843.957-4-9	01 PISTOLA CAL.380;	444,00	111,00
MARCOS FÁBIO COSTA DE OLIVEIRA	CABO PM	302.247-1-X	11 MUNIÇÕES CAL.380		111,00
DAVI DE SOUSA GOMES	SOLDADO PM	306.920-1-2			111,00
EMANUEL BRUNO DA COSTA DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.662-8-2			111,00
DIEGO PONTES SIQUEIRA	TENENTE PM	843.957-4-9	01 PISTOLA CAL.40;	1076,00	358,66
FRANCISCO CELSON FERREIRA LIMA	CABO PM	588.107-1-1	22 MUNIÇÕES CAL.40;		358,66
JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO	SOLDADO PM	309.028-0-7	01 CARREGADOR		358,66
JOÃO ALBERTO DELMIRO DA SILVA	TENENTE PM	112.852-1-X	01 REVÓLVER CAL.38;	412,00	51,50
DIEGO PONTES SIQUEIRA	TENENTE PM	843.957-4-9	03 MUNIÇÕES CAL.38		51,50
FRANCISCO FRANCIVALDO DE SOUSA	SUBTENENTE PM	113.182-1-5			51,50
JOSERLAN GOES DE AZEVEDO	SARGENTO PM	135.348-1-0			51,50
HALISON RANIEL DE SOUSA	SOLDADO PM	305.457-1-0			51,50
FRANCINATO DE MOURA GOMES	SOLDADO PM	306.036-1-3			51,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
ALEF BASTOS BARRETO	SOLDADO PM	308.794-5-7			51,50
BENEDITO MICHAEL DE SOUSA MESQUITA	SOLDADO PM	308.795-0-3			51,50
EDVALDO LOPES DE MOURA	SARGENTO PM	134.604-1-8	01 REVÓLVER CAL.38; 04 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	104,00
DIANNGELLYS MIKAEL DA SILVA	SOLDADO PM	308.931-3-1			104,00
JOSÉ JOACAZ VIEIRA LIMA	SOLDADO PM	307.443-1-4			104,00
GILVÂNIO RAIMUNDO DOS SANTOS	SOLDADO PM	300.166-1-0			104,00
JEFFERSON LAURENTINO BELEM	CABO PM	303.994-1-2	02 REVÓLVER CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38	848,00	169,60
FRANSUALDO MATIAS MARCELINO	SOLDADO PM	306.150-1-8			169,60
THIAGO CLEUTON BANDEIRA GARCIA	SOLDADO PM	307.755-1-1			169,60
JACKSON LACERDA SILVA	SOLDADO PM	309.027-1-8			169,60
JOSIVAN FREIRE DA MOTA	SOLDADO PM	309.033-2-3			169,60
JEFFERSON LAURENTINO BELEM	CABO PM	303.994-1-2	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
JOSIVAN FREIRE DA MOTA	SOLDADO PM	309.033-2-3			106,00
THIAGO CLEUTON BANDEIRA GARCIA	SOLDADO PM	307.755-1-1			106,00
JACKSON LACERDA SILVA	SOLDADO PM	309.027-1-8			106,00
FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.934-5-X	01 REVÓLVER CAL.38; 05 MUNIÇÕES CAL.38	420,00	210,00
MARCOS RODRIGO ALMEIDA MARÇAL	SOLDADO PM	308.837-9-9			210,00
FRANCISCO GEORGE ALMEIDA VIANA	SOLDADO PM	305.681-1-7	01 REVÓLVER CAL.38; 05 MUNIÇÕES CAL.38	420,00	105,00
ISRAEL BANDEIRA ALMEIDA	SOLDADO PM	308.678-7-4			105,00
SIMÃO PEDRO DIAS ROCHA	SOLDADO PM	307.486-1-1			105,00
IVANILZA MARIANO VIANA SANTOS	SOLDADO PM	307.278-1-9			105,00
FRANCISCO AILTON SILVA DE SÁ	SOLDADO PM	305.678-1-1	01 REVÓLVER CAL.32; 03 MUNIÇÕES CAL.32	412,00	137,33
JOÃO PAULO COSTA MORENO	SOLDADO PM	308.689-7-8			137,33
PAULO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA	SOLDADO PM	309.073-5-3			137,33
DEYVID LOPES DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.990-3-2	01 REVÓLVER CAL.38;	400,00	40,00
DANIEL FALCÃO ROCHA	SOLDADO PM	308.972-2-6			40,00
FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA	SOLDADO PM	309.059-2-X			40,00
GEORGE PEREIRA LEITÃO	SOLDADO PM	309.003-7-5			40,00
ALEXSANDRO CIRINO DE LIMA	SOLDADO PM	309.008-6-3			40,00
JEFERSON MARQUES GONÇALO	SOLDADO PM	309.165-3-0			40,00
ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	CABO PM	302.303-1-0			40,00
FRANCISCO BRUNO SOUSA ROCHA	SOLDADO PM	308.916-2-7			40,00
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE MOURA JÚNIOR	SOLDADO PM	308.803-6-6			40,00
MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA	SOLDADO PM	309.008-1-3			40,00
TOTAL					RS 5.164,00

PM'S = 47

VALOR GERAL = R\$ 5.164,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 09

PISTOLAS = 02

*** **

PORTARIA Nº0524/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0524/2022 – GS, 05 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	SOLDADO PM	308.978-5-4	01 PISTOLA CAL.380;	576,00	57,60
FRANCISCO ALAN GOMES DE SOUZA	SOLDADO PM	309.154-1-0	19 MUNIÇÕES CAL.380; 01 CARREGADOR		57,60
JOSÉ LOURIVAL CABRA DE MENEZES	TENENTE PM	843.958-7-0			57,60
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	106.831-1-4			57,60
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	SARGENTO PM	134.742-1-4			57,60
PAULO KILDERE DA COSTA SILVA	CABO PM	304.466-1-5			57,60
ALEX DE ANDRADE LIMA	CABO PM	588.153-1-4			57,60
CARLOS DE OLIVEIRA SENE	CABO PM	588.034-1-3			57,60
PAULO DA CRUZ DE AGUIAR	SOLDADO PM	306.694-1-X			57,60
FRANCISCO RAMON NOGUEIRA LINO ALVES	CABO PM	303.189-1-9			57,60
LUCILEUDO GREYCK CHAVES DE AZEVEDO	SUBTENENTE PM	040.026-1-X	01 PISTOLA CAL.09; 10 MUNIÇÕES CAL.09	880,00	293,33
CLAUDIBERTO SANTIAGO LIMA	SOLDADO PM	305.522-1-0			293,33
SAMUEL BEZERRA NUNES	INSPETOR PC	301.217-3-2			293,33
JORGE HENRIQUE LIMA DE SOUSA	SARGENTO PM	135.788-1-8	01 ESPINGARDA CAL.28	400,00	100,00
CELIO ALVES MOREIRA	SOLDADO PM	308.650-0-6			100,00
WAKISLEU CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO	SOLDADO PM	308.751-9-2			100,00
IVALDO ALVES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.738-3-1			100,00
JORGE HENRIQUE LIMA DE SOUSA	SARGENTO PM	135.788-1-8	01 ESPINGARDA CAL.28; 03 MUNIÇÕES CAL.28	412,00	82,40
ANTÔNIO RONILDO MEDEIROS	SOLDADO PM	305.879-1-X			82,40
WAKISLEU CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO	SOLDADO PM	308.751-9-2			82,40
CELIO ALVES MOREIRA	SOLDADO PM	308.650-0-6			82,40
IVALDO ALVES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	308.738-3-1			82,40
NATAN FERREIRA DE SOUSA	CABO PM	305.251-1-6	01 REVÓLVER CAL.32; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	141,33
MARCELO DE SOUSA SOARES	SOLDADO PM	308.722-5-8			141,33
WALTER DA SILVA OLIVEIRA	CABO PM	305.210-1-3			141,33
FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA	CABO PM	305.315-1-5	02 REVÓLVER CAL.38; 11 MUNIÇÕES CAL.38	844,00	120,56
RENNAN LOURENÇO DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.781-7-5			120,56
LEANDRO FREITAS DA SILVA	SOLDADO PM	307.001-1-2			120,56
FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA	SOLDADO PM	306.050-1-2			120,56
PAULO HENRIQUE FÉLIX MACÊDO	SOLDADO PM	306.513-1-6			120,56
ANTÔNIO FABRICIO DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	308.646-5-4			120,56



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SHERLIAN RODRIGUES DA SILVA	SOLDADO PM	308.732-9-7			120,56
FRANCISCO JOSERLANO DOS SANTOS JÚNIOR	CABO PM	587.765-1-3	01 REVÓLVVER CAL.38;	408,00	102,00
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SOLDADO PM	308.930-8-5	02 MUNIÇÕES CAL.38		102,00
ANDRÉ LUIS GUEDES BEZERRA	SOLDADO PM	307.454-1-8			102,00
JOSÉ MULLER CUNHA FERREIRA	SOLDADO PM	308.753-6-2			102,00
TOTAL					R\$ 3.943,92

PM'S = 35

PC'S = 01

VALOR GERAL = R\$ 3.943,92

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVVERES = 04

ESPINGARDAS = 02

PISTOLAS = 02

CARREGADOR = 01

*** **

PORTARIA Nº0525/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0525/2022 – GS, 18 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	CABO PM	304.229-1-0	01 REVÓLVVER CAL.38;	828,00	138,00
FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	CABO PM	304.837-1-5	01 ESPINGARDA CAL.36;		138,00
ANTÔNIO ABRAÃO MAIA FREITAS	SOLDADO PM	307.191-1-5	07 MUNIÇÕES CAL.36		138,00
ALLISON SILVA DO CARMO	SOLDADO PM	307.560-1-0			138,00
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	INSPETOR PC	300.495-1-9			138,00
JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	INSPETOR PC	404.967-1-8			138,00
ANTÔNIO GEOVANI RODRIGUES CARVALHO	INSPETOR PC	301.240-0-6	01 REVOLVER CAL.38;	1680,00	129,23
JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES JÚNIOR	INSPETOR PC	301.213-2-5	01 PISTOLA CAL.380;		129,23
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	INSPETOR PC	301.239-6-4	01 PISTOLA CAL.40;		129,23
YURI BRANDÃO DE MORAIS	ESCRIVÃO PC	300.917-1-X	15 MUNIÇÕES CAL.380;		129,23
MANUELA XIMENES NOBRE	ESCRIVÃO PC	301.188-7-1	05 MUNIÇÕES CAL.38;		129,23
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	INSPETOR PC	301.205-3-1			129,23
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	INSPETOR PC	404.614-1-8			129,23
HEITOR RENNE SINDO LOBO	INSPETOR PC	300.356-1-5			129,23
PEDRO TOMAZ JUNIOR	INSPETOR PC	405.074-1-8			129,23
BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	300.259-1-1			129,23
FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	ESCRIVÃO PC	301.194-2-8			129,23
PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	INSPETOR PC	301.248-7-1			129,23
GEOVANI SOUZA SILVA	ESCRIVÃO PC	301.132-1-7			129,23
PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	INSPETOR PC	405.065-1-9	01 REVÓLVVER CAL.38;	424,00	70,66
JOSÉ ARCÉLIO SOUSA VIANA	INSPETOR PC	092.917-1-7	06 MUNIÇÕES CAL.38		70,66
ADMS MAIA ROLIM	INSPETOR PC	155.278-1-1			70,66
AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	INSPETOR PC	404.584-1-7			70,66
ANTÔNIO MARCOS NOGUEIRA	INSPETOR PC	137.382-1-1			70,66
FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	ESCRIVÃO PC	135.618-1-8			70,66
MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	INSPETOR PC	167.865-1-9	01 REVÓLVVER CAL.38;	420,00	140,00
ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	INSPETORA PC	301.210-5-8	05 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	INSPETOR PC	138.980-1-4			140,00
DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	INSPETOR PC	404.741-1-0	01 REVÓLVVER CAL.38;	828,00	118,29
JOÃO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR PC	301.237-0-9	03 MUNIÇÕES CAL.38;		118,29
WELLERY ALEF SANTOS DE CASTRO	INSPETOR PC	300.750-1-3	01 RIFLE CAL.22;		118,29
DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	INSPETOR PC	169.030-1-9	04 MUNIÇÕES CAL.22		118,29
FLÁVIO DE MOURA VASCONCELOS	INSPETOR PC	301.083-1-0			118,29
DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	ESCRIVÃO PC	301.197-1-1			118,29
RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERG	INSPETOR PC	167.915-1-2			118,29
FRANCISCO SÉRGIO DE MENEZES	INSPETOR PC	404.853-1-7	13 CARREGADORES;	4816,00	344,00
LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	INSPETOR PC	301.173-1-X	50 MUNIÇÕES CAL.22;		344,00
ANTÔNIO RUFINO DE ARAÚJO FILHO	INSPETOR PC	301.208-4-1	02 MUNIÇÕES CAL.762;		344,00
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	INSPETOR PC	301.205-7-4	14 MUNIÇÕES CAL.12;		344,00
CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	INSPETOR PC	301.225-0-X	12 MUNIÇÕES CAL.38;		344,00
RISLENY GOMES SOARES	ESCRIVÃO PC	300.663-1-6	01 MUNIÇÕES CAL.09;		344,00
JOÃO SÁVIO LOPES PINTO	ESCRIVÃO PC	133.929-1-9	01 MUNIÇÃO CAL.40;		344,00
KARINE ABREU VIANA	ESCRIVÃO PC	300.903-1-4	13 MUNIÇÕES CAL.380;		344,00
SAULO DAVID DE LIMA	ESCRIVÃO PC	198.319-1-4	07 MUNIÇÕES CAL.32;		344,00
ISYS SOUSA LANDIM	ESCRIVÃO PC	301.186-0-X	25 MUNIÇÕES CAL.25;		344,00
JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	INSPETOR PC	301.208-1-7	02 PISTOLAS CAL.22;		344,00
ROGER MANO VIDAL	INSPETOR PC	300.260-1-2	02 ESPINGARDAS CAL.12;		344,00
ALEXANDRE MAIA XIMENES	INSPETOR PC	300.171-1-0	02 SILENCIADORES;		344,00
NATASSIA REIDER SARAIVA BENÍCIO	INSPETOR PC	405.055-1-2	01 REVÓLVVER CAL.22;		344,00
ELISÂNGELA CUNHA MENDES	ESCRIVÃO PC	300.032-1-7	01 REVÓLVVER CAL.38;		344,00
FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	DELEGADO PC	300.847-1-3	01 REVÓLVVER CAL.32;	1412,00	156,89
FILIPE SALES CORDEIRO	INSPETOR PC	404.753-1-1	23 MUNIÇÕES CAL.38;		156,89
FRANCISCO ANDRÉ CORDEIRO TELES	INSPETOR PC	404.766-1-X	10 MUNIÇÕES CAL.380;		156,89
HUGO DE CARVALHO FEITOSA	INSPETOR PC	300.700-1-1	10 MUNIÇÕES CAL.40		156,89
JOSÉ AIRTON SARAIVA CALIXTO JÚNIOR	ESCRIVÃO PC	300.907-1-3			156,89
MÁRCIO TEIXEIRA SILVA	INSPETOR PC	301.031-1-4			156,89
TIAGO PINTO ARARUNA	INSPETOR PC	300.980-1-3			156,89



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETORA PC	404.888-1-2			156,89
WAGNER LUIZ DE LIMA	DELEGADO PC	301.196-7-3		904,00	113,00
SAMUEL BEZERRA NUNES	INSPETOR PC	301.217-3-2	01 PISTOLA CAL.40; 13 MUNIÇÕES CAL.40		113,00
DIEGO RICHECKE DE SOUSA PEREIRA	SOLDADO PM	306.836-1-7			113,00
ITALO VALETIN LEITE AQUINO	SOLDADO PM	309.062-1-7			113,00
GLAIRTON PEIXOTO CUNHA	SOLDADO PM	306.169-1-X			113,00
JACKISON DINIZ QUEIROZ	SOLDADO PM	308.815-9-1			113,00
VALDENIR DE ALMEIDA LIRA	SOLDADO PM	309.063-2-2			113,00
ANTÔNIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	SOLDADO PM	309.183-6-3			113,00
FABIANA DA SILVA ARAÚJO	ESCRIVÃ PC	301.196-5-7	01 REVÓLVER CAL.38;	464,00	154,66
RENATO DE SOUZA BENICIO	ESCRIVÃO PC	301.245-3-7	16 MUNIÇÕES CAL.38		154,66
JOÃO ALBERTO SOARES NETO	DELEGADO PC	791.113-4-1			154,66
TOTAL					RS 11.775,94

PM'S = 10

PC'S = 59

VALOR GERAL = R\$ 11.775,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 11

ESPINGARDAS = 03

PISTOLAS = 06

CARREGADORES = 13

Rifle = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0526/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0526/2022 – GS, 18 DE MAIO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO DE SOUSA MAURICIO	SUBTENENTE PM	105.739-1-2		424,00	106,00
ORLANDO DE LIMA SANTOS	SARGENTO PM	136.485-1-4	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
ACÁCIO DE ALMEIDA SEABRA	CABO PM	587.228-1-2			106,00
JOÃO MARCOS FULGÊNCIO SILVESTRE	SOLDADO PM	308.766-0-1			106,00
EDÉSIO DE FREITAS GONÇALVES	SARGENTO PM	136.477-1-2	01 REVÓLVER CAL.22;	404,00	101,00
ACÁCIO DE ALMEIDA SEABRA	CABO PM	587.228-1-2	01 MUNIÇÃO CAL.12		101,00
THIAGO JOSÉ DE BARROS MELO	CABO PM	305.792-1-6			101,00
CARLOS ANTÔNIO ROBEIRO SIMIÃO	SOLDADO PM	309.075-9-0			101,00
ORLANDO DE LIMA SANTOS	SARGENTO PM	136.485-1-4	01 REVÓLVER CAL.38;	448,00	112,00
ACÁCIO DE ALMEIDA SEABRA	CABO PM	587.228-1-2	12 MUNIÇÕES CAL.38		112,00
CÍCERO DOS SANTOS	SOLDADO PM	307.528-1-3			112,00
ANTÔNIO MARQUES MAIA DE SOUSA	SOLDADO PM	308.568-1-3			112,00
THIAGO JOSÉ DE BARROS MELO	CABO PM	305.792-1-6	01 REVÓLVER CAL.22;	432,00	144,00
ACACIO DE ALMEIDA SEABRA	CABO PM	587.228-1-2	08 MUNIÇÕES CAL.22		144,00
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	SARGENTO PM	300.534-1-9			144,00
FRANCISCO NONATO FRAGA JÚNIOR	CABO PM	302.470-1-9	01 ESPINGARDA CAL.28	400,00	50,00
ANTÔNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA	CABO PM	587.719-1-0			50,00
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	SOLDADO PM	308.665-7-6			50,00
CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS	CABO PM	303.670-1-4			50,00
MARCOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS	CABO PM	305.568-1-X			50,00
MARCLEY DAVID SOUSA ABREU DE MESQUITA	SOLDADO PM	308.699-9-0			50,00
TIACIANO NASCIMENTO DA SILVA	SOLDADO PM	308.897-8-9			50,00
DIEGO SILVA DE MOURA	CABO PM	305.765-1-9			50,00
FRANCISCO NONATO FRAGA JÚNIOR	CABO PM	302.470-1-9	01 REVÓLVER CAL.38;	412,00	68,66
ANTÔNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA	CABO PM	587.719-1-0	03 MUNIÇÕES CAL.38		68,66
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	SOLDADO PM	308.665-7-6			68,66
DIEGO SILVA DE MOURA	CABO PM	305.765-1-9			68,66
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR	SOLDADO PM	308.668-7-8			68,66
ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO	SOLDADO PM	308.647-9-4			68,66
FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	CABO PM	304.561-1-4	02 CARABINAS CAL.38;	848,00	282,66
FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA	SOLDADO PM	308.811-1-7	12 MUNIÇÕES CAL.38		282,66
ANTÔNIO ELTON ARAÚJO FERREIRA	SOLDADO PM	304.482-1-9			282,66
JOSÉ BEZERRA FILHO	CABO PM	304.568-1-5	01 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO	CABO PM	587.388-1-6	06 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
SILVIO CHAVES PEIXOTO NETO	SOLDADO PM	306.624-1-5			106,00
WILLIAM RIBEIRO ALENCAR	SOLDADO PM	308.370-1-0			106,00
MARCELO RONEIDE PEREIRA	CABO PM	587.952-1-6	01 PISTOLA CAL.765;	480,00	120,00
CICERO DOS SANTOS	SOLDADO PM	307.528-1-3	20 MUNIÇÕES CAL.765		120,00
EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES	CABO PM	305.307-1-3			120,00
JOELLYNGTON MAURICIO DANTAS	SOLDADO PM	309.096-1-X			120,00
TOTAL					RS 4.271,94

PM'S = 40

VALOR GERAL = R\$ 4.271,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 06

ESPINGARDAS = 01

PISTOLAS = 01

CARABINA = 02

*** ** *

